

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 15.508 DE 24 DE Janeiro DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 29.786.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.477, de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 29.786.000,00 (vinte e nove milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 24 de janeiro de 2014

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.508 de 24 de 01/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	VALOR
14202.13392012.164	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA FUNDAC	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
14202.13392012.164	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA FUNDAC	FO	3.3.90.39	00	330.000,00
14202.13392012.164	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA FUNDAC	FO	4.4.90.52	00	360.000,00
14202.13392012.164	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA FUNDAC	FO	4.4.90.52	10	950.000,00
16101.15451211.322	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E TURISMO	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
16101.17512191.326	EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL	FO	4.4.90.41	10	22.000.000,00
16101.17512211.327	CONSTRUÇÃO DE ADUTORA E INFRAESTRUTURA HÍDRICA	FO	4.4.90.41	10	4.425.000,00
30102.08244041.476	OFERTA DE SERVIÇOS PROFISSIONALIZANTES EM UNIDADES MÓVEIS	SO	3.3.90.39	20	180.000,00
30102.08244042.127	ATENDIMENTO A PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL EM SITUAÇÃO EMERGÊNCIAL	SO	3.3.90.48	00	370.000,00
47101.23695161.174	ESTABELECIMENTO DE MECANISMO E PROCEDIMENTOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIA ENTRE O SETOR PÚBLICO E PRIVADO AO NÍVEL ESTADUAL E MUNICIPAL (REENGENHARIA DE PROCESSOS INTERNOS) / PRODETUR	FO	3.3.20.93	00	6.000,00
47101.23695161.223	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS PÓLOS DAS ORIGENS, DELTA, TERESINA E DAS ÁGUAS/ PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.20.93	10	5.000,00
47101.23695161.237	ROTEIROS FORMATADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	FO	3.3.20.93	00	60.000,00
TOTAL					29.786.000,00



ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 5.508 de 27/01/2014, publicado no D.O.E. nº , de / /2014.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14202.13368012.172	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MUSEUS E BIBLIOTECAS NO ESTADO	FO	3.3.90.33	10	9.000,00
14202.13368012.172	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MUSEUS E BIBLIOTECAS NO ESTADO	FO	3.3.90.36	10	9.000,00
14202.13368012.172	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MUSEUS E BIBLIOTECAS NO ESTADO	FO	3.3.90.41	10	9.000,00
14202.13368012.172	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE MUSEUS E BIBLIOTECAS NO ESTADO	FO	3.3.90.47	10	4.000,00
14202.13391141.225	REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.31	00	49.000,00
14202.13391141.249	AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MUSEU DO PIAUÍ	FO	4.4.90.52	10	99.000,00
14202.13391142.173	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.33	10	19.000,00
14202.13391142.173	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.35	10	19.000,00
14202.13391142.173	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.36	10	19.000,00
14202.13391142.173	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	19.000,00
14202.13391142.173	PESQUISA, TOMBAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO	FO	3.3.90.47	10	4.000,00
14202.13392141.215	PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	3.3.50.39	00	892.000,00
14202.13392141.215	PROGRAMA MAIS CULTURA	FO	3.3.50.39	10	740.000,00
14202.13392142.168	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	FO	3.3.90.39	00	48.000,00
18101.17512211.333	ADUTORIA DO SUDESTE	FO	4.4.90.51	10	1.000.000,00
24101.04123912.210	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.41	10	26.425.000,00
30102.08241042.113	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL	SO	3.3.90.14	20	100.000,00
30102.08241042.113	ATENDIMENTO INTEGRAL À PESSOA IDOSA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESTADUAL	SO	3.3.90.30	20	80.000,00
30102.08244052.190	RESTAURANTE POPULAR	SO	3.3.90.39	00	370.000,00
47101.23695161.174	ESTABELECIMENTO DE MECANISMO E PROCEDIMENTOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIA ENTRE O SETOR PÚBLICO E PRIVADO AO NÍVEL ESTADUAL E MUNICIPAL (REENGENHARIA DE PROCESSOS INTERNOS) / PRODETUR	FO	3.3.90.39	00	6.000,00
47101.23695161.223	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS PÓLOS DAS ORIGENS, DELTA, TERESINA E DAS ÁGUAS/ PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	10	5.000,00
47101.23695161.237	ROTEIROS FORMATADOS PARA COMERCIALIZAÇÃO	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
TOTAL					29.786.000,00



DECRETO Nº 15.503, DE 16 DE JANEIRO DE 2014

Admite na Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, as personalidades que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XXIV, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Regulamento da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 1962, de 17 de fevereiro de 1975, na qualidade de Grão Mestre da referida Ordem,

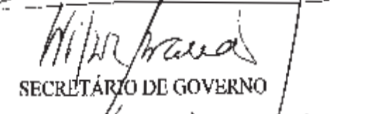
DECRETA:

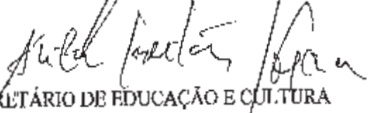
Art. 1º Ficam admitidas no quadro da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí as personalidades constantes no anexo deste Decreto, nos graus especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 16 de Janeiro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA


COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANEXO

Piracuruca, 22 de Janeiro de 2014

CAVALEIRO

DAVID MARION BARROS DE ARAÚJO
EDUARDO ALBERTO MAIA GOMES
EVANILSON PEREIRA DE SOUSA
FERNANDO DE BRITO MAGALHÃES
FRANCISCO DE ASSIS DIAS VIEIRA SOBRINHO
FRANCISCO LEOCÁDIO CARNEIRO
JOSÉ DE RIBAMAR GOMES
SILVANO RIBEIRO DE SOUSA
VALDENHY JOSÉ PACHÊCO

OFICIAL

AMANDINA DE MENESES BATISTA
EVALDO FREITAS LIRA
FABIANO PEREIRA DA SILVA
FRANCISME DE BARROS DA TRINDADE
FRANCISCO ANTÔNIO MENDES DE CERQUEIRA
FRANCISCO CERQUEIRA MACHADO
GERSON FERREIRA BRITO
GERSON RAMOS DE MELO
JOSÉ GOMES DO AMARAL NETO
LUIZ CARLOS DE SOUSA MACHADO
MARIA DO CARMO DE CARVALHO MACHADO
MARIA ISÂNIA DA SILVA FREITAS
MESSIAS RIBEIRO BATISTA FILHO
RAIMUNDO GILÁUCIO MACHADO BARROS
VANDO BARBOSA PAZ OLIVEIRA

COMENDADOR

ANTÔNIO WALTER GADELHA GUIMARÃES
DUCIVAL DE ARAÚJO COSTA
FÁBIO LEONARDO CASTELO BRANCO BRITO
FRANCISCA VERBENA FORTES MARTINS DE AGUIAR NUNES
FRANCISCO DE CERQUEIRA FORTES
IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS
JOAQUIM JOSÉ RIOS MAGALHÃES
LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS

Oeiras – 24 de Janeiro de 2014

CAVALEIRO

ANANIAS ALVES BARROS
ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS
ANTÔNIO MILTON BATISTA DA SILVA
ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA
CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
EXPEDITO ABREU DO NASCIMENTO
FRANCISCO EDELTO DE SOUSA NOGUEIRA
GERALDO BARROS
GIDEON BATISTA VIANA
JÂNIO DIAS OLIVEIRA
JERÔNIMO VIEIRA DE SOUSA
MAGENOR GONÇALVES DE MOURA
MANOEL DE ALENCAR NOGUEIRA
MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO LUSTOSA SANTOS
RAIMUNDO ESTEVAN DA SILVA
SILVINA EVA DE SOUSA
SIVIRINO BARBOSA DA SILVA FILHO
TIAGO CASTELO BRANCO RIBEIRO

OFICIAL

ALCIDES EDUARDO VERAS FREITAS
ALCIDES PINHEIRO DE ARAÚJO NETO
AMADEU DE MACÊDO REIS
AMÁLIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPOS
ANTÔNIO GONÇALVES GUIMARÃES FILHO
BENEDITO BARBOSA NUNES
EDGAR NUNES MARTINS
EMANUEL VITAL DE SOUSA
ERIMAR SOARES DE SOUSA
EVANDRO SOUSA CARVALHO
FRANCISCO FERREIRA RAMOS
GILBERTO ANTÔNIO NEVES PEREIRA DA SILVA
GRIGÓRIO MARCOS
IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO
JOEL CAMPOS NETO
KLEYTON VIEIRA DA SILVA
LUIZ CORTEZ RUFINO
MARIA TELMA TENÓRIO PINHEIRO
RAIMUNDO NONATO BARBOSA
SANTINO XAVIER FILHO
STEPHEN TORRES SILVA
TÁCITO DE SOUSA ROCHA
WALFREDO VAL DE CARVALHO FILHO
WELLESTRON RICARDO DA COSTA MARTINS
WENER PEREIRA DE SOUZA BASTOS

COMENDADOR

CARLOS WASHINGTON MACHADO
EDSON DE CASTRO FERREIRA
JOSÉ AMILTON BARBOSA LEAL
LEILA MARIA DA COSTA E SILVA
LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
MANOEL CESÁRIO FERREIRA BARBOSA
MANOEL DA COSTA LIMA
MARIA DA CONCEIÇÃO NEIVA SANTOS BARBOSA
MARIA NETA DE SOUZA SANTOS NUNES
PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR
SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
VANESSA MACHADO NEIVA
VERÍSSIMO ANTÔNIO SIQUEIRA DA SILVA

**DECRETO Nº 15.504, DE 17 DE JANEIRO DE 2014**

Admite na **Ordem Estadual Valério Coelho Rodrigues**, as personalidades que menciona.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do artigo 102 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 4º do Regulamento da **Ordem Estadual Valério Coelho Rodrigues**, criada pelo Decreto nº 15.311, de 19 de Agosto de 2013, na qualidade de **Grão Mestre** da referida Ordem,

DECRETA:

Art. 1º Ficam admitidas no quadro da **Ordem Estadual Valério Coelho Rodrigues** as personalidades constantes deste Decreto.

1. FRANCISCO AVELINO DA SILVA
2. FRANCISCO REINALDO DE SOUSA
3. JOSÉ ANÍSIO DE MOURA TORRES
4. JOSÉ ZENO DE NUNES LOPES
5. JUAREZ PIAUHYENSE DE FREITAS TAPETY
6. LANDOLFO DUARTE DA FONSECA
7. LUKANO ARAÚJO COSTA DOS REIS SÁ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 17 de Janeiro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Of. 069**DECRETO Nº 15.509, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre a redistribuição de cargo público ocupado pelo servidor **MAURO LIMA DE ALMEIDA LIRA**, da Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, VI e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, bem como o disposto no art. 65, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 9 de junho de 2003; tendo em vista os termos do Ofício nº 21.000-200/2014/GAB-SEAD, de 27 de janeiro de 2014, da Secretaria de Administração, o Processo nº AA.002.1.013145/13-47, de 25 de outubro de 2013, de interesse da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP, e do Despacho de fls. 05, datado de 30 de setembro de 2013, do Secretário de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada em conformidade com o disposto no art. 39-A, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, inscrito pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, a redistribuição do servidor **MAURO LIMA DE ALMEIDA LIRA**, Matrícula nº 205647-0, do cargo de Agente Operacional de Serviços, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, classe I, padrão "A", da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP, com a consequente reestruturação administrativa do servidor no respectivo quadro da ADAP e mantendo-o no mesmo cargo.

Art. 2º Para o atendimento ao disposto no artigo anterior será observado o contido na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de janeiro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 065**DECRETO Nº 15.510, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI, PERTENCENTE AOS HERDEIROS DE HERMENEGILDO LOPES DOS REIS, OBJETIVANDO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO PIAUÍ.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, 6º e 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956; considerando a prescrição normativa descrita no art. 5º, alínea "K", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, que considera hipótese de utilidade pública a preservação e conservação dos monumentos históricos, e, ainda, considerando o Ofício nº 597/13-GAB, de 01 de novembro de 2013, da Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel constituído por Casarão, pertencente aos herdeiros do Coronel HERMENEGILDO LOPES DOS REIS, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 11, bairro Centro, em Jaicós-PI, cujos limites assim se descrevem e confrontam: Nascente, com a Praça Getúlio Vargas; Fundo, com a Rua Desembargador João Mota; Norte, com Celina Reis; e ao Sul, com uma ruela que divide com a "praça do feijão".

Parágrafo único. O imóvel referenciado integrou o inventário dos bens deixados pelo Sr. HERMENEGILDO LOPES DOS REIS, realizado em 1926, de conformidade com Certidão emitida pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Jaicós-PI, datada de 10 de janeiro de 2014.

Art. 2º A declaração de utilidade pública referenciada no artigo anterior destina-se à preservação e conservação de imóvel com padrão histórico na cidade de Jaicós – PI, como garantia da liberdade de expressão de seus habitantes, de preservação da sua heterogeneidade cultural e de funcionalização dos espaços arquitetônicos.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Estado na posse da área a ser expropriada, na forma do art. 15 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

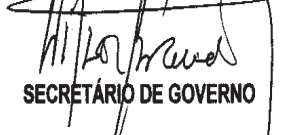
Art. 4º O bem objeto desse decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, à Fundação Cultural do Piauí - FUNDAC.

Art. 5º A presente declaração de utilidade pública servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Fica a PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as devidas indenizações, se for o caso, à conta da dotação própria do orçamento, cabendo à FUNDAC o apoio técnico e logístico necessários ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de janeiro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 066



DECRETO Nº 15.511, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Convoca a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o disposto na Portaria nº 482, de 29 de outubro de 2013, do Ministério da Integração Nacional, que convoca a 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil – 2ª CNPD,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Estadual de Proteção e Defesa Civil – 2ª CEPDC, a se realizar nos dias 19 e 20 de março de 2014, no município de TERESINA, com o tema: “Proteção e Defesa Civil: Discutir novos paradigmas para o Sistema Nacional”, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único. A 2ª CEPDC terá como objetivos:

I – avaliar e apresentar a implementação das diretrizes aprovadas na 1ª Conferência Nacional de Defesa Civil e Assistência Humanitária – 1ª CNDC;

II – promover, incentivar e divulgar o debate sobre novos paradigmas para a proteção e a defesa civil;

III – avaliar a ação governamental, em especial quanto à implementação dos instrumentos jurídicos e demais dispositivos trazidos pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

IV – propor princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

V – promover o fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC;

VI – fortalecer e estabelecer formas de participação e controle social na formulação e implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, inclusive do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC;

Art. 2º A 2ª CEPDC encaminhará propostas e elegerá delegados para a Etapa Nacional da 2ª Conferência Nacional de Proteção e Defesa Civil, a se realizar em 2014, na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º A 2ª CEPDC será presidida pelo Secretário de Estado da Defesa Civil ou, em sua ausência, pelo Diretor da Defesa Civil.

Art. 4º A coordenação da Conferência será de responsabilidade do Secretário de Estado da Defesa Civil, com a colaboração direta do Diretor de Defesa Civil e Gerente de Defesa Civil.

Art. 5º O Regimento Interno da 2ª CEPDC será elaborado por comissão a ser constituída por seu Presidente, nos moldes do Regimento Interno Nacional, e disporá sobre:

I – a organização e o funcionamento da Conferência;

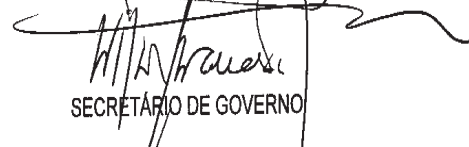
II – o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da Sociedade Civil, do Poder Público e de Agentes de Defesa Civil, dos Conselhos Profissionais e de Políticas Públicas e da Comunidade Científica;

Parágrafo único. O Regimento Interno a que se refere o caput deverá ser homologado pelo Presidente da 2ª CEPDC depois de aprovado pela Comissão Organizadora Estadual da 2ª CEPDC.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da 2ª CEPDC correrão por conta dos recursos orçamentários do Governo do Estado do Piauí e do Governo Federal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de janeiro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 067

**DECRETO Nº 15.512, DE 24 DE Janeiro DE 2014**

Dispõe sobre a integração da execução das políticas de regularização fundiária, de licenciamento ambiental, de autorização de supressão de vegetação e de recursos hídricos e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de integrar a atuação dos órgãos de execução das Políticas de Meio Ambiente, de Recursos Hídricos, de Gestão Florestal e de Regularização Fundiária,

CONSIDERANDO a necessidade de integrar os procedimentos e critérios de padronização de sistemas, instrumentos, documentos de controle e informações de processos administrativos de licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos efetivo ou potencialmente poluidores, bem como os capazes de causar degradação ambiental, especialmente desenvolvidos nas posses e propriedades rurais; de outorga de uso dos recursos hídricos; de cadastramento de fontes e de usuários de recursos hídricos; e, de regularização fundiária, para eficiência e eficácia da aplicação das normas vigentes,

CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nºs 12.851, de 25 de maio de 2012, 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.433, de 08 de janeiro de 1997; e Leis Estaduais nºs 4.854, de 10 de julho de 1996, 5.178, de 27 de dezembro de 2000, 5.165, de 17 de agosto de 2000, 6.464, de 20 de dezembro de 2013 e, 6.474, de 23 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos responsáveis pela execução das Políticas de Meio Ambiente, de Recursos Hídricos e, de Gestão Florestal, a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR e de Regularização Fundiária, o Instituto de Terras do Piauí-INTERPI, deverão implementar, no prazo máximo de cento e oitenta dias, procedimentos de padronização e integração de sistemas, de instrumentos, de documentos de controle e de dados e informações referentes aos processos administrativos de que tratam os pedidos de obtenção do licenciamento ambiental de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e capazes de causar degradação ambiental, de supressão de vegetação para uso alternativo dos solos, especialmente aquelas a serem desenvolvidas nas posses e propriedades no meio rural; de obtenção de outorga de uso dos recursos hídricos; de cadastramento de fontes e de usuários de recursos hídricos; e, de regularização fundiária.

Art. 2º Observadas as normas vigentes e as atribuições e autonomia dos órgãos responsáveis, os dados e informações referentes aos processos administrativos de que tratam o artigo anterior, devem ser considerados no momento decisório de deferimento dos processos administrativos correspondentes.

Art. 3º A integração das informações de que trata o art. 1º deve ser implementada em articulação conjunta dos órgãos responsáveis, de modo a garantir a eficiência e eficácia da aplicação das normas vigentes de regularização ambiental, de cadastramento de fontes e de usuários de recursos hídricos, de uso dos recursos hídricos e, de regularização fundiária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DECRETO Nº 15.513, DE 24 DE Janeiro DE 2014**

Regulamenta o emprego do fogo em práticas agrícolas, pastoris e florestais e aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

DECRETA:**CAPÍTULO I****Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos referentes às hipóteses excepcionais de autorização de emprego do fogo em áreas com cobertura vegetal e, aprova o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas, bem como os cronogramas e programas de ações, elaborados pelo Comitê Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas, criado pelo Decreto Estadual nº 13.263, de 15 de outubro de 2008.

CAPÍTULO II**Da Queima Controlada**

Art. 2º Admite-se o emprego do fogo em áreas com cobertura vegetal apenas na modalidade Queima Controlada, assim entendida como o uso do fogo como fator de produção e manejo agrícola, pastoril e florestal e para fins de pesquisa científica e tecnológica, em áreas com limites físicos previamente definidos.

Parágrafo único. Em situações de incêndio florestal, poderá ser autorizada pelos órgãos competentes a técnica do contrafogo.

Art. 3º O emprego do fogo mediante o procedimento de Queima Controlada depende de prévia autorização a ser obtida pelo interessado junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí.

Art. 4º O interessado no emprego do fogo para os fins deste decreto, após o cumprimento de todos os requisitos e exigências constantes da Lei nº 5.178, de 27 de Dezembro de 2000, deverá requerer à SEMAR, por meio de formulário denominado Comunicação de Queima Controlada, a autorização referida no art. 3º deste decreto.

Parágrafo único. O formulário mencionado no caput deste artigo deve ser instruído com:

I - declaração de realização do preparo adequado da área a ser queimada, com a adoção dos procedimentos previstos na legislação;

II - comprovante de propriedade, ou de justa posse, do imóvel onde se realizará a Queima Controlada;

III - cópia da autorização para desmatamento ou para ações de manejo florestal, quando for o caso;

IV - descrição da área e do material a ser queimado, bem como mapa ou croqui de localização georreferenciada;

V - previsão dos dias e horários para a realização da Queima Controlada;

VI - laudo agrônômico, devidamente registrado mediante ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, firmado por profissional habilitado, quando se tratar de Queima Controlada como medida fitossanitária;

VII - projeto de pesquisa, com fundamentação científica e indicação dos técnicos responsáveis por sua realização, na hipótese de emprego do fogo para fins de pesquisa científica e tecnológica;

VIII - compromisso de acompanhamento de toda a operação de queima, até sua extinção, firmado por profissional habilitado;

IX - comprovante de realização de vistoria prévia quando se tratar de área:

a) que contenha restos de exploração florestal;

b) limítrofe a espaços territoriais especialmente protegidos (Constituição Federal, art. 225, § 1º, III).

Art. 5º A emissão, pela SEMAR, da Autorização de Queima Controlada será efetivada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de protocolização da Comunicação a que alude o art. 4º deste decreto, ficando condicionada ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. A Autorização de Queima Controlada:

I - será emitida com prazo de validade suficiente à realização da operação, dela constando, expressamente, os períodos previstos, que devem ter condições climáticas adequadas, e o compromisso formal do requerente de comunicar aos confrontantes a área, data e hora de realização da queima, nos termos em que autorizada;

II - quando anteriormente emitida, poderá ser revalidada pela SEMAR, para a mesma área, os mesmos fins e o mesmo interessado, ficando dispensada nova apresentação dos documentos indicados no art. 4º deste decreto, salvo os comprovantes de comunicação aos confrontantes.

Art. 6º O interessado no emprego do fogo nos termos deste decreto deverá adotar as providências necessárias para que o profissional referido no item 8 do parágrafo único do art. 4º porte, durante toda a operação, a autorização emitida pela SEMAR e cópia dos documentos listados nesse dispositivo.

Art. 7º O emprego do fogo nos moldes determinados por este decreto poderá ser feito de forma solidária, assim entendida a operação realizada em conjunto por vários produtores, abrangendo simultaneamente diversas propriedades familiares contíguas, desde que o somatório das áreas não exceda 500 (quinhentos) hectares.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o caput deste artigo, a Comunicação e a Autorização de Queima Controlada deverão contemplar todas as propriedades envolvidas.

Art. 8º Com base nas condições atmosféricas e no volume da demanda de Autorização de Queima Controlada, a SEMAR poderá estabelecer escalonamento regional para controle dos níveis de fumaça produzidos.

Art. 9º A SEMAR determinará a suspensão da Queima Controlada em determinada região ou Município quando:

I - constatados riscos para a vida, danos ambientais ou condições meteorológicas desfavoráveis;

II - a qualidade do ar atingir índices prejudiciais à saúde humana, observados os limites de saturação previstos em lei;

III - os níveis de fumaça originados de queimadas ultrapassem limites mínimos de visibilidade, comprometendo e colocando em risco as operações aeronáuticas, rodoviárias, fluviais e de outros meios de transporte.

§ 1º O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos poderá fixar, mediante resolução, os critérios para a definição das hipóteses descritas no inciso I deste artigo.

§ 2º Para fins de aplicação do inciso III deste artigo, a SEMAR se baseará nas informações e solicitações emanadas dos órgãos reguladores das atividades ali descritas.

Art. 10. A SEMAR suspenderá ou cancelará a Autorização de Queima Controlada nos seguintes casos:

I - risco para a vida ou danos ao meio ambiente em decorrência de alteração das condições ambientais e/ou meteorológicas nos locais em que seria realizada a Queima Controlada;

II - interesse e segurança públicos;

III - descumprimento das normas vigentes.

Parágrafo único. O Secretário do Meio Ambiente poderá fixar, mediante resolução, os critérios para a definição das hipóteses descritas no inciso I deste artigo.

CAPÍTULO III

Do Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios
Florestais e Controle de Queimadas.

Art. 11. Fica aprovado o Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas no Estado do Piauí, bem como os cronogramas e programas de ações, elaborados pelo Comitê Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas, criado pelo Decreto Estadual nº 13.263 de 15 de outubro de 2008.

Art. 12. Fica atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, a gestão do Plano, assim como a coordenação das ações a serem desencadeadas em situações de emergência.

Parágrafo único - A coordenação das ações de prevenção e de combate a incêndios será exercida com apoio de entidades públicas e privada, na forma da estrutura organizacional constante do Plano.

Art. 13. Os trabalhos de controle, fiscalização e monitoramento envolvendo o emprego de fogo, serão exercidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR em articulação com outros órgãos, e deverão contar com o apoio dos órgãos municipais dotados de poder de polícia administrativa ambiental.

Art. 14. Os trabalhos de combate a incêndios em áreas com cobertura vegetal deverão ser desenvolvidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, pela Polícia Militar através do Batalhão de Polícia Ambiental, pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e pela Secretaria Estadual de Defesa Civil, em articulação, com os órgãos municipais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

Art. 15. Os órgãos municipais, sempre que couber, participarão das ações de prevenção e atendimento a emergências de combate aos focos de incêndio.

Art. 16. Em caso de risco iminente decorrente de focos de incêndios, a Secretaria Estadual de Defesa Civil, ouvidos o Corpo de Bombeiros Militar e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR propará aos Prefeitos Municipais a decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública.

Art. 17. A cooperação entre o Estado de Piauí, as entidades da administração indireta do Estado e os Municípios, visando a operacionalizar do Plano Estadual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais e Controle de Queimadas no Estado do Piauí, será formalizada por meio de Convênio e/ou Termos de Cooperação Técnica, observados a legislação pertinente.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

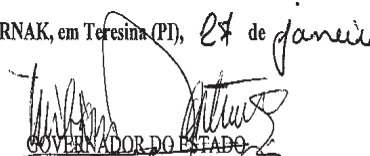
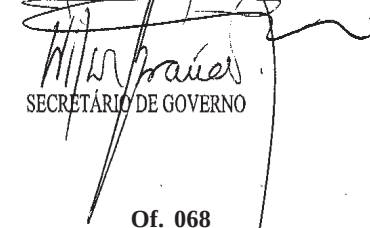
Art. 18. Durante o processo de licenciamento ambiental referente a empreendimentos potencialmente causadores de significativa degradação ambiental, que apresentem riscos de acidentes capazes de provocar incêndios em áreas com cobertura vegetal, a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR poderá impor exigências aptas a contribuir com os Municípios e as Unidades de Conservação para formação de brigadas de combate a incêndios e aquisição e manutenção de equipamentos necessários a essa finalidade.

Parágrafo único. Nos processos de licenciamento ambiental descritos no caput deste artigo, deve ser incluída, como medida de mitigação, a obrigação do empreendedor de auxiliar, em casos de emergência, o combate de incêndios em áreas com cobertura vegetal mediante a integração de suas próprias brigadas as brigadas municipais.

Art. 19. Na elaboração de contratos de concessão e nos processos de licenciamento ambiental estadual de rodovias, deverão os órgãos e entidades da Administração Pública estadual adotar providências visando garantir a prevenção, sob responsabilidade de empreendedores e concessionários, da ocorrência de fogo nas faixas de domínio do empreendimento.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de janeiro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 068

**DECRETO Nº 15.514, DE 27 DE Janeiro DE 2014**

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual e considerando a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos a seguir do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, com as seguintes redações:

I - o art. 196 - A, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2013:

"Art. 196 - A. Fica vedada a concessão ou manutenção, a partir de 1º de março de 2014, de inscrição para produtor rural pessoa física que realize operações de saída de que trata o art. 830."

II - o art. 376 - D, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2013:

"Art. 376 - D. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal de Produtor, modelos 4 ou 4-A, a partir de 1º de março de 2014, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações de saída de que trata o art. 830."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de janeiro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

**DECRETO Nº 15.515, DE 27 DE Janeiro DE 2014**

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual e considerando a necessidade de manter atualizada a legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" e o caput do inciso XII do art. 14 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. (...)

(...)

XII - incidente sobre as operações com energia elétrica, destinadas à empresa de Águas e Esgotos do Piauí S.A., CNPJ nº 06.845.747/0001-27, inscrita no CAGEP sob o nº 19.301.656-7, em regime especial, no período de abril de 2007 a 31 de dezembro de 2014, observado o seguinte:

a) o imposto diferido deverá ser lançado e recolhido pelo contribuinte, em 30 de janeiro de 2015, independentemente de qualquer ocorrência superveniente, ainda que a operação subsequente não seja tributada, esteja amparada por imunidade, não incidência, isenção ou dispensa do pagamento do imposto.

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de janeiro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

**DECRETO Nº 15.516, DE 27 DE Janeiro DE 2014**

Dispõe sobre parcelamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transportes Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicação - ICMS, relativo ao mês de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos inscritos do Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP, sob Regime de Recolhimento Correntista, ficam autorizados a recolher o ICMS normal incidente sobre as operações ocorridas no mês de dezembro do exercício de 2013, em até duas parcelas iguais, nos prazos e condições a seguir indicados:

I - a primeira parcela até o dia 15 de janeiro de 2014, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imposto apurado no período;

II - a segunda parcela até o dia 17 de fevereiro de 2014, correspondente aos 50% (cinquenta por cento) restantes do imposto apurado no período.

§ 1º Caso a primeira parcela não seja recolhida até o dia 15 de janeiro de 2014 o Contribuinte perderá o direito ao benefício do parcelamento, devendo recolher de uma só vez o montante do crédito tributário com os acréscimos moratórios e sem prejuízo da atualização monetária na forma do art. 145 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

§ 2º O recolhimento da segunda parcela, se recolhida após o dia 17 de fevereiro de 2014, implica perda do parcelamento, acarretando cobrança da atualização monetária e dos acréscimos moratórios, na forma da legislação vigente.

§ 3º O parcelamento de que trata o **caput** fica condicionado ao pagamento nos prazos regulamentares de todos os valores devidos pelo estabelecimento no período.

§ 4º O imposto parcelado na forma deste Decreto deverá ser recolhido em Documento de Arrecadação, devendo constar dos campos:

I - 08-Especificação da Receita: ICMS - Imposto, Juros e Multa;

II - 14-Código da Receita: 113001;

III - 09-Informações Complementares: “_____ parcela (50%) do ICMS referente ao mês de dezembro de 2013, parcelado na forma do Decreto nº _____/2014”.

§ 5º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica aos:

I - créditos tributários já integralmente recolhidos, bem como os decorrentes de antecipação parcial, diferença de alíquota e de substituição tributária;

II - prestadores de serviço de comunicação;

III - concessionários de energia elétrica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de janeiro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 5.517, DE 27 DE JANEIRO DE 2014

Altera o Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, que consolida e regulamenta disposições sobre o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual e considerando a necessidade de proceder a adequações na legislação tributária estadual,

DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o §16 do art. 47:

“Art. 47. (...)

(...)”

§ 16. A obtenção do Certificado de Autorização do Uso de Incentivo Fiscal, na forma do Anexo CCLXVII para utilização do crédito fiscal de que trata o inciso XVII do **caput**, por contribuinte regularmente inscrito no regime de recolhimento “Correntista”, dependerá de aprovação prévia da Autorização para Transferência de Recursos a Projetos Culturais, expedida pela Secretaria da Fazenda, por meio do sistema de autoatendimento - SIAT web, na forma do Anexo CCLXVIII, obedecendo também o disposto a seguir:

I - o crédito fiscal de que trata o inciso XVII do **caput**, será apropriado em parcela única;

II - o pedido para utilização de crédito será formalizado em requerimento modelo Anexo CCLXIV, gerado por meio do SIAT web, contendo as informações solicitadas e instruído com o documento comprobatório do valor efetivamente transferido pelo incentivador ao empreendedor (Recibo de Pagamento e Recibo de Depósito Bancário);

III - não será expedida autorização em relação ao contribuinte:

a) com irregularidades cadastrais;

b) em atraso com o pagamento do imposto apurado regularmente na escrita fiscal, ou em outras hipóteses de ocorrência do fato gerador, inclusive substituição tributária;

c) que apresente, na escrita fiscal do estabelecimento, saldo credor superior a dois períodos consecutivos, nos últimos 06 (seis) meses contados da data do requerimento, previsto no inciso II deste parágrafo;

d) com débito formalizado em Auto de Infração, transitado em julgado;

e) que tenha incorrido em infração dolosa, com simulação, fraude ou conluio;

f) que seja beneficiado pela Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011;

g) que seja beneficiado pelos regimes especiais de que tratam os artigos 772 ao 813 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

IV - o Certificado para utilização de Crédito Fiscal de que trata o **caput** deste parágrafo, será formalizado em ato específico do Secretário da Fazenda, Anexo CCLXVII.

V - a apropriação do crédito de que trata o inciso XVII será feita por meio da Declaração de Informações Econômico-Fiscais - DIEF, na Ficha Apuração do Imposto, no quadro Crédito do Imposto, na linha Outros Créditos, no item 035 - “Outros Créditos”;

VI - o requerimento de que trata o inciso II deste parágrafo será protocolizado no órgão local da Secretaria da Fazenda, da circunscrição fiscal do contribuinte que o encaminhará à UNIFIS para parecer fiscal, especialmente no que tange ao disposto no inciso III, e caso seja favorável, remeterá o processo à UNATRI que providenciará a expedição do Certificado para utilização de crédito fiscal a que se refere o inciso IV deste parágrafo.

VIII - o contribuinte incentivador que utilizar indevidamente os créditos decorrentes do incentivo fiscal de que trata o inciso XVII do **caput**, perderá o direito ao benefício, devendo o imposto ser recolhido atualizado monetariamente, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 78, incisos II, alínea “b” e III, alínea “c”, da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

II - a alínea “a” do inciso XX do art. 108:

“Art.108. (...)

(...)”

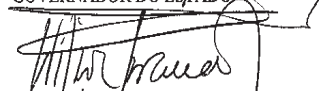
XX - (...)”

a) nas operações interestaduais com arroz em casca realizadas até 31 de agosto de 2010, e a partir de 1º de fevereiro de 2012 até 31 de janeiro de 2014;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 27 de janeiro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA



DECRETO Nº 15.518, DE 28 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE MITIGAÇÃO E DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, VISANDO A CONSOLIDAÇÃO DE UMA ECONOMIA DE BAIXA EMISSÃO DE CARBONO NA AGRICULTURA - PLANO ABC-PIAUI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de promover uma agricultura de baixo carbono, com a utilização de práticas agronômicas conservacionistas e integradoras, visando uma produção mais limpa e sustentável no contexto do agronegócio estadual, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas visando à consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agricultura - Plano ABC - PIAUI, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, compreendendo os seguintes objetivos:

I - reduzir a emissão e aumentar o sequestro e a fixação de Gases do Efeito Estufa (GEE) na agropecuária estadual;

II - incentivar maior uso de conhecimento técnico de práticas agronômicas de conservação de solo e água, bem como a disseminação de sistemas de produção de baixa emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE), com aumento do rendimento por unidade de área, com destaque:

- sistema de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (ILPF);
- sistema plantio direto;
- recuperação de áreas de pastagens degradadas;
- florestas plantadas;
- fixação biológica de nitrogênio;
- aproveitamento de resíduo animal.

§ 1º Fica a Superintendência de Agricultura e de Agronegócio, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, como unidade coordenadora do respectivo Plano.

§ 2º Fica também criado o comitê de gestão do Plano ABC - PIAUI, coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, formados pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR;
- Superintendência Federal da Agricultura do Piauí / MAPA;
- Superintendência Federal do Desenvolvimento Agrário do Piauí / MDA;
- Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER;
- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA / MEIO NORTE;
- Banco do Brasil;
- Banco do Nordeste do Brasil - BNB;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí - CREA - PI;
- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF;

- Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI;
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí - FETAG;
- Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Piauí - FAEPI;
- Universidade Federal do Piauí - UFPI;

§ 3º O Comitê criado no § 2º deste artigo terá sua composição definida pelos titulares dos órgãos e entidades que o compõem.

Art. 2º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR, mediante Portaria do titular do órgão, estabelecerá as metas programáticas e os programas executivos para os projetos estruturantes, as ações e atividades necessárias à difusão tecnológica do Plano.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de janeiro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
Of. 074



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1074/2013, datado de 31 de outubro de 2013, do Procurador Geral do Estado, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.006819/13-43,

RESOLVE reintegrar, *sub judice*, por força da decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Processo 2011.0001.007205-7 (Agravado de Instrumento)/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, SIMONE MADEIRA NUNES MIRANDA, CPF nº 358.513.841-15, no cargo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 28 de janeiro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1088/2013, de 04 de novembro de 2013, do Procurador Geral Adjunto do Estado para Assuntos Administrativos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.006820/13-68,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0004029-71.2013.8.0031, tramitando no Juízo de Direito da 4ª Vara Cível - Comarca de Parnaíba, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo efetivo do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde:

TERRITÓRIO PLANÍCIE LITORÂNEA: MUNICÍPIO SEDE: PARNAÍBA

Fonoaudiólogo

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0001	008191	FERNANDA DE CARVALHO NÉRI	3388473 - PI.

2014.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de janeiro de



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0023/2014-GAB/Reitoria, de 10 de janeiro de 2014, da Universidade Estadual do Piauí -- UESPI, AP.010.1.000200/14-56,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), combinado com a Lei Complementar nº 61, de 20 de dezembro de 2005, o candidato abaixo relacionado, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí -- UESPI -- Edital nº III/2011, homologado no Diário Oficial do Estado nº 56, de 22 de março de 2012.

Campus Centro - Campus Heróis do Jenipapo - Campo Maior			
Área da Vaga: História		Regime de Trabalho: Tempo Integral 40 horas	
Nº Insc.	Nome	CPF	Classe - Nível
19	MARA LÍGIA FERNANDES COSTA	000.934.033-56	Assistente I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de janeiro de 2014.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício 36.101-1214/2013, de 02 de dezembro de 2013, do Procurador Geral do Estado, AP.010.1.007423/13-06,

R E S O L V E nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2008.0001.000730-3, Tribunal de Justiça do Piauí, para o cargo de Professor Classe E, do quadro de professores efetivos da Secretaria de Educação e Cultura, com lotação no município de Coronel José Dias, o candidato a seguir:

CIDADE: CORONEL JOSÉ DIAS
ÁREA: PORTUGUES

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
002	003665	MARIDETE MARIA DA SILVA GOMES	556279

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 27 de janeiro de

2014.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1264/2013, de 10 de dezembro de 2013, do Procurador Geral do Estado, e do Ofício PGE nº 36.101-033/2014, de 15 de janeiro de 2014, do Procurador Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, AP.010.1.000351/14-50,

R E S O L V E nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2013.0001.006425-2/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

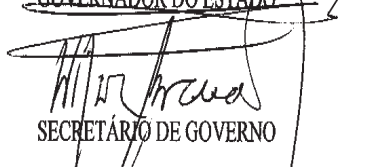
Of. 071



CAMPUS JESUALDO CAVALCANTE			
Área: Direito		Regime de Trabalho: Tempo Integral - 40h	
Insc.	Nome	CPF	Classe - Nível
147	MARIA CRISTIANE DAMÁSIO PEREIRA MACAMBIRA	444.422.973-04	Auxiliar

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de janeiro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

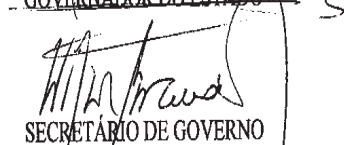
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 36.101-1202/2013, de 02 de dezembro de 2013, do Procurador Geral do Estado, AP.010.1.007477/13-42,

R E S O L V E nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Intimação e Cumprimento de Liminar – Mandado de Segurança nº 2013.0001.007060-4/Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a candidata abaixo relacionada, para exercer cargo de Professor Efetivo da Universidade Estadual do Piauí - UESPI:

CAMPUS CENTRO – TORQUATO NETO – CCS - FACIME			
Área: Fisioterapia Pediátrica		Regime de Trabalho: Tempo Integral 40h	
Insc.	Nome	CPF	Classe - Nível
273	CHRISTIANE LOPES XAVIER	897.530.543-00	Assistente – I

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 24 de janeiro de 2014.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Of. 072

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE DISPOSIÇÕES 2014

DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta nos OFÍCIO/PRESII/SECRE-441, 512, 513, 520 e 521, datados de 30 de setembro de 2013, do Tribunal Regional Federal da Primeira Região,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Constituição Federal, e no art. 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da Primeira Região/Seção Judiciária do Estado do Piauí, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, os servidores para o órgão de origem dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal constantes do Anexo Único deste Decreto.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDUC À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO/SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LILIAN MELO DE OLIVEIRA PEREIRA	103773-X	PROFESSOR, CLASSE SE, NÍVEL III

SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ – PM/PI À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO/SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANTONIO CARLOS SALES SUDÁRIO	013938-6	CABO PM
JORGE AFONSO COSTA	013257-8	SOLDADO PM
ENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	015783-0	SOLDADO PM

SERVIDOR DA FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO ESTADO DO PIAUÍ – CEPRO À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO/SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ALDENEIDE DOS SANTOS PAIXÃO PAIVA	008811-X	ASSISTENTE TÉCNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SEID À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO/SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JOÃO AIRTON SANTOS PORTO	193946-7	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta nos Ofícios GP nºs 367/2013, de 04 de 2013 (AP.010.1.000047/14-30), 362/2013, de 29-11-2013 (AP.010.1.000028/14-45) e 357/2013, 29-11-2013 (AP.010.1.000026/14-20), do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região,

R E S O L V E de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, combinado com o Decreto 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos constantes do Anexo Único deste Decreto à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. A disposição é sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao TRT da 22ª Região o ressarcimento do Estado do Piauí em termos do Art. 6º do Decreto 15.085/2013.

ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESP I À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
DÉBORA GUIMARÃES OLIVEIRA	269367-4	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DANILO RODRIGUES PORFÍRIO	204929-5	AUX. DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
ÉRIKA ROSANNE DE CASTRO OLIVEIRA	157057-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FRANCISCO SÉRGIO ALMEIDA CRUZ	157449-3	AUX. ADMINISTRATIVO
GERALDO CARVALHO DE BRITO	143648-1	PROFESSOR, CLASSE, NÍVEL I
GERARDO DE ANDRADE MACHADO	101406-4	PROFESSOR, CLASSE E, NÍVEL I
ISABEL CRISTINA RIOS MAGALHÃES	068993-9	PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL V
RAIMUNDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	157063-3	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SORAIA DE SOUSA LEITE	086160-0	PROFESSOR, CLASSE A, NÍVEL III

SERVIDORES DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM/PI À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DENISE MENDES VIEIRA	245048-8	SOLDADO PM
JOSÉ ROBERTO DA SILVA	014656-X	SOLDADO PM
JOSÉ SOARES NERY	15059-2	SOLDADO PM
PEDRO VIEIRA DA SILVA	012911-9	SARGENTO PM
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE LIMA	015741-4	SOLDADO PM

SERVIDORES DA SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO

NOME	MATRÍCULA	CARGO
LUCIANA CASTELO BRANCO BEZERRA	180100-7	TÉCNICO DE APOIO ADMINISTRATIVO
ROBSON SILVA COSTA	180101-5	JORNALISTA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o Ofício nº 36.101-1087/2013, de 06 de novembro de 2013, do Procurador Geral Adjunto Estado para Assuntos Jurídicos, Procuradoria Geral do Estado, Processo AA.028.6.0273-71, de 06 de novembro de 2013, e Ofício nº 698/2013-GCG, de 03 de dezembro de 2013, Comandante-Geral da Polícia Militar Piauí, AP.010.1.007415/13-22,

R E S O L V E Retroagir a promoção sub judice, por força de decisão judicial e condicionada permanência da aludida decisão proferida nos autos do Processo nº 0002454-02.2007.8.18.014/Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de São Tribunal de Justiça do Estado do Piauí dos abaixo nominados, ao posto de Tenente PM da Polícia Militar do Piauí data de 25 de junho de 2006

DOC. IDENT.	NOME
10.12669-00	THANACK HITLER DA SILVA COSTA
10.12675-00	MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUSA
10.12672-00	JOSÉ MARIA FRAZÃO NETO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0019/2014/GAB/Reitoria, datado de 09 de janeiro de 2014, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, AP.010.1.000175/14-08,

R E S O L V E conceder autorização para que ELISABETH MARY DE CARVALHO BAPTISTA, Professor Adjunto Nível II, Dedicação Exclusiva, Matrícula nº 090897-5, Universidade Estadual do Piauí - UESPI, possa ausentar-se do País no período de 09 de fevereiro de 2014, para participar do I Encontro Luso-brasileiro de Patrimônio Geomorfológico e Geoconservação, na cidade de Coimbra - Portugal, apresentará o trabalho intitulado Patrimônio Natural e Perspectivas para a Geoconservação no Estado do Piauí - Brasil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11324/FUESPI/UESPI, de 12 de dezembro de 2013, da Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-034/2014/GAB-SEAD, de 09 de janeiro de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.000219/14-30,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1999, AMES FERREIRA AMORIM, Matrícula nº 280651-7, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço - Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11267/FUESPI/UESPI, de 10 de dezembro de 2013, da Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-036/2014/GAB-SEAD, de 09 de janeiro de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.000220/14-54,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1999, FERNANDA ELISABETH DE LIMA CASTELO BRANCO, Matrícula nº 269986-9, do cargo efetivo de Agente Técnico de Serviço - Técnico de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com efeitos a partir de 10 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 11211/FUESPI/UESPI, de 06 de dezembro de 2013, da Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-083/2014/GAB-SEAD, de 15 de janeiro de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.000368/14-18,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1999, EVELINE DE ABREU MENEZES, Matrícula nº 268549-3, do cargo efetivo de Professor Adjunto I - DE, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00012/FUESPI/UESPI, de 02 de janeiro de 2014, da Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-099/2014/GAB-SEAD, de 17 de janeiro de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.000369/14-20,



R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso V, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Agente Superior de Serviço - Contador, da servidora ELLEN CRISTINA MACIEL CAMPELO, Matrícula nº 280145-X, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista que consta no Processo nº 11235 FUESPI/UESPI, de 09 de dezembro de 2013, da Fundação Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício nº 21.000-035/2014/GAB-SEAD, de 09 de janeiro de 2014, da Secretaria de Administração, AP.010.1.000218/14-27,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DRIANO GARCÊS SOARES, Matrícula nº 269407-7, do cargo efetivo de Agente Superior de Serviços - Contador, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com efeitos a partir de 09 de dezembro de 2013.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, do art. 102, da Constituição Estadual, e com base no Ofício SINEPE/PI nº 096, de 11 de novembro de 2013, do Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino do Estado do Piauí-SINEPE-F, do Ofício FAPEPI nº 603/2013, de 18 de novembro de 2013, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, AP.010.1.007013/13-45,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto na Lei nº 664, de 20 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 5.456, de 30 de junho de 2005 e com o Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, para compor o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, o abaixo nominado:

REPRESENTANTE	ÓRGÃO	PERÍODO DO MANDATO
CRISTINA MARIA MIRANDA DE SOUSA	IES/PRIVADAS-PI	Até dezembro de 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos dos Ofícios FAPEPI nºs 641/2013, de 11 de dezembro de 2013, AP.010.1.007384/13-28, e 642/2013, de 04 de dezembro de 2013, AP.010.1.007413/13-07, ambos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto na Lei nº 664, de 20 de dezembro de 1993, combinado com a Lei nº 5.456, de 30 de junho de 2005 e com o Decreto nº 9.240, de 17 de novembro de 1994, para comporem o Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, os abaixo nominados:

REPRESENTANTE	ÓRGÃO	PERÍODO DO MANDATO
AYRTON DE SÁ BRANDIM	IFPI	Até dezembro de 2017
ROSA MARIA CARDOSO MOTA DE ALCANTARA	EMBRAPA MEIO-NORTE	Até dezembro de 2017

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 27 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e considerando o constante no Ofício GAB nº 366/2013, de 16 de dezembro de 2013 do Secretário de Saúde, referente ao Processo AA.900.1.031789/13-65,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, conceder renovação de licença para realização de estágio no serviço de Cirurgia Geral e Transplante de Fígado do Hospital Universitário Walter Cantídio da Universidade Federal do Ceará, ao servidor LUIS CARLOS CARVALHO FILHO, Médico - Cirurgião da Clínica Cirúrgica do Hospital Getúlio Vargas - HGV, matrícula funcional nº 197.529-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, no período de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2015, sem prejuízo da remuneração de seu cargo efetivo, com a consequente conversão de sua remuneração em bolsa de estudo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista que consta no Processo nº AA.900.1.02828/2013, de 04 de novembro de 2013, e no Ofício SESAB/PI nº 000099, de 17 de janeiro de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.000366/14-05,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso V, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da servidora MARIA ELISANDE DA SILVA, Matrícula nº 168491-4, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista que consta no Processo nº AA.900.1.03167/2013, de 04 de dezembro de 2013, e no Ofício SESAB/PI nº 000102, de 17 de janeiro de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.000365/14-90,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, DELMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 281483-8, lotada no Hospital Maternidade Dona Evangelina Rodrigues, Teresina - PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista que consta no Processo nº AA.900.1.03297/2013, de 17 de dezembro de 2013, e no Ofício SESAB/PI nº 000100, de 17 de janeiro de 2014, da Secretaria da Saúde, AP.010.1.000363/14-74,

R E S O L V E de acordo com o disposto no art. 33, inciso V, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Fisioterapeuta, da servidora VIVIAN PATRICIA DO NASCIMENTO BARBOSA, Matrícula nº 197923-0, lotada no Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, considerando o Decreto Estadual nº 15.299/2013, constante no Ofício nº 36.101-106926/2013, que encaminha o Processo PGE/2013100001-0, referente ao Processo AA.900.1.013550/13-1, oriundo da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com os arts. 9º a 12º do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, conceder ao servidor WALTER NEIVA EULÁLIO NETO, ocupante do cargo de Médico Plantonista 24H, matrícula funcional nº 272.168-4, lotado no Instituto de Doenças Tropicais Nélio Portela, da Secretaria da Saúde, licença para aperfeiçoamento e conclusão no Programa de Residência Médica em Anestesiologia no Hospital do Câncer GANHI, do Instituto Nacional de Câncer, Estado do Rio de Janeiro - RJ, até dia 28 de fevereiro de 2015, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, com a consequente conversão de sua remuneração em bolsa de estudo, salvo gratificações próprias de desempenho da função e em indenizatórias, respeitando o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2006 § 3º, art. 41, da Lei Complementar nº 13/94, acrescentado pela Lei Complementar nº 87/200

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, art. 102, da Constituição Estadual, os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

1994, o art. 9º, II e art. 18 ambos do Decreto nº 295, de 12 de agosto de 2013, considerando disposto no Parecer PGE/CJ Nº 1071/2013, de 20 de dezembro de 2013, referente ao processo PC 2013110989-0, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, e ainda o Ofício GAB Nº 3063/2013, de 20 de dezembro de 2013, da Secretaria de Estado do Piauí, relativo ao Processo AA.900.1.017466/13 e AP.010.1.007617/13-29,

R E S O L V E de conformidade com o disposto nos arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 9º, art. 18, ambos do Decreto nº 15.299, de 1º de agosto de 2013, conceder a servidora ANGELA TEOTÔNIO DE MOURA LUZ, Enfermeira do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde no Hospital Regional Justino Luz, em Parnaíba - PI, matrícula funcional nº 242975-6, licença para realização de Mestrado em Gerontologia na Universidade Católica de Brasília, no período de 01 de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, a consequente conversão de sua remuneração em bolsa de estudo, com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, salvo gratificações próprias de desempenho da função e das indenizatórias, respeitando o disposto no art. 3º, art. 41, da Lei Complementar nº 13/1994, acrescido pela Lei Complementar nº 84/2007.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GISELIA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2014.

PRYSILA BRUNET DE ALMEIDA SILVA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALBA LEILA RIBEIRO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2014.

ARNALDO DE SOUSA LIMA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Estruturas do Interior, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

DECRETOS DE 16 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LEILA PEREIRA DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

GEOVAN DA SILVA MELO PENHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-4, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 16 de Janeiro de 2014.

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RENATA MARIA BONA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANDREA ARAÚJO MOTA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Monitoramento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 20 de Janeiro de 2014.

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS DE 24 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 102, da Constituição Estadual, RESOLVE

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 24 de Janeiro de 2014.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora CLEIANE DE DEUS LIMA CARVALHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 22917, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação e Cultura - SEDUC à disposição do Instituto de Assistência Técnica



Extensão Rural do Estado do Piauí - MATER/PI, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão requisitante

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC DECRETOS DE 28 DE JANEIRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE cessar os efeitos, a partir de 28 de janeiro de 2014, do decreto ~~data~~ 03 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 015, 08 de janeiro de 2014, que designa JERÔNIMO DA ROCHA SANTANA, Diretor de Unidade de Articulação Cultural, Símbolo 4, da Fundação Cultural do Piauí, para responder inicialmente e cumulativamente, pelo Cargo em Comissão, de Presidente, da Fundação Cultural do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do ~~do~~ 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SCHEYVAN XAVIER LIMA, para exercer o Cargo em Comissão, de Presidente da Fundação Cultural do Piauí, com efeitos a partir de 28 de ~~data~~ 28 de janeiro de 2014.

Of. 075 a 084

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

PORTARIA Nº 007/2014 – DNE

O DIRETOR dos Núcleos Especializados da DPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII c/c art. 36, VII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005 e portaria GDGP nº 279/13.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 006/2014 desta Diretoria que indica a Dra. GINUZZA ALEXANDRI ADULCETTI para substituir a Dra. Ludmilla Maria Reis Paes Landim, a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DIRETORIA DOS NÚCLEOS ESPECIALIZADOS,

Teresina 27 de janeiro de 2014.

Alessandro Andrade Spíndola
Diretor dos Núcleos Especializados

Of. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 01/2014 - CCOM

Teresina, 06 de janeiro de 2014.

Designa servidores para compor Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí - CCOM.

ACOORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CCOM, no uso das atribuições legais, para atender as exigências a Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitações da Coordenadoria de Comunicação Social de Estado do Piauí composta pelos seguintes membros e na forma a seguir:

- Presidente – Antônio Francisco Santana da Silva, Matrícula nº 281487-X
- Membro – Paulo Cesar Meneses de Sousa, Matrícula nº 246806-9;
- Membro – Olda de Araújo Costa, Matrícula nº 108221-3.

Parágrafo único - Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído por Paulo Cesar Meneses de Sousa; a Comissão será secretariada pela servidora Olda de Araújo Costa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando qualquer disposição contrária.
Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 06 de janeiro de 2014.

Fenelon Martins da Rocha Neto
Coordenador de Comunicação Social

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social
Teresina, 28 de janeiro de 2014.
João Carlos Andrade Cavalcante
Diretor Administrativo e Financeiro

Of. 005



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

PORTARIA GDG Nº 043/2013, DE 6 DE MAIO DE 2013.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR THAYS OLIVEIRA PAIVA, Diretora da Unidade de Previdência; MIGUEL ARCANGELO DE SOUSA, Agente Técnico de Serviços e ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA LOPES, Agente Técnico de Serviços; todos servidores do IAPEP, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Licitação deste Instituto, na condição de titulares e JACIARA TORRES PACHECO PROBO, FRANCISCO CARLOS FEITOSA PEREIRA e ANA CAROLINA BATISTA ROMERO SOARES, para constituírem a mesma Comissão, na condição de suplentes.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GDG Nº 042/2011 e 445/2011. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se, Cientifique-se e cumpra-se.

Flávio Rodrigues Nogueira
Diretor Geral

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIANº—022/2014/GDG/DETRAN/PI, DE 24 DE JANEIRO DE 2014.

O **Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/PI**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO recomendação do Ministério da Fazenda,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 321, de 31 de agosto de 2012, que suspende o credenciamento no âmbito do DETRAN/PI de novas empresas de placas e tarjetas.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

José Antônio Vasconcelos
DIRETOR-GERAL
DETRAN/PI

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



Portaria N.º DGE/015/2014

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

Designa o engenheiro responsável, pela fiscalização da execução dos Serviços/obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

R E S O L V E

DESIGNAR, o Engº José Faustino Lopes de Sousa, Matrícula nº 05556-5 Classe C Ref.53, como engenheiro fiscal e gerente do Contrato PJU – 95/2013, que tem como objeto a Execução dos Serviços de Restauração: Serviços Preliminares, Terraplenagem e Revestimento Primário na Rodovia Municipal (União), trecho: União / Montividiú, com uma extensão de 21,60 Km e 5,00m de largura. Conforme Processo Administrativo Nº 2224/2012, responsabilizando-se pelo acompanhamento dos serviços e atestações das medições provenientes aos serviços realizados.

Retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de janeiro de 2014.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí,

Em Teresina, 27 de janeiro de 2014.

Eng.º Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER-PI

Of. 017



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria nº 02/2014 **destituindo** a servidora Eveline Mercês de Aragão Coelho, CPF nº 728.079.893-49 e matrícula nº 247.820-0 da função de Gestora de Contratos para o exercício de 2014 nos termos do Decreto Estadual nº 15.093/2013 e do Ofício Circular nº 21.000-13/2013-SEAD/GAB.

Of. 016

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE JULGAMENTO FINAL CONCORRÊNCIA Nº 08/2013 - CEL

A Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Concorrência 08/2013 - CEL, destinada à Conclusão das Obras do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense, neste Estado, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas: Empresa desclassificada: OTL Engenharia Ltda e Empresa Classificada: 1º lugar: Construtora Santa Inês Ltda; Valor Global: R\$ 31.031.135,62 (trinta e um milhões trinta e um mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2014.

Antônio Alexandre Santos de Carvalho
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Of. 65



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2011

PROCESSO: 042/2011

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR

CONTRATADA: AGUIAR E ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA.
TOMADA DE PREÇO: 013/2011

FONTE DE RECURSOS: CODEVASF/SETUR/GOVPI/Nº 7.076.00/2011.

FUNDAMENTO DA LEI: 8.666/93

OBJETO: O prazo de execução e vigência ficam prorrogados até o dia 31/12/2014.

ASSINATURAS: Marco Aurélio Bona (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Vanderlei Lima Aguiar, pela AGUIAR E ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA.

José Nataniel Lopes Reis
Comissão de Licitação
Presidente

Of. 084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2013 – DLCA/SEAD
PROCESSO: AA.002.1.000080/13-90 DLCA/SEAD

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais em 02 (dois) elevadores (marca Atlas Schindler, com capacidade para 08 (oito) passageiros ou 560 kg, velocidade de 1,0 m/s, controle CA2VDUPLEX, comando ACBB com 06 (seis) paradas) da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH.

DATADA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2014.

TIPO: menor preço, adjudicação por **ITEM**.

HORÁRIO: 11:00 h (horário de Brasília).

EDITAL: disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 Email: licitacao@sead.pi.gov.br

FLÁVIO ADRIANO SOARES LIMA
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2013 – DLCA/SEAD
PROCESSO: AA.002.1.012985/13-95 DLCA/SEAD

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para as Unidades Básicas Avançadas de Saúde - UBAS.

DATADA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2014.

TIPO: menor preço, adjudicação por **ITEM**.

HORÁRIO: 11:00 h (horário de Brasília).

EDITAL: disponível no site licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 Email: licitacao@sead.pi.gov.br

FLÁVIO ADRIANO SOARES LIMA
PREGOEIRO – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2014 – DLCA/SEAD
PROCESSO: Nº A.A. 002.1.008500/13-02 DLCA/SEAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE REAGENTES, MEIOS, VIDRARIAS E MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NOS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA E PRODUTOS.

DATADA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2014.

TIPO: menor preço, adjudicação por **ITEM**.

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília).

EDITAL: disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 Email: licitacao@sead.pi.gov.br

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
PREGOEIRO - DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 002/2012

Contratante: Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Contratada: Empresa ELEVADORES ROCHA LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 002/2012, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de elevadores, de 01/01/2014 até 31/12/2014.

Valor anual: R\$ 15.120,00

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, II.

Data: 28 de janeiro de 2014

Assinaturas: Paulo Ivan da Silva Santos, Secretário de Administração do Estado do Piauí – Contratante, e Ana Elizabeth Cardoso de Abreu Rocha – ELEVADORES ROCHA LTDA – Contratada.

Of. 227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014-GAMIL

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e quatorze, na Chefia do Gabinete Militar da Governadoria, **RATIFICO**, de conformidade com os art. 25, inciso I c/ o 26, da Lei 8.666/93, a opinião técnica do Presidente da Comissão Permanente de Licitação que opinou pela inexigibilidade de licitação para o fornecimento de energia elétrica pela **ELETOBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ CNPJ Nº 06.840.748/0001-89**, com estimativa mensal de 25.000 KWh de consumo e R\$ 12.000,00 (doze mil reais) de pagamento, com previsão até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado com fulcro no art. 57, inciso II, da referida Lei.

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 23.01.14

ERRATA - REFERENTE A DATA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/12 (SEAD/EMPRESA CLIMAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Onde se lê: ... de 01/01/2013 até 31/12/2013, leia-se: ... de 01/01/2014 até 31/12/2014...”, e não como consta na publicação do Diário Oficial do Estado nº 15, de 22 de janeiro de 2014.

Of. 179



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO Nº 030/SSP-PI/2013

CONTRATO: 030/SSP-PI/2014.

Nº DO ADITIVO: 01º (PRIMEIRO).

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): A.F. RODRIGUES SERVIÇOS-ME (CNPJ nº 05.334.096/0001-48)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/SSP-PI/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SSP-PI/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERA OS TERMOS DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL PARA ACRESCENTAR AO VALOR TOTAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.027,00 (QUATRO MIL E VINTE E SETE REAIS), RELATIVA AO AUMENTO DO QUANTITATIVO DOS ITENS 01, 03, 04 E 08, CONFORME TABELA ABAIXO, VALOR ESTE QUE EQUIVALE A 24,34% (VINTE E QUATRO, VÍRGULA TRINTA E QUATRO POR CENTO) DO VALOR INICIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – FUNDAMENTAÇÃO: A FORMALIZAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO NO ART. 65, §§ 1º E 2º DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23.01.2014

Robert Rios Magalhães
Secretário de Estado da Segurança Pública

Of. 006

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/SSP-PI/2014

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual de Segurança Pública
CONTRATADA: MARELLI MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ Nº 88.766.936/0001-79.

OBJETO: Aquisição de poltronas rebatíveis para auditório, pela SSP/PI para atendimento de solicitação da Delegacia Geral de Polícia Civil (Ofício nº 026/GDC/14).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, Eletrônico nº 010/SSP-PI/2013 (Processo nº AA.027.1.001029/13-56), Ata de Registro de Preço nº 003 SSP-PI/2013.

VIGÊNCIA: 01(um) ano a contar de sua publicação, sem prejuízo das previsões relativas à garantia.

VALOR: R\$ 51.224,80 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e quatro Reais e oitenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: As despesas para realização do objeto correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária: Fonte de Recursos: 00; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Classificação Programática: 12.101.06.181.09.2.331. – MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA.

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2013

Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Junior
Diretor de Gestão Interna da SSP/PI

Of. 005



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2014

Processos Administrativos nº 0042293/2013; 0042312/2013; 0049890/2013; 0050256/2013; 0052807/2013

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC/PI dá ciência a todos que realizará Concorrência nº 01/2014 do tipo “Menor Preço por Lote”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: **OBJETO:** Serviços de Reforma de Ginásio Poliesportivo e de Auditório em Simplicio Mendes; Cobertura da Quadra Poliesportiva na U. E. Dom Avelar Brandão Vilela em Monsenhor Gil; Reforma e Ampliação da U. E. Frutuoso Silva em Antônio Almeida; Construção de galpão coberto e muro do Almoxarifado da SEDUC em Teresina. **ABERTURA:** 27/02/2014 às 09h00min. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **VALOR DO EDITAL:** R\$ 100,00 (cem reais) não reembolsáveis, pagáveis a SEDUC/PI, Conta 112.935-X, Agência 3791-5, Banco do Brasil, com a devida autenticação. **RECURSOS:** Tesouro e Fundeb. **INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEDUC/PI, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, s/n, blocos D e F – 1º. Andar, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3239. Fax: (86) 3216-3212. E-mail: cplseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2014.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 015

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2014.

PROCESSO Nº: 0049767/2013.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – CNPJ 06.554.729/0005-10,

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Patos do Piauí-PI, CNPJ nº 41.522.285/0001-08.

OBJETO: Reforma das U.E. Cícero José da Costa e U.E. Antônio Crisanto de Sousa no Município de Patos do Piauí- PI, com vistas à melhoria educacional do ensino.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Orçamentária: 14102; Programa: 12368122108; Projeto/Atividade: 2108; Elemento de Despesa: 3.3.40.39; Fonte de Recurso: 00.

VALORES: R\$ 291.105,71 (duzentos e noventa e um mil, cento e cinco reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 276.550,21 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais e vinte e um centavos) da CONCEDENTE e R\$ 14.555,50 (catorze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) correspondentes à contrapartida da CONVENIENTE.

DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2014.

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31/03/2014.

SIGNATÁRIOS: Wilson Nunes Martins – Governador do Estado do Piauí; Átila Freitas Lira - Secretário da Educação; Agenilson Teixeira Dias Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI

Of. 027

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC Extrato de Publicação do Termo Aditivo Ex-Ofício nº 002/2013 ao Convênio nº 019/2013.

PROCESSO Nº: 0036010/2013.

CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10

CONVENIENTE: Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus, CNPJ nº 06.744635/0001-80.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a criação no Plano de Trabalho do Convênio nº 019/2013, assinado em 11 de outubro de 2013, dos elementos de despesas 33.90.36 (Serviços de Terceiro – Pessoa Física) e 33.90.39 (Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica), para fins de remanejamento do valor global do convênio, sem, contudo, alterá-lo.

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira – Secretário da Educação; Rita de Cássia Moreira – Presidente da Congregação das Filhas de Santa Teresa de Jesus.

**ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

ESPÉCIE: Extrato de Publicação do Contrato de Cessão de Uso de Imóvel nº 005/2014.

PROCESSO Nº: 0060456/2013.

CEDEnte: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, CNPJ 06.554.729/0005-10.

CESSIONÁRIA: Polícia Militar do Piauí – PMPI, CNPJ 07.444.159/0001-44.

OBJETIVO: O presente contrato de cessão tem por objeto a cessão do imóvel s/n pertencente à CEDENTE, medindo 14.458 m² (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados), localizado no bairro Matinha, zona norte de Teresina/PI, confrontando-se ao norte com a Alameda Parnaíba, ao sul com a Rua Alcides Freitas e residências, ao leste com Instituto de Educação Antonino Freire e ao oeste com a Rua João Cabral, para a instalação da base operacional do Batalhão Rondas Ostensivas de Natureza Especial – RONE, da CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do contrato de cessão.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Wilson Nunes Martins – Governador do Estado do Piauí; Atila Freitas Lira – Secretário da Educação; Coronel PM Gerardo Rebelo Filho – Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí – CESSIONÁRIA.

ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

ESPÉCIE: Extrato de Publicação do Contrato de Cessão de Uso de Imóvel nº 006/2014.

PROCESSO Nº: 0001863/2014.

CEDEnte: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, CNPJ 06.554.729/0005-10.

CESSIONÁRIA: Polícia Militar do Piauí – PMPI, CNPJ 07.444.159/0001-44.

OBJETIVO: O presente termo tem por objeto a cessão do imóvel s/n pertencente à CEDENTE, medindo 288 m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), localizado no Conjunto Residencial Esplanada, zona sul de Teresina/PI, confrontando-se ao norte com a Rua São Sebastião, ao leste com a Av. Santa Madre Paulina, ao sul e oeste com um terreno onde se encontra instalado um posto da empresa pública denominada Água e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, para a instalação da base operacional de uma das unidades de policiamento comunitário Ronda Cidadão, da CESSIONÁRIA.

VIGÊNCIA: de 10 (dez) anos, a partir da data da assinatura do contrato de cessão.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Wilson Nunes Martins – Governador do Estado do Piauí; Atila Freitas Lira – Secretário da Educação; Coronel PM Gerardo Rebelo Filho – Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí – CESSIONÁRIA

Of. 025

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 10/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.004260/13-56.

CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI, CNPJ Nº 41.522.160/0001-88.

OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo ambulância.

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Não há contrapartida

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE

PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos

PROJETO/ATIVIDADE: 1659 – Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde

NATUREZA DE DESPESA: 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 100 – Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2014.

VIGÊNCIA: de 22.01.2014 a 01.10.2014.

SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; MANOEL OLIVEIRA GALVÃO – Prefeito Municipal de Coronel José Dias - PI, CPF Nº 048.034.308-02.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 11/14

PROCESSO Nº: AA.900.1.028603/13-15.

CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE- PI, CNPJ Nº 06.554.257/0001-71.

OBJETO: Aquisição de um veículo, tipo ambulância.

VALOR: CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); não há contrapartida.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE

PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos

PROJETO/ATIVIDADE: 1659 – Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde

NATUREZA DE DESPESA: 4440.52 – Equipamentos e Material Permanente.

FONTE: 100 – Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 22.01.2014.

VIGÊNCIA: de 22.01.2014 a 11.11.2014.

SIGNATÁRIOS: WILSON NUNES MARTINS – Governador do Estado do Piauí, CPF Nº 064.445.553-53; ERNANI PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 227.661.893-00; JESUALDO CAVALCANTI BARROS – Prefeito Municipal de Corrente - PI, CPF Nº 001.541.563-53.

Of. 172**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014****PROC. ADM. Nº 31002/2013**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 735/2013, de 13/06/2013, torna publico aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014**, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES(PI), para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá no dia **20/02/2014**, às **9h** na Sala da Comissão Especial de Licitação da SESAPI/PROSAR, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI). O Edital estará à disposição dos interessados na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI), das 8:30h às 12:30h. Maiores informações na CEL/SESAPI/PROSAR, Fone (86) 3211-6630, e-mail: prosarp12@gmail.com.

Teresina, 23 de janeiro de 2014.

Renata Meneses de Melo

Presidente da CEL/SESAPI/PROSAR

Publique-se:

Dr. Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014****PROC. ADM. Nº 30869/2013**

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 735/2013, de 13/06/2013, torna publico aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014**, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONCLUSÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ(PI), para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá no dia **20/02/2014**, às **10h** na Sala da Comissão Especial de Licitação da SESAPI/PROSAR, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI). O Edital estará à disposição dos interessados na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI), das 8:30h às 12:30h. Maiores informações na CEL/SESAPI/PROSAR, Fone (86) 3211-6630, e-mail: prosarp12@gmail.com.

Teresina, 23 de janeiro de 2014.

Renata Meneses de Melo

Presidente da CEL/SESAPI/PROSAR

Publique-se:

Dr. Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

PROC. ADM. Nº 30828/2013

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 735/2013, de 13/06/2013, torna público aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014**, para **EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA LOCALIDADE “TORRÕES”, NO MUNICÍPIO DE PICOS(PI)**, para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá no dia **20/02/2014**, às **11h** na Sala da Comissão Especial de Licitação da SESAPI/PROSAR, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI). O Edital estará à disposição dos interessados na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI), das 8:30h às 12:30h. Maiores informações na CEL/SESAPI/PROSAR, Fone (86) 3211-6630, e-mail: prosarpi2@gmail.com.

Teresina, 23 de janeiro de 2014.

Renata Meneses de Melo
Presidente da CEL/SESAPI/PROSAR

Publique-se:

Dr. Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 175



UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE AVELINO LOPES-PI
AV. EUTÍMIO ALVES, 200 - CENTRO
AVELINO LOPES - PIAUÍ
C. N. P. J.: 06.553.564/0095-18

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na **Modalidade Carta Convite** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitatório.

Poderão participar os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas de apresentação das propostas.

- **Carta Convite nº 001/2014**
- **Objeto da licitação: Aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares** para a Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes.
- **Tipo de licitação: Menor Preço Por lote.**
- **Suporte Legal: Normas gerais de Lei nº 8.666/93, c/c. Lei nº 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.**
- **Fontes de Recursos: FUNSAÚDE/SUS/MS**
- **Data: 03/02/2014 às 08:00h**
- **Local: Sala de Reunião da Unidade.**

Avelino Lopes, 23 de janeiro de 2014.

Emerson dos Santos e Gama
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na **Modalidade Carta Convite** abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitatório.

Poderão participar os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte quatro) horas de apresentação das propostas.

- **Carta Convite nº 002/2014**
- **Objeto da licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Expediente e outros** para a Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes.
- **Tipo de licitação: Menor Preço Por lote.**
- **Suporte Legal: Normas gerais de Lei nº 8.666/93, c/c. Lei nº 8.886/94 e demais dispositivos legais pertinentes.**
- **Fontes de Recursos: FUNSAÚDE/SUS/MS**
- **Data: 03/02/2014 às 11:00h**
- **Local: Sala de Reunião da Unidade.**

Avelino Lopes, 23 de janeiro de 2014.

Emerson dos Santos e Gama
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da Licitação na Modalidade Pregão Presencial abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame Licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse Para retirada de edital e seus anexos.

- **Pregão Presencial nº. 001/2014**
- **Objeto da licitação:** Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes.
- **Tipo de Licitação: Menor preço integral**
- **Regime de Execução: Empreitada Global**
- **Suporte Legal: Normas gerais da Lei nº 10.520/02 nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994.**
- **Fonte de Recursos: FUNSAÚDE/SUS/MS.**
- **Data da Abertura: 03 de fevereiro de 2014**
- **Hora da Abertura: 14:00hs**
- **Local: Sala de Reuniões da unidade**

Avelino Lopes, 23 de janeiro de 2014.

Emerson dos Santos e Gama
Presidente da Comissão de Licitação

Of. 002



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ
SIMPLÍCIO MENDES - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, localizado à **Rua José de Moura Fé, 604, bairro Nova Cidade, Simplício Mendes – PI, Telefone (89) 3482-1116**, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preço nº 001/2014.

OBJETO: LOTE I: **Aquisição de Medicamentos**; LOTE II: **Aquisição de Soro**; LOTE III: **Aquisição de Material Penso Hospitalar** e LOTE IV: **Aquisição de material Radiológico.** **FONTE:** 100/TESOURO ESTADUAL e 113/SUS; **TIPO:** Menor Preço por lote. **DATA E HORÁRIO:** 13/02/2014 às 9:00h. **LOCAL:** Sala de reuniões do Hospital Estadual José de Moura Fé, Rua José de Moura Fé, 604, bairro Nova Cidade, Simplício Mendes – PI. **Fone:** (89) 3482-1116.

Simplício Mendes – PI, 27 de Janeiro de 2014.

Kennedy Marcos Brito
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, localizado à **Rua José de Moura Fé, 604, bairro Nova Cidade, Simplício Mendes – PI, Telefone (89) 3482-1116**, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preço nº 002/2014.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES – PI. **FONTE:** 100 - TESOURO ESTADUAL. **TIPO:** Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço global. **DATA E HORÁRIO:** 14/02/2014 às 9:00h. **LOCAL:** Sala de reuniões do Hospital Estadual José de Moura Fé, Rua José de Moura Fé, 604, bairro Nova Cidade, Simplício Mendes – PI. **INFORMAÇÕES:** Hospital Estadual José de Moura Fé no mesmo endereço. **Fone:** (89) 3482-1116.

Simplício Mendes – PI, 27 de Janeiro de 2014.

Kennedy Marcos Brito
Presidente da CPL



AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, localizado à Rua José de Moura Fé, 604, bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes – PI, Telefone (89) 3482-1116, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preço nº 003/2014.

OBJETO: LOTE I: Aquisição de Gêneros Alimentícios; LOTE II: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização. LOTE III: Aquisição de Carne. FONTE: 100/TESOURO ESTADUAL e 113/SUS; TIPO: Menor Preço por lote. DATA E HORÁRIO: 17/02/2014 às 9:00h. LOCAL: Sala de reuniões do Hospital Estadual José de Moura Fé, Rua José de Moura Fé, 604, bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes – PI. Fone: (89) 3482-1116.

Simplicio Mendes – PI, 27 de Janeiro de 2014.

Kennedy Marcos Brito
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, localizado à Rua José de Moura Fé, 604, bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes – PI, Telefone (89) 3482-1116, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preço nº 004/2014.

OBJETO: LOTE I: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes com Postos de Combustíveis sediados no Município de Simplicio Mendes-PI. LOTE II: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes com Postos de Combustíveis sediados no Município de Teresina-PI. FONTE: 100/TESOURO ESTADUAL e 113/SUS; TIPO: Menor Preço por lote. DATA E HORÁRIO: 18/02/2014 às 9:00h. LOCAL: Sala de reuniões do Hospital Estadual José de Moura Fé, Rua José de Moura Fé, 604, bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes – PI. Fone: (89) 3482-1116.

Simplicio Mendes – PI, 27 de Janeiro de 2014.

Kennedy Marcos Brito
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, localizado à Rua José de Moura Fé, 604, bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes – PI, Telefone (89) 3482-1116, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preço nº 005/2014.

OBJETO: Serviços de conserto e Reparo Total de Ambulância do Hospital Estadual José de Moura Fé de Simplicio Mendes-PI. FONTE: 100/TESOURO ESTADUAL e 113/SUS; TIPO: Menor preço, sob o regime de Empreitada por preço global. DATA E HORÁRIO: 19/02/2014 às 09:00h. LOCAL: Sala de reuniões do Hospital Estadual José de Moura Fé, Rua José de Moura Fé, 604, bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes – PI. Fone: (89) 3482-1116.

Simplicio Mendes – PI, 27 de Janeiro de 2014.

Kennedy Marcos Brito
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ DE MOURA FÉ, localizado à Rua José de Moura Fé, 604, bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes – PI, Telefone (89) 3482-1116, torna público aos interessados a realização da Tomada de Preço nº 006/2014.

OBJETO: Aquisição de Peças para manutenção e Reposição para Veículos de Responsabilidade do Hospital Estadual José de Moura Fé de Simplicio Mendes-PI. FONTE: 100/TESOURO ESTADUAL e 113/SUS; TIPO: Menor preço, sob o regime de Empreitada por preço global. DATA E HORÁRIO: 19/02/2014 às 9:00h. LOCAL: Sala de reuniões do Hospital Estadual José de Moura Fé, Rua José de Moura Fé, 604, bairro Nova Cidade, Simplicio Mendes – PI. Fone: (89) 3482-1116.

Simplicio Mendes – PI, 27 de Janeiro de 2014.

Kennedy Marcos Brito
Presidente da CPL

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO.

TERMO DE CONVÊNIO

Conveniente: Hospital Getúlio Vargas.

Conveniada: Hospital de Urgência de Teresina Zenon Rocha – HUT.

Objeto: utilização das instalações do hospital de urgência de teresina zenon rocha – hut ao estágio obrigatório em ortopedia, cirurgia geral, otorrinolaringologia, clínica médica, neurologia, nefrologia e medicina intensivista.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: 24(vinte e quatro) meses.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 27 de janeiro de 2014.

Dr. Carlos Iglézias Brandão de Oliveira
Diretor Geral/HGV

Of. 066



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO PARAPUBLICAÇÃO

Ato Administrativo:

CONTRATO Nº 01/2014 CLC/DPE

Referência: Processo Administrativo nº 03506/GDPG-PI

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: Informáveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Móveis).

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

Valor Total: R\$ 2.016,00 (dois mil, e dezesseis reais)

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2014.

Vigência: 30 (trinta) dias ou até a entrega definitiva dos objetos.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa Informáveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda. – Contratada

Termo Aditivo nº 002/2014 ao Contrato nº 009/2012

Referência: Pregão Presencial nº 012/2010 SRP/DLCA/SEAD/ Liberação nº 0283/2012

Processo Adm. Nº 03918/2013 CPL-DPE

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí

Contratado: R. Silva e Sousa Ltda. - ME

Objeto: Prorrogação de Vigência de Contrato.

Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2013.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2014.

Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e a Empresa R. Silva e Sousa Ltda. – ME - Contratada

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Lima Rebelo, 172, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2014-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0299/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 SUBESTAÇÕES ELÉTRICAS PARA ATENDER AOS POÇOS NA CIDADE DE PARNAGUÁ – PIAUÍ.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 04/14- Assessoria Jurídica da CPL

Ratificação: de 27 de janeiro de 2014

Valor a Contratar: R\$ 165.758,46 (Cento e Sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos.)

Empresa Contratada: MODERNA ENGENHARIA.

CNPJ: 05.871.453/0001-07

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 504 sala 205- Picos-Pi.

Teresina, 27 de Janeiro de 2014

Econ. Firmino Osório Pitombeira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL

José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes
Diretor-Presidente

Of. 123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 32/2011

Fundamento Legal: Lei complementar Estadual nº 042/2004 e o Decreto Estadual nº 14.176, de 19 de abril de 2010.

Objeto: Estabelecimento de normas e diretrizes sobre o controle pela Coordenadoria de Comunicação Social-CCOM da publicidade do Governo do Piauí, visando uniformizar a política de publicidade e divulgação relacionada à mídia governamental.

Termo Aditivo nº 02/2013 aos Termos de Acordo e Cooperação Interna
26/2011-COJUV x CCOM

29/2011-HEMOPI x CCOM

Termo Aditivo nº 03/2014 ao Termo de Acordo e Cooperação Interna

02/2011-DETRAN x CCOM

03/2011-SAUDE x CCOM

05/2011-SASC x CCOM

06/2011-ADAPI x CCOM

13/2011-SEFAZ x CCOM

14/2011-SEPLAN x CCOM

17/2011-IAPEPI x CCOM

18/2011-SEMAR x CCOM

23/2011-FAPEPI x CCOM

25/2011-DEFESA CIVIL x CCOM

Termo Aditivo nº 04/2014 ao Termo de Acordo e Cooperação Interna

04/2011-DETRAN x CCOM

07/2011-SEDUC x CCOM

Processo Administrativo: 01/2012

Termo Aditivo nº 02/2014 ao Termo de Acordo e Cooperação Interna

02/2012-EMGERPI x CCOM

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social

Teresina, 27 de janeiro de 2014.

João Carlos Andrade Cavalcante
Diretor Administrativo e Financeiro

Of. 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº 001/2014, publicado DOE-PI, Nº 16, página 15, de 23.01.2014, onde se lê: em 07/02/2014 às 00:00h.”, Leia-se: “em 07/02/2014 às 8:00h”.

P.P. 16564

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2014

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Concorrência nº 003/2014, que tem como objeto a implantação do sistema de abastecimento d'água, nos povoados: Cacimbas, Ladeira, Lagoa dos Currais, Lagoa Funda e Riacho Seco, no município de Dom Inocêncio-PI.. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **08:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta da FUNASA/ Governo do Estado do Piauí, segundo a Classificação Orçamentária: 16208.18544211.349 no elemento despesa 4490-51 na fonte 00/10. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados,, na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2014

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Concorrência nº 004/2014, que tem como objeto o melhoramento da implantação e pavimentação em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído (TSD), Trecho: entroncamento PI – 242 (Santa Cruz do Piauí/ Várzea da Cruz/Pilões (Wall Ferraz)/Entroncamento PI-241 (Floresta do Piauí), com extensão de 11,500 Km. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **10:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: **16208.17544211.347**; Natureza da Despesa: **4490.51** e **FR-00**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados,, na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 001/2014, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Altos a Teresina (Usina Santana) / Estado do Piauí. TRECHOS: Altos (Sede) / Baetas / Montanhas / Brejo / Barrinhas / Retiro / Floresta / Lagoa Dantas / Limoeiro / Lagoa dos Afonsinhos / Vila Maria Luíza / Usina Santana. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **10:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.347; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da Tomada de Preços nº 002/2014, que tem como objeto a recuperação de estrada vicinal com revestimento primário no município de Campo Maior Estado do Piauí. TRECHOS I: Sede à Localidade Arraial (Ext. 5,00 Km); TRECHO II: Localidade São Raimundo à Localidade Gonçalves Alves (Ext. 15,00 Km); TRECHO III: Localidade Poção II à Localidade Vargem (Ext. 8,00 Km) e TRECHO IV: Sede à Lagoa Seca (Ext. 20,00 Km). Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **08:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.347; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2014.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Of. 079



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2013

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PAC ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 415.333,72 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), tudo conforme Relatório Final da COPEL e Termo de Homologação constante do Processo Administrativo Nº 2262/2013.

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

Of. 015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Dispensa nº 001/2014:

Modalidade: **Dispensa**. Objeto: Locação de 01 imóvel destinado ao funcionamento da unidade Escolar Municipal Celeste Martins. Locatário: Secretaria Municipal de Educação. Locador: Fabiano Neiva Eulálio. Valor: R\$ 8.500,00. Vigência: a partir da assinatura do contrato até 31/12/2014. Recurso: FPM, IPVA, ICMS, arrecadação, outras receitas próprias, QSE E FUNDEB. Projeto/Atividade nº 12.361.003.2024, 12.361.003.2043, 12.361.003.2055, 12.365.003.2056. Assinatura: 15/01/2014.

Picos (PI), 15 de janeiro de 2014.

Leônidas Luz Araújo
Presidente da CPL.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Dispensa 001/2014:

Modalidade: **DISPENSA**. Objeto: Locação de 01 imóvel destinado ao funcionamento da unidade Escolar Municipal Celeste Martins. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de Fabiano Neiva Eulálio.

Picos (PI), 15 de janeiro de 2014.

Pe. José Walmir de Lima
Secretário Municipal de Educação

P.P. 16568

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS PIAUÍ AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, em 07/02/2014, às 09:30h, tendo como objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas nacionais e operacionalização de reservas, emissão, marcação e remarcação de bilhetes, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Picos e suas Secretarias. Valor estimado: R\$ 120.000,00. **RECURSO:** FPM, IPVA, ICMS, arrecadação e outras receitas próprias. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, Sistema Registro de Preços, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 005/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em 07/02/2014, às 15:30h, tendo como objeto registro de preços para futuras aquisições de material de informática para Prefeitura Municipal de Picos e suas secretarias. Valor estimado LOTE I equipamentos: R\$ 1.560.793,30; LOTE II acessórios: R\$ 617.425,22. **RECURSO:** FPM, IPVA, ICMS, arrecadação e outras receitas próprias, FMS, FUS, FMAS, QSE, FUNDEB, FMT, FUMIP, FNDE, FNAS E FUS. **EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos (PI), 27 de janeiro 2014.

Zenaide Leal de Sousa
Pregoeira.

P.P. 16569

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUABRANCA-PI AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/14 – C.P.L

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA:** 12/02/2014 às 08h00min. **OBJETO:** Selecionar empresa especializada para prestação de serviços de construção de 01 (uma) Escola de 06 (seis) salas no Bairro COMPAÇA. **FONTE DE RECURSO:** FPM/ IPTU/ISS/IPVA/ICMS/FNDE/OGM. Valor estimativo: R\$ 1.021.956,00. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/14 – C.P.L

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA:** 12/02/2014 às 10h00min. **OBJETO:** Selecionar empresa especializada para prestação de serviços de construção de 01 (uma) quadra coberta com vestiário. **FONTE DE RECURSO:** FPM/IPTU/ISS/IPVA/ICMS/FNDE/OGM. Valor estimativo: R\$ 510.000,00. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14 – C.P.L

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA – PI**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público, para o conhecimento de todos os interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DA ABERTURA:** 12/02/2014 às 12h00min. **OBJETO:** Selecionar empresa especializada para prestação de serviços de construção de 01 (uma) quadra de esporte. **FONTE DE RECURSO:** FPM/IPTU/ISS/IPVA/ICMS/FNDE/OGM. Valor estimativo: R\$ 185.000,00. **CÓPIA DO EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

Água Branca (PI), 24 de janeiro de 2014.

Antonio Moraes Sobral Neto
Presidente CPL

P.P. 16567



OUTROS



TERRA QUERIDA
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria Estadual da Educação e Cultura
Comissão de Análise e Parecer Pedagógico de Obras Literárias Piauienses
Portaria GSE-ADM nº 0229-A/2013 – Edital nº 017/2013

FICHA TÉCNICA – OBRAS LITERÁRIAS PIAUIENSE

Nº de Ordem	EDITORA	COLEÇÃO / TÍTULO	AUTOR	ANO DE PUBLICAÇÃO	NÍVEL / MODALIDADE				SCORE	PARECER TÉCNICO
					E.F (*)	E.M (**)	EJA (***)	E.P (****)		
01	AGLPI	Quebra-Galho Manual de Inglês	J. Neto	2013	X	X	-	-	8,5	O conteúdo da obra está recheado de expressões de uso corrente e domínio público, portanto indicada para uso de turistas, Educação Básica, Fundamental e Médio.
02	Alínea Pública das Editoras	O Piauí no Século 20 – 100 Fatos que Marcaram o Estado de 1900 a 2000	Zózimo Tavares	2003	X	X	X	-	8,75	A obra tem um caráter histórico literário muito importante, pois mostra a História do Piauí, motivo pelo qual é indicada para Educação Básica.
03	A.P. de Letras	O Último de Meus Lamentos	Francielton Gonçalves	2012	X	-	-	-	9,25	Obra é recomendada para a Educação Básica, pois encaminha o leitor para uma reflexão sobre seus atos de uma sociedade capacitada
04	CORISCO	A Lição de Graciliano Ramos	M.Paulo Nunes	2003	X	X	-	-	9,0	Obra literária que retrata muito bem a lição de Graciliano Ramos e está indicada para Educação Básica / Ensino Médio
05	De Repente	O Uso do Cordel no Ensino de Ciências	Wilson Seraine	2013	X	X	X	-	8,5	Recomendado para o Ensino Médio como incentivo ao Ensino de Ciências para tratar-se de um texto versificado prende a atenção do aluno e facilita o aprendizado.
06	De Repente	Vermelho Brasil	Milton Borges	2013	X	X	X	-	8,25	Obra recomendada para leitura paradidática, pois trata-se de tema regional do cotidiano dos alunos e professores.
07	Fundação Monsenhor Chaves	Modernismo & Vanguarda	M. Paulo Nunes	2000	X	X	-	-	10,00	Obra de excelente conteúdo pois retrata autores e temas piauienses, realçando assim, a vida literária da província piauiense, bem como, da atualidade.
08	EDUFPI	Provisório para Sempre	Laerte Magalhães	2013	-	X	-	-	9,0	Os temas tratados nesta obra são explorados de maneira delicada. Há na forma de escrever do autor algo de sobriedade, uma vigilância de pensamento que mantém, um controle das narrativas, a obra é, pois, indicada para o Ensino Médio.
09	Edições A e C	Arrição – Drama de Nossa Terra	Ací Campelo	2007	X	X	X	-	9,75	A obra pode ser considerada como um bom incentivo a cultura, bem como, ao conhecimento do drama nordestino em relação a seca.

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014 • Nº 19

10	FUNCOR	Projeto Cordel nas Escolas	Pedro Costa	2008	X	X	-	-	8,0	A obra incentiva a aplicação pedagógica do estudo do cordel em sala de aula. É um projeto coordenado pelo autor e em prática em algumas escolas da rede municipal, se a SEDUC tiver interesse em implantá-lo na rede estadual a aquisição da obra.
11	FUNCOR	O Melhor da Literatura de Cordel	Pedro Costa	2007/2008	X	-	-	-	6,25	A obra é composta por diversos folhetos de cordel, muito interessante para leitura de alunos do Ensino Fundamental, entretanto, a qualidade do material gráfico não é resistente ao manuseio do aluno.
12	Fundação Quixote	Ataliba, o Vaqueiro	Francisco Gil Castelo Branco	2012	-	-	-	-	8,0	A obra é recomendada a Educação Básica, por se tratar da seca do nordeste, cujo cenário é o Ceará e o Piauí.
13	Gráfica Pinheiro	Ramon e Juliana	Adrião Neto	2012	-	X	-	-	9,0	A obra é uma escritura literária ou algo similar, de cunho turístico e sentimental, com ingredientes de aventura, novela e romance, portanto indicada para o Ensino Médio.
14	Gráfica do Povo	Os Cupins	José Soares de Albuquerque	2000	X	-	-	-	8,7	Recomendada a aquisição para alunos do Ensino Fundamental por considerarmos a obra de fácil leitura e temas aprazíveis.
15	Gráfica do Povo	Petrônio Portela	Zózimo Tavares	2012	-	X	-	-	8,7	A obra é um relato da vida de Petrônio Portela. Devido a importância histórica do biografado sua aquisição.
16	Gráfica do Povo	Parangolé	Adrião Neto	2012	X	X	-	-	8,7	Obra indicada para a Educação Básica, Fundamental e Médio, por tratar-se de uma obra que retrata o cotidiano dos habitantes do litoral piauiense e a participação do Piauí no movimento separatista de 1822.
17	Gráfica do Povo	Sociedade dos Poetas Trágicos	Zózimo Tavares	2006	X	X	-	-	9,5	A obra trata de vida de poetas piauienses que morreram jovens dez (10) anos alguns com morte trágica.
18	UFPI	Castelo de Areia	Marcus Sabry	2009	X	X	-	-	7,0	Obra recomendada para a aquisição para alunos do Ensino Médio.
19	Nova Aliança	Onde Humano	Luiz Filho de Oliveira	2009	X	-	-	-	9,0	Obra recomendada para a Educação Básica, são temas focados no universo lírico na qual a palavra passa pela origem da língua portuguesa, passando pelo coloquial, pela gíria e pelo regionalismo.
20	Nova Aliança	Facto Verso: Todo Universo de Membros Dispersos	Márcio Melo	2013	X	-	-	-	7,5	A obra é composta de versos dedicados a família do autor e a ele próprio. Não consideramos relevante a aquisição do mesmo devido a especificidade do conteúdo.
21	Nova Aliança	Hoje Livre Sou!	Pe. Rivaldo Muniz Araújo	2013	-	X	-	-	9,0	A obra apresenta conteúdo religioso, para o Ensino Religioso do Ensino Médio.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014 • Nº 19

29

22	Nova Aliança	Ares e Lares de Amores Tantos	Dilson Lages Monteiro	2014	X	X	-	-	9,0	A obra ausculta os diversos sons provenientes dos seres peculiares que integram a personalidade humana.
23	---	Eleições 2012	Genésio Araújo Júnior	--	-	-	-	-	7,25	Não obstante, a obra não atende aos critérios de avaliação estabelecidos pela SEDUC, e grande parte dos dados nela contidos estão à disposição na Internet a mesma oferece oportunidades para consulta rápida sobre o resultado do processo eleitoral municipal de 2012.
24	Centre Gráfica	Antologia Poética	Neto Sambaíba	2012	-	-	-	-	10,00	Esta obra recria poemas, apresenta produções recentes com o objetivo de oferecer uma exata noção do autor.
25	Halley Gráfica e Editora	Novo Rumo das Areias	José Gregório da Silva Júnior	2013	-	-	-	-	9,0	A obra traz um pouco da linguagem teatral, tornando-se assim, uma história prazerosa, acessível e descompromissada.
26	Fundação Quixote	Crispim e a Sétima Virgem	Eduardo Prazeres	--	-	-	-	-	9,75	A lenda de Crispim é autêntica, essencialmente nacional e precisa ser conhecida pelas novas gerações.
27	Edições Gerações 70	Geografia e História do Piauí para Estudantes	Adrião Neto	2010	-	-	-	-	--	A obra apresentada trata-se de um livro didático estando em desacordo com o item 1. Do Edital nº 017/2013.
28	Teresina: Edições A & C	A Menina e o Boizinho	Ací Campelo	2007	X	-	-	-	9,5	A obra destina-se a alunos de Ensino Fundamental menor.
29	TECCI	Estórias do Não-Sei-Que-Diga	Macário Oliveira	2000	-	-	-	-	7,7	A obra enfoca fatos corriqueiros da vida cotidiana de pessoas nascidas e criadas no interior. Prevalece o misticismo as crenças e o folclore regional. a aquisição
30	UBE - PI	Paz e Poema	Renilson Bispo	2013	X	-	-	-	7,25	Obra indicada para Educação Básica/Ensino Fundamental.
31	Silcor Gráfica	Sonhos que Sonhei	Renilson Bispo	2012	X	-	-	-	9,5	Obra indicada para Educação Básica/Ensino Fundamental.
32	Editora UFPI	Da Janela de Tormes	Dagoberto Carvalho Jr.	2006	X	-	-	-	9,0	Obra de excelente qualidade em todos os aspectos e faz uma profunda reflexão sobre Eça de Queiroz, e está indicada para o Ensino Médio.
33	FUNDAPI	A Guerra do Fidié	Abdias Neves	2006	X	-	-	-	9,5	Recomendamos a obra, por se tratar de uma narrativa de fato histórico de grande importância para a História do Piauí.
34	Ética	A Geopolítica Lusitana do Século XVIII no Piauí Colonial	João Renôr Pereira de Carvalho	2007	-	-	-	-	9,25	Como opúsculo paradidático, tem também a obra o objetivo de trazer informações significativas de autores que a historiografia individual havia esquecido.
35	Editora Rima	Saulo que virou Paulo de Perseguidor a Apóstolo	José Bezerra de Carvalho	2005	X	-	-	-	9,25	A obra é recomendada para Educação Básica/Ensino Fundamental, últimos anos e pode ser utilizada como fonte de orientação religiosa em qualquer credo.

Diário Oficial

30



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014 • Nº 19

36	Ética	O Palácio das Lágrimas	Clodoaldo Freitas	2010	-	-	-	-	10,00	A publicação de obras de autores importantes do passado, além de denotar o verdadeiro espírito literário, permite divulgar obras de notáveis e políticos autores como Clodoaldo Freitas, grande valor das letras piauienses.
37	Ética	O Bequimão: Esquisso de um Romance	Clodoaldo Freitas	2009	-	-	-	-	9,75	A obra em análise opera material histórico de maior relevância e ilumina um tempo da história, suscitando assim, múltiplas e variadas leituras.
38	Cirandinha	Os Estígmias	Francisco Miguel de Moura	2004	-	-	-	-	10,00	A obra é composta de personagens que a vida torna reais e que representam em cenários verdadeiros e muito bem retratados.
39	Ética	Família e Economia	Teresinha Queirós	2008	-	X	-	-	10,00	A autora dá sua contribuição ao estudo do período colonial brasileiro, bem como sugere possibilidades de uso e exploração, por historiadores, de inventários e testamentos. Neste sentido, pode ser adquirido para Educação Básica / Ensino Médio.
40	Gráfica do Povo	Fortuna Crítica	Francisco Miguel de Moura	2008	-	-	-	-	9,0	A obra contempla uma coletânea de textos sobre Francisco Miguel de Moura – Escritor. A obra apresenta características técnicas exigida, não considero relevante para aquisição para a clientela alvo.
41	Caetés	A Linguagem da Mulher na Obra de Amélia Beviláqua	Algemira de Macêdo Mendes	2004	-	X	X	-	7,5	A obra é uma dissertação literária sobre a vida e obra de Amélia Beviláqua, enfatizando a posição da mulher na sociedade. Recomendado para professores e alunos do Ensino Médio e EJA.
42	Halley S.A	A Cidade Substituída	H. Dobal	2007	-	-	-	-	9,5	A obra é de grande valor literário e de um grande autor piauiense e trata-se de uma coletânea de poemas, consideramos de relevância para ser adquirida.
43	---	Delírios de um Poeta	José Bezerra de Carvalho	-	X	X	-	X	7,5	O livro expressa a religiosidade do autor com textos que levam a reflexão sobre as coisas de Deus. Recomendado para alunos e professores da Educação Básica, EJA e Educação Profissional.
44	Siart	Sina: O Dogma do Sertão	Altevir Esteves	2006	X	-	-	-	8,0	A obra é uma coletânea de contos regionais recomendado para alunos e professores da Educação Básica.
45	---	Calangolia	Salgado Maranhão / Amaral	X-	X	X	X	X	10,00	Obra de conteúdo excelente, razão porque a mesma está indicada para a Educação Básica.
46	Rima	Fagulhas de Amor Divino Suspiros de Eternidade	José Bezerra de Carvalho	2008	X	X	X	X	9,75	A obra está indicada para o público básico, por referir-se a religiosidade.
47	Ética	Os Burgos e Outros Contos	Clodoaldo Freitas	2010	X	X	X	X	10	A obra está indicada para o público da educação básica por tratar de temáticas relevantes ao cotidiano.
48	Escala Educacional	Ciranda Desafinada	Cineas Santos / Antônio Amaral	2008	X	-	-	-	-	Embora a obra apresente todas as características técnicas exigidas, o público alvo do livro são alunos da Ed. Infantil, e a SEDUC não atende mais essa clientela.
49	Nova Expansão	Raízes do Piauí	Adrião Neto	2010	X	-	-	-	9,5	Recomendamos a obra por contemplar/narrar fatos do estado do Piauí.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014 • Nº 19

31

50	All Print	À Espera dos Bandidos	Nielton Borges	2013	X	X	X	X	9,25	A obra destina-se aos alunos do ensino fundamental maior, EJA, E.P, E.M.
51	Halley S.A	The Dark Night	Fran Lima	2013	X	X	X	X	9,75	A obra destina-se ao público do ensino fundamental (6º ao 9º ano), EJA, E.P, E.M.
52	Grafisset	Alto Longá – Meu Notável Paraíso	Valmira Cabral	2010	X	X	X	X	9,25	A obra está restrita ao conhecimento de fatos históricos da cidade de Alto Longá.
53	FUNDAPI	O Piauí nas Lutas da Independência do Brasil	Mons. Joaquim Chaves	2006	X	X	-	-	10,0	A obra em análise trata-se do que de melhor se escreveu sobre o papel que tiveram os “Heróis do Jenipapo” na garantia de uma Pátria unida e forte. Trata-se ainda, de forte fonte para mais um enriquecimento cultural.
54	Corisco	A Mãe e o Filho da Mãe	Wander Piroli	2001	X	-	-	-	8,0	A obra é uma coletânea de contos que refletem o cotidiano das pessoas. Atende as características técnicas, recomendado a aquisição para alunos da educação básica.
55	Gráfica e Editora Uruçui	Valeu, Doutor	Carmen Maria de Almeida Teixeira	2013	-	X	-	-	8,5	A obra faz homenagem a uma figura de importante relevância para o Estado do Piauí, no entanto, não contempla o item Nº 1 do Edital 017/2013 que trata do recebimento de obras literárias.
56	Edições Bagaço	Do singular ao Plural	Teresinha Queiroz	2006	X	X	-	-	10,0	Recomendamos a Obra por se tratar de temas/textos com conteúdo significativos que servem de incentivo a leitura voltada ao Ensino Médio.
57	FUNDAPI	A nova Realidade do Mundo – As transmutações em Curso	R. N. Monteiro de Santana / Rita de Cássia L. F. Santos	2009	X	X	X	X	9,5	Apesar das obras dissertarem temáticas importantes relacionadas a contemporaneidade inclusive do contexto histórico piauiense, as mesmas não contemplam o item nº 1 do edital 017/2013 que trata de obras literárias.
58	Nova Série	Rebelião das Almas	Francisco Miguel de Moura	2002	X	X	X	X	9,75	A obra está indicada para o público da educação básica por suscitar temáticas relevantes ao cotidiano.
59	Saramandaia	Dom Xicote	Francisco Miguel de Moura	2010	X	-	-	-	8,0	A obra é uma referência a um amigo do autor, desde sua infância contadas pelo próprio personagem. É uma narrativa simples e cheia de detalhes eu serve de incentivo a leitura. Recomendado para o E. Fundamental
60	José Bezerra de Carvalho	Luzes e Trevas: Fragmentos do Alfa e do Ômega	José Bezerra	2013	X	-	-	-	6,4	O livro é mais um cordel do autor que apresenta de forma simples de fácil leitura mas não contém algumas especificações técnicas exigidas no edital.
61	-	Sinfonia da Mata	José Bezerra de Carvalho	2011	X	-	-	-	8,0	O livro é composto por várias poesias de cordel, com temas variados e de fácil leitura. Recomendado para alunos do Ensino Fundamental.
62	-	Coletânea 6 em 1	Salgado Maranhão	-	X	X	X	X	7,25	O material apresentado é uma xérox de várias obras do autor.
63	FUNDAPI	O Universo Sonoro em Da Costa e Silva	Marly Gondim Cavalcante Souza	2009	X	-	-	-	8,5	A obra são ensaios sobre a poesia de Da Costa e Silva onde a autora faz uma análise literária bem fundamentada sobre os textos lírico/poéticos de Da Costa e Silva. Recomendado para alunos e professores do E. Médio, EJA e Profissionalizante.

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014 • Nº 19

64	Zodiaco	Cartas a A. Tito Filho	Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves	2010	X	X	-	-	10,0	A obra apresenta homenagem de admiração a expressivos valores humanos, que tanto dignificaram e engrandeceram a terra natal.
65	Zodiaco	Fortuna Crítica	Rêgo de Carvalho	2007	X	X	-	-	10,0	A obra é de excelente qualidade, por isso mesmo, digno de compor o acervo bibliográfico das Escolas do Ensino Médio do Estado.
66	Gráfica de Repente	Xeque e Mate, o Adversário	João de Deus Carvalho	2013	X	-	-	-	9,25	A obra está indicada para o público da educação básica
67	Edições A e C	História do Teatro Piauiense	Ací Campelo	2010	X	X	X	X	9,25	A obra está indicada para o público da Educação Básica.
68	Zodiaco	Chagas Rodrigues – Estrangeiro na Própria Pátria	Kenard Kruel	2011	-	-	-	-	8,75	A obra apresenta a biografia de um personagem importante na história do Estado do Piauí bem como para o conhecimento dos alunos da educação básica, no entanto está em desacordo com o item nº 1 do edital 017/2013 que trata de obras literárias.
69	FUNDAPI	Pesquisas para a História do Piauí – Coleção	Odilon Nunes	2007	X	-	-	-	9,0	A coleção apresenta uma fonte de pesquisa e aprendizagem de extrema importância aos alunos da educação básica do estado, no entanto está em desacordo com o item nº 1 do edital 017/2013 que trata de obras literárias.
70	Imago	A Cor da Palavra	Salgado Maranhão	2009	X	X	X	X	9,0	A obra atende os requisitos para análise literária.
71	EDUFPI	Para Sempre	Laerte Magalhães	2013	X	X	-	-	9,25	Recomendamos a obra, esta contempla os conteúdos diversificados e interessantes do cotidiano. Serve também de incentivo a leitura e produção do gênero narrativo.
72	Usina de Letras	Contando Contos por (in) Própria	José Gregório da Silva Júnior	2012	X	-	-	-	8,5	Recomendamos a obra, para público/aluno do Ensino Fundamental, por se tratar de contos de linguagem clara e contexto histórico em alguns textos sobre a história do Piauí.
73	Nova Expansão	Piauí, das Origens a Nova Capital	Cid de Castro Dias	2008	X	X	X	-	9,5	Por se tratar de uma obra referente ao Piauí com vasto material histórico e geográfico, a aquisição como importante fonte de consulta para alunos e professores.
74	EDUFPI	Educação Política e Religião	José Renato de A. Sousa / José Lourenço P. da Silva	2012	-	-	-	-	-	A obra não atende o objeto do edital, pois se-trata de um livro didático.
75	EDUFPI	Economia Política no Jornalismo	Jaqueline Lima Dourado	2013	-	-	-	-	-	A obra não atende o objeto do Edital no que diz respeito ao nível de ensino, considerando que a obra se encaixa no nível universitário.
76	EDUFPI	O Bispo de Todos os Tempos	Sonia Maria dos Santos Carvalho	2013	-	X	X	-	9,0	A obra é uma biografia sobre a vida pessoal e religiosa de D. Avelar Brandão Vilela. Remendado para alunos e professores.
77	EDUFPI	Um Conto de Amor à Terra e ao Homem	Francisco Miguel de Moura	2007	X	X	X	-	7,25	Coletânea de textos sobre Francisco Miguel de Moura feitos por vários escritores. Recomendado para E. Fundamental

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014 • Nº 19

33

78	EDUFPI	Linguagem e Comunicação em O.G. Rego de Carvalho	Francisco Miguel de Moura	1997	-	X	X	-	8,5	O livro é uma análise literária da obra de O.G. Rego de Carvalho. Recomendado para alunos e professores do E. Médio e EJA.
79	UBE	Dez Em Contos	Nelson Nery Costa	2001	X	-	-	-	8,0	A obra é uma coletânea de Contos dando vida e ilustrando fatos que prendem o interesse do leitor. Recomendado para alunos e professores da educação básica.
80	EDUFPI	Economia Piauiense: da Pecuária ao Extrativismo	Teresinha Queiroz	2006	-	-	-	-	-	A obra faz um histórico sobre a economia do Piauí no Século XIX e início do século XX. Consideramos apropriado para o Ensino Superior. Não se enquadra no objetivo do Edital
81	FUFPI	Testemunho: Versões e Traduções	Francisco Miguel de Moura	2009	X	X	X	-	7,75	A obra é uma coletânea de poemas em línguas diversas, traduzidas pelo autor para o idioma português. Recomendado para alunos e professores do E. Médio e EJA.
82	Litteris Editora	Em Preto e Branco	José Ribamar Garcia	2005	X	X	-	-	9,5	Esta obra apresenta pontos de nossa história e mostra a clareza do autor ao contar belezas e verdades, seja, em que tempo for.
83	Nova Aliança	O Rato da Roupa de Ouro	Dilson Lages Monteiro	2013	X	X	X	-	9,5	Obra recomendada para o acervo bibliográfico das Escolas, conforme nível e/ou na modalidade já indicado.
84	Nova Aliança	Nova Ciência: Uma Ponte para o Trans-Humano	Agenor Martins, Dr.	2013	X	X	-	-	9,5	A obra analisada tem como propósito a busca permanente por explicações dos novos fenômenos de complexidade: A complexidade das múltiplas “dimensões” da realidade.
85	Editora UFPI	O Direito Natural e a Desigualdade Entre os Homens no Pensamento de Rousseau	Esther Mª de Sá Castelo Branco	2013	X	X	-	-	9,75	Esta obra não é de fácil esgotamento, todavia, é um excelente instrumento nos destinos da formação educativa do Direito.
86	FUNCOR	As Modalidades e a Técnica do Repente	Pedro Costa	-	X	-	-	-	8,75	A obra está indicada para o público da educação básica
87	FUNCOR	A Maestria do Rei do Repente – Domingos Martins Fonseca	Pedro Costa	2013	X	X	X	X	9,25	A obra está indicada ao público da educação básica.
88	ALTEC	Assunção do Piauí: Memórias de um Povo	Maria Augusta Lima	2013	X	-	-	X	10,0	Excelente obra, a qual deverá ser adquirida não só para o acervo bibliográfico das Escolas de Assunção, ,as também para as demais do Estado do Piauí.
89	Zodiaco	História do Piauí	Gervásio Santos / Kenard Kruel	2009	X	X	-	-	9,5	A obra é um estudo sobre a história do Piauí. Recomendado para alunos e professores do E. Médio e EJA
90	A.P. Letras	O Último de meus Lamentos	Francielton Gonçalves	2012	X	-	-	-	9,25	A obra é recomendada para a Educação Básica, pois encaminha o leitor para uma reflexão sobre os atos de uma sociedade capitalista.
91	SEEP	Apontamentos Biográficos	Miguel de Sousa Borges Leal Castelo Branco	2012	X	-	-	-	7,25	A obra trata de registro biográfico de alguns piauienses, não apresenta relevância para alunos da Educação Básica.

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014 • Nº 19

92	Halley	Dá Licença	Deoclécio Dantas	2001	-	-	-	-	7,0	A obra apresenta um posicionamento crítico de atos administrativos e políticos do Estado do Piauí ilustrado com imagens críticas incluindo imagens de arma de fogo (pag. 46), que não apresenta relevância para alunos da Educação Básica.
93	---	Sertão: Rezas, Cantigas e Rimas	Macário Oliveira	2012	X	-	-	-	9,0	A obra está indicada para alunos da Educação Básica.
94	Ética	Os Bandoiros	Clodoaldo Freitas	2009	X	-	-	-	9,0	A obra está indicada para alunos da Educação Básica.
95	Gráfica do Povo	Jenipapeiro: A Terras dos Espiritados	João Bosco da Silva	2010	X	-	-	-	8,5	A obra retrata a história da cidade de Francisco Santos incluindo personagens importantes para aquela cidade, não apresenta relevância para a Educação Básica.
96	Halley	Valter Alencar e a História da Televisão no Piauí	Valter Alencar Rebelo	2009	-	-	-	-	9,25	A obra retrata a trajetória da televisão no Estado do Piauí, bem como, de seu fundador, não apresenta relevância para a Educação Básica.
97	Halley	O Brasil no Limiar do Novo Milênio	Assis Brasil (Et. Al)	2001	X	-	-	-	9,0	A obra suscita excelente dimensão a cerca do contexto histórico brasileiro, no entanto, está em desacordo com o item nº 1 do Edital 017/2013, que trata de obras literárias.
98	Livro Pronto	Ternura	Francisco Miguel de Moura	2011	-	-	-	-	9,0	a obra, principalmente por se tratar de uma obra voltada para estimular a leitura e a produção de textos.
99	Ética	Por um Sorriso	Clodoaldo Freitas / Org. Teresinha Queiroz	2009	X	-	X	-	9,0	Recomendamos a obra. Esta trata-se de uma romance vivido em férias em São Luis – Maranhão no qual enaltece o amor nas suas diversas formas. Incentiva na produção de texto e leitura para alunos da Educação Básica e EJA.
100	Halley S.A. Gráfica	Em Duas Vidas Diferentes	J.R. Bezerra	2011	-	X	-	-	8,75	Recomendamos a obra para o Ensino Médio. A obra contempla textos narrados com fatos históricos do cotidiano que servem para estimular a leitura e produção de conto/narrativa.
101	Campos	A Batalha – O Reconhecimento	Francisco de Assis de Lima	2009	X	-	-	-	9,25	Apesar da obra ser um livro didático, a mesma está indicada para aquisição, visto que, trata de um marco histórico de grande relevância para o conhecimento dos alunos da Educação Básica “A Batalha do Jenipapo”.
102	Halley S.A	Os Olhos da Alma / Emanuel Veloso	Pedro Mendes Ribeiro	2009	-	-	-	-	9,75	Obra de boa qualidade e retrata a vida de cidadãos que muito contribuíram com coragem e determinação para economia do Estado do Piauí.
103	FUNDAPI	A Importância da Borracha de Maniçoba na Economia do Piauí – 1900 / 1920	Teresinha Queiroz	2006	-	X	-	-	10,0	Obra de ótimo conteúdo e rica em dados estatísticos que mostram com clareza o ciclo da borracha de maniçoba nas terras do Piauí, sem dúvida, um instrumento de grande valor para alunos do Ensino Médio de Escolas Estaduais do Piauí.
104	EDUFPI	Memória e Aprendizado	Assis Brasil	2010	-	-	-	-	9,5	A “Memória e Aprendizado” de Assis Brasil, é uma obra inédita, fonte original de pesquisa e estudo que oportuniza a todos conhecer “Memória e Aprendizado” de quem tem história para contar.
105	EDUFPI	As Crianças Contam as Histórias	Diógenes Buenos Aires de Carvalho	2011	X	-	-	-	9,75	Esta é obra que ajuda aos pais e professores a responder uma difícil questão: Afirmar o que (não) querem ler as nossas crianças.
106	Cirandinha	Antologia – Poemas Escolhidos Pelo Autor.	Francisco Miguel de Moura	2006	X	-	-	-	10,0	O autor com sua poesia, captura os instantes do ser por meio de palavras vivas onde o território da linguagem é a própria amplidão de beleza

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014 • Nº 19

35

107	Nova Aliança	Terreiros	Keula Araújo	2009	X	-	X	-	7,5	Recomendado para alunos e professores da Educação básica e EJA. Incentiva na produção de texto e interesse pela leitura.
108	Halley S.A	Ode ao Amor Desvanecido	Gilvanni de Amorim	2013	X	X	X	-	7,5	Recomendado para alunos e professores da E Médio e EJA.
109	FUNDAC	Os Meninos visitam o Sítio do Vovô e da Vovó	Áurea Queirós	2010	X	-	-	-	-	A obra é recomendada para a educação infantil e a SEDUC não atende mais essa clientela
110	Halley S.A	Quadrinhas Populares	Áurea Queirós	2006	X	-	X	-	7,2	As quadrinhas são muito aceitas por alunos por se tratar de leitura simples e alegre. Recomenda para alunos do E.F e EJA
111	Uruçui	Revista da Academia Piauiense de Letras Nº 68, 69.	Celso Barros Coelho e Outros	2010/2011	-	-	-	-	-	A obra faz uma análise dos fatos da A.P. Letras nos anos de 2010/2011. Embora a obra seja de grande valor não atende o público alvo do edital.
112	Fundação Cultural Monsenhor Chaves	O Menino Quase Perdido.	Francisco Miguel de Moura	2009	X	X	-	-	10,0	A obra retrata de forma precisa o encontro com a infância pobre e solitário que o auto resgatou. A obra é o resgate que o autor fez de sua infância, mostrando que somente com perseverança e através da educação se pode emergir da pobreza.
113	Fundação Cultural Monsenhor Chaves	Obra Completa.	Monsenhor Chaves	2013	X	-	-	-	10,0	A obra historiográfica do Padre Chaves é apresentada de forma clara e precisa como um recurso fundamental do estudo da sociedade piauiense. atribui-se a isso a sensibilidade de um historiador que sabe, com propriedade, interpretar a alma humana.
114	House Organização Editora	Antonino Freire – Uma biografia	Paulo Chaves	2009	X	X	-	-	10,0	A obra mostra com clareza o que Antonino Freire representou ao longo da história local, notadamente, nos aspectos políticos, social, econômica, estrutural educacional e cultural do Piauí.
115	EDUFPI	Conversas com M. Paulo Nunes	Teresinha Queiroz	2012	-	-	-	-	8,2	Embora a obra atenda as características técnicas exigidas no edital o conteúdo do livro não tem relevância para alunos da Educ. Básica.
116	Zodiaco	Leonardo de Carvalho C. Branco	Gervásio Santos	2012	X	-	-	-	8,5	A obra é uma abordagem sobre o poeta Leonardo C. Branco, entretanto o valor da obra está no seu conteúdo histórico. Recomendado para alunos e professores da Educação Básica.
117	Nova Aliança	Diamante Negro	Alice Júlia Rocha Leal	2011	X	-	X	-	7,5	Os poemas dessa obra revelam sentimentos e estão relacionados com as emoções do dia a dia. Recomendamos a aquisição para alunos e professores da Ed. Básica e EJA.
118	EDUFPI	Aprendendo Com A Poesia	Manoela Gomes dos Santos	2009	X	X	X	X	7,75	A obra está coerente com os critérios técnicos do edital, no entanto o fundo do texto compromete a leitura de alunos do turno noturno.
119	WJ Gráfica	Adormecida	Joca Netu	2012	X	X	X	X	9,5	A obra está indicada para o público da educação básica.
120	WJ Gráfica	Enfileirador de Palavras	Joca Netu	2013	X	X	-	-	9,5	Recomendamos a obra para Ensino Médio, EJA e Ensino Fundamental.
121	-	O Piauí nos 200 Anos da Indústria Gráfica Brasileira	Paulo Chaves	2009	-	-	-	-	8,75	A obra retrata a história da indústria gráfica do Piauí, não constitua relevância para educação básica.

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014 • Nº 19

122	EDUFPI	Os Literatos e a República	Teresinha Queiroz	2011	X	X	X	X	8,5	A obra trata de pesquisa a cerca da trajetória de dois intelectuais do estado, não constitui relevância para a educação básica do estado.
123	Cidade Verde	O Homem e o Jornalista	Paulo Chaves	2013	X	X	X	X	8,25	A obra apresentada é uma biografia do jornalista José Vieira Chaves, que está em desacordo com o item nº 1 do edital 017/2013 que trata de obras literárias.
124	SEEP (Senado Federal)	Memórias: Traços Autobiográficos: Higino Cunha	A.P de Letras.	2011	X	-	-	-	8,5	A obra se enquadra nas qualidades técnicas exigidas e seu conteúdo literário se adequa ao público alvo do objeto do edital para alunos do E. Médio.
125	WJ Gráfica	Botija em Busca de um Tesouro	Antônio Soares	2012	-	-	-	-	5,5	A obra analisada não atingiu o escore para recomendação de aquisição.
126	SEEP (Secretaria Especial de Editoração e Publicação do Senado Federal)	Nebulosas	Antônio Chaves	2013	X	X	-	-	10,0	Recomendamos a obra para Educação Básica: Ensino fundamental, Médio, e EJA.
127	Cidade Verde	Conto e Crônicas	Paulo Chaves	2013	X	-	-	-	9,5	Recomendamos a obra. Esta apresenta textos com linguagem de outra época, isto é coloquial, trata também de lugares de destaque em Teresina, resgata os costumes da época.
128	-	A Graça de Cada Dia	Francisco Miguel de Moura	2009	X	X	-	-	9,5	Obra de boa qualidade, de fácil compreensão e sobre tudo, convidativa para uma reflexão sobre a graça de cada dia, na forma lírica apresentada pelo autor.
129	Livro Pronto	Ternura	Francisco Miguel de Moura	2011	X	X	-	-	9,5	Obra de boa qualidade a qual traduz de forma clara e precisa o estio do autor.
130	Halley S.A	Brincadeira de Criança	Aurea Queiroz	2005	X	-	-	-	8,0	A obra fala das brincadeiras de criança antes da internet. O texto é rico em trocadilhos, folclore, poesia, adivinhações, enfim as nossas tradições. Recomendado para professores e alunos do E. Fundamental.
131	Halley S.A	O Dia em que Quase Namorei A Xuxa	Wellington Soares	2013	X	-	-	-	8,5	A obra se constitui numa coletânea de crônicas abordando temas variados sobre lembranças família, Teresina, entre outros, Recomendado para alunos do Ed. Básico e EJA.
132	Ética	Memórias de um Velho (reedição)	Clodoaldo Freitas / Teresinha Queiroz	2008	X	X	X	-	8,0	A obra é uma retrospectiva da vida de Clodoaldo Freitas e suas personagens se remetem quase sempre desejos e classes sociais distintas e trata os caminhos e descaminhos do amor e da vida. Recomendado a aquisição
133	Ética	Um Segredo de Família e Outros Contos.	Clodoaldo Freitas / Teresinha Queiroz	2009	X	-	X	-	8,5	Coletânea de Contos com narrativas ambientais em diferentes cidades e Vilas do Piauí. Recomendado para alunos e professores da Ed. Básica e EJA.
134	UFPI	Poemário de Cordel	Pedro Costa	-	X	-	X	-	9,0	Coletânea de poesias de cordel com temas variados que prendem a atenção do leitor. Recomendado para alunos e professores da Ed. Básica e EJA.



135	UFPI	O Saber e Suas Origens	Felipe Tupinambá	2007	-	-	-	-	-	O livro não atende o objeto do edital considerando o nível e modalidade de ensino, pois se trata de um livro que deve ser adquirido para o E. Superior.
136	Cidade Verde	Fração de Segundos	Raimundo Clementino Neto	2008	X	-	X	-	9,0	A obra aborda numa linguagem simples os cuidados e atenção que devemos ter com o trânsito. É importante porque o autor não fala de leis nem regras, fala de responsabilidade e educação e cidadania. a aquisição pela importância desse tema nas escolas.
137	A.P de Letras/ Rima	Futebol e Vida	Raimundo Clementino Neto	2013	X	-	-	-	8,0	A obra fala do futebol sob vários aspectos didáticos. Recomendado para alunos e professores da E. Fundamental.
138	Halley S.A	Pedra de Cantaria	Graça Vilhena	2013	X	-	-	-	9,0	Recomendamos a obra para ensino fundamental maior com intenção de estimular a leitura e produção de poemas.
139	SEEP	Aldeamento dos Acoroás	Reginaldo Miranda	2012	X	X	-	-	9,5	Recomendamos a obra, por se tratar de um resgate histórico dos Índios Acoroás, origens e evolução do aldeamento de São Gonçalo de Amarante, hoje cidade de Regeneração – Piauí. Obra de relevância histórica para o Piauí, para Ensino Médio e EJA.
140	Halley S.A	Contos de Minha Terra	José Ribamar Garcia	2012	X	-	-	-	10,0	O autor apresenta nesta obra costumes e léxico regional, filtrados por um estilo em textos que além da literatura, por excelência são documentos de uma terra e sua gente,
141	Nova Aliança	Nonon, O menino da Lagoa Grande	Enéas Barros	2012	X	X	-	-	10,0	Nesta obra o autor mostra com muita clareza a história de vida de Fontes Ibiapina, ao tempo que diz que são muitas histórias ao contar, como muito são as obras que compõem o acervo do escritor. Para um aluno, nada mais gratificante do que encontrar um volume tão denso de informações.
142	Nova Aliança	Pedra Negra	Halan Silvre	2012	X	X	-	-	9,5	A obra poderá ser adquirida para o acervo bibliográfico de escolas do Ensino Médio.
143	Nono Século	O Último Ponto	Edson Monteiro	2013	X	X	-	-	9,5	Trata-se de uma narrativa que pode contribuir para o processo de evolução do acervo de educação básica.
144	Halley S.A	Manual de Processo Administrativo Disciplinar	Austregésilo de Brito	2010	X	X	-	-	9,75	A relevância dessa obra pode ser batizada a partir de aspectos como: clareza do texto, conteúdo técnico e peças processuais apresentadas em forma de modelo.
145	IMAGO	Os Jovens Gênios: Os Pintores	Assis Brasil	2010	X	-	X	-		A obra é parte da Coleção “Os Jovens Gênios” este volume o foco são os pintores que se destacam em sua arte. Recomendado para alunos e professores.
146	IMAGO	Os Jovens Gênios: Poetas	Assis Brasil	2010	X	-	X	-	8,5	A obra faz parte da Coleção “Os Jovens Gênios” na geral o autor apresenta textos biográficos num nível de conhecimento que prende a atenção do leitor. Recomendado para alunos e professores.



147	IMAGO	Os Jovens Gênios: Os Romancistas	Assis Brasil	2010	X	X	X	-	8,5	A obra faz parte de uma coleção infanto-juvenil onde o autor exalta os gênios da literatura, artes, cientistas, poetas e pintores. Recomendado para alunos e professores.
148	Nova Aliança	Um Poeta Chamado Grilo	Assis Brasil	2009	X	-	X	-	8,5	Trata-se de um enredo infanto-juvenil onde um grilo é personificado e torna-se um poeta e músico. O livro prende o leitor, pois é estimulante e desperta a curiosidade.
149	Nova Aliança	O Menino que Vendeu Sua Imagem	Assis Brasil	2010	X	-	X	-	8,5	A obra faz parte de uma série de narrativas com temas infanto-juvenil onde o autor exalta os animais, a natureza e o ser humano. Recomendado para alunos e professores.
150	Nova Aliança	Gavião Vaqueiro: O Bom Ladrão da Floresta	Assis Brasil	2011	X	-	X	-	8,5	O autor na sua maneira atraente e inteligente de escrever enfatiza os mesmo valores humanos e ecológicos numa narrativa curiosa e intrigante. Recomendado para alunos e professores da Ed. Básica e EJA.
151	Nova Aliança	Gavião Vaqueiro: Casamento Kamayurá	Assis Brasil	2011	X	-	X	-	8,5	A obra faz parte da série O Gavião Vaqueiro e embora sejam histórias autônomas o autor ressalta os mesmos valores sociais, ecológicas e românticas. Recomendado para alunos e professores.
152	Nova Aliança	Os Jovens Gênios: Os Cientistas	Assis Brasil	2010	X	-	X	-	-	A obra faz parte de uma coleção onde o autor exalta vários cientistas de renome que começaram cedo e foram considerados “meninos gênios”. Recomendado para alunos e professores.
153	Nova Aliança	Os Jovens Gênios: Os Compositores	Assis Brasil	2010	X	-	X	-	8,5	O foco da obra são os compositores que se destacaram no seu trabalho. Embora seja uma obra biográfica, a linguagem é simples e prende a atenção do leitor. Recomendada para alunos e professores.
154	De Repente	Em Verso e Prosa	Gilleno Feitosa	2013	X	X	X	-	8,0	A obra relata fatos ocorridos no cotidiano do autor, na sua maioria relacionados com a profissão médica. Recomendado para alunos e professores.
155	Nova Aliança	Os Que Bebem Como Os Cães	Assis Brasil	2013	X	-	-	-	10	A obra está indicada para alunos da educação básica.
156	Nova Aliança	Cambacica	Halan Silva	2011	X	-	-	-	9,0	A obra está indicada para os alunos da educação básica.
157	Nova Aliança	Dicionário de Expressões do Piauí	Antenor Rêgo Filho	2013	X	-	-	-	10,0	A obra está indicada para aquisição, pois apresenta expressões regionais que podem contribuir para o conhecimento de alunos da educação básica.
158	-	Origens	Enéas Barros	2012	X	-	-	-	9,0	A obra apresenta relevante discussão acerca da origem e evolução da humanidade, no entanto, está em desacordo com o item nº 1 do edital 017/2013 que trata de obras literárias.
159	Nova Aliança	Mundo Distante	João Moura	2010	X	-	-	-	9,0	A obra está indicada para os alunos da educação básica.
160	Litteris	Filhos da Mãe Gentil	José Ribamar Garcia	2011	X	-	-	-	9,0	A obra está indicada para os alunos da educação básica.
161	Halley S.A	O Salto do Cavalo Cobridor	Assis Brasil	2013	X	X	X	-	9,5	Recomendado a obra por se tratar de romance regionalista, não específico do Piauí, no entanto, o autor retrata e caracteriza seus personagens com muita clareza por meio de diálogo fluente e típico do nordestino.
162	FUNDAPI	Tetralogia Piauiense	Assis Brasil	2008	X	-	-	-	9,25	A obra está indicada para alunos da educação básica.
163	Nova Aliança	Beiro-Rio Beira-Vida	Assis Brasil	2013	X	-	-	-	10,0	A obra está indicada para alunos da educação básica.



164	Halley S.A	Algodões	Austregésilo Brito	2012	X	-	-	-	9,0	A obra está indicada para alunos da educação básica.
165	Lawbook	Vademecum Jurídico	Nelson Nery Costa	2013	-	-	-	-	10,0	O Vademecum é coisa do passado, pois registra a legislação que passou, mas também reporta o futuro, pois o que consta, ou quase tudo, vai valer para amanhã e depois. Dessa forma, recomendamos a obra para os alunos de Direito da UESPI.
166	Nova Aliança	Parabélum: A história do Assassinato do Motorista Gregório	Enéas Barros	2013	X	X	-	-	10,0	A obra, apesar de tratar de fatos reais, o objetivo da mesma não é só reconstituir uma verdade histórica, mas ajudar a preencher as lacunas e dar uma dinâmica à ação que se desenrola nas décadas de 20 e 30 do século passado.
167	Nova Aliança	Vaqueiro no Cinema Novo	Halan Silva	2010	X	-	-	-	9,0	O autor salienta nesta obra a necessidade de expressão artística, e os modos de satisfazer esta necessidade estão determinadas culturalmente pela Educação.
168	Nova Aliança	Cinturão de Fogo	Toni Rodrigues	2013	X	X	-	-	9,75	A obra trata sobre os incêndios que afetaram a população pobre de Teresina, mostrando a luta entre dois membros do governo da época pelas verdades dos fatos. Por isso, recomendada a alunos da Educação Básica – Ensino Médio.
169	-	As Ideias no Tempo	Cunha e Silva Filho	2008	X	X	-	-	9,5	Obra destinada aos alunos da Educação Básica – Ensino Médio. Não atende, no entanto, a todos os critérios da análise.
170	EDUFPI	Ulisses Entre El Amor E La Muerte	O.G. Rego de Carvalho	2004	X	X	-	-	9,0	A obra tecnicamente atende os critérios do edital, além de ser escrita em espanhol, disciplina obrigatória nas escolas estaduais. Recomendamos a aquisição desta obra para Educação Básica – Ensino Médio.
171	Gráfica do Povo LTDA	Marcas da Ditadura no Piauí	Deoclécio Dantas	2008	X	X	-	-	10,0	Trata-se de um livro de fácil leitura, é um marco da literatura piauiense, porque mostra as entranhas do poder numa época em que era muito perigoso viver e de muito fácil perder a liberdade sem ter cometido crime algum.
172	-	Gregório Saga Dramática	Macário Oliveira.	2013	X	X	-	-	9,5	A obra mostra fatos que traduzem o que significa o poder, sobretudo quando se trata de trucidar o ser humano, neste caso, tão tragicamente pondo fim a existência corporal de Gregório Pereira dos Santos. A obra, também, não atende a todos os critérios técnicos da análise.
173	-	Arthur	Francis Catarino	2013	X	X	-	-	9,75	A leitura do livro Arthur é deliciosa e tem o poder de conduzir o leitor para em mundo de sonhos e fantasias que se concretizam através da imaginação. Portanto, recomendado para Educação Básica – Ensino Médio. Observa-se que a obra não atendeu a todos os itens da Ficha Técnica/Editora
174	EDUFPI	Vida Em Equilíbrio	Raimundo Clementino Neto	2010	X	-	-	-	8,0	A obra trabalha a temática do trânsito de forma lúdica deste modo está indicada para os alunos de 1ª a 4ª série.
175	Zodiaco	Eurípides de Aguiar: Escritas Insurgentes: Comentários	Kernard Krue / Genir Moraes	2011	X	-	-	-	8,75	A obra tecnicamente corresponde aos critérios do edital, no entanto, a maioria dos artigos da década de 40, abordam questões que atualmente não suscitam discussões relevantes ao público da educação básica.

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014 • Nº 19

177	Nova Aliança	A História da Menina-Vampiro do Piauí	Enéas Barros	2013	X	-	-	-	8,75	A obra tecnicamente corresponde aos critérios do edital, no entanto, aborda uma temática que poderá ser distorcida pelos alunos no sentido de servir como incentivo.
178	Nova Aliança	12 Poetas de Oeiras	Newton de Carvalho Sousa	2013	X	-	-	-	9,25	A obra está indicada para alunos da Educação Básica.
179	SEEP	São Gonçalo da Regeneração	Reginaldo Miranda	2013	-	-	-	-	9,25	A obra apresenta uma discussão detalhada de fatos históricos do município de Regeneração, no entanto, está em desacordo com o item nº 1 do edital 017/2013 que trata de obras literárias.
180	-	Literatura Brasileira de Expressão Piauiense	Luiz Romero Lima	2013	X	X	X	X	9,25	A obra está indicada para os alunos da educação básica.
181	-	A Gruta Encantadora	Francisco Catarino	2012	X	-	-	-	7,75	A obra está indicada para alunos de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.
182	Imago Editora	Os Jovens Gênios	Assis Brasil	2011	X	-	-	-	9,25	A obra está indicada para os alunos da educação básica.
183	Nova Aliança	Nemo, O Peixinho Filósofo	Assis Brasil	2009	X	-	-	-	9,25	A obra está indicada para os alunos da educação básica.
184	Nova Aliança	O Morro da Casa Grande	Dilson Lages Monteiro	2012	X	-	-	-	9,25	A obra está indicada para os alunos da educação básica.
185	Halley	A Menina e a Estrada	Sérgio Idelano Alves	2013	X	-	-	-	9,25	A obra está indicada para os alunos da educação básica.
			Matos							
186	Halley	Os Intrépidos Andarilhos e Outras Margens	Adriano Lobão Aragão	2012	X	-	-	-	9,0	A obra está indicada para os alunos da educação básica.
187	Nova Aliança	O Turco e o Cinzelador	Enéas Barros	2013	X	-	-	-	9,25	A obra está indicada para os alunos da educação básica.
188	Nova Aliança	Estórias de Minha Gente	Constâncio Furtado Rêgo	2013	X	-	-	-	9,5	A obra está indicada para os alunos da educação básica.
189	Nova Aliança	Daymon – Janelas Bíblicas para a Eternidade	Dom Ramón LópezCarrozas	-	-	-	-	-	8,25	A obra discute uma concepção religiosa dentro da escatologia, mas não representa relevância para aquisição visto que as aulas de ensino religioso são facultadas para os alunos.
190	Halley S.A	Cacos de Mim	Cineas Santos	2012	X	X	X	-	9,5	Recomendamos a obra por se tratar de coletânea de crônicas com temas atuais que incentivam alunos do Ensino Fundamental (do 5º ao 9º ano) e Ensino Médio e EJA, gosto pela leitura e produção de textos;
191	Halley	Exemplos de Vida	Francisco Alves Catarino	2010	X	X	X	-	8,25	A obra contempla história/fatos atuais embora com uma realidade muito forte, no contexto sugere sempre uma lição de vida. Recomendado para o Ensino Médio e EJA
192	Halley S.A.	O Mistério da Estrela Tainahakã	Assis Brasil	2011	X	-	-	-	9,5	Recomendamos a obra, esta aborda tema indígena numa linguagem para público infanto-juvenil.
193	EDUFPI	Energia Solar Fotovoltaica no Piauí	Albemerc Moura de Moraes	2013	-	-	-	-	9,5	A obra está adequada a alunos do Curso de Engenharia Elétrica da educação superior.

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014 • Nº 19

41

194	EDUFPI	Resistência Indígena no Piauí Colonial (1718 – 1774)	João Renôr F. de Carvalho	2008	-	-	-	-	-	A obra discute com muita propriedade a temática da resistência indígena no Estado do Piauí, está indicado para alunos da Educação Básica.
195	EDUFPI	Dicionário de Sabedoria dos Piauienses	Antonio José da Silva	2004	X	-	-	-	10,0	Este trabalho traz uma rica produção caracterizada por excelente dose de originalidade, com um farto material indispensável para futuros pesquisadores, conferencistas e oradores.
196	ABC Editora	A Mística do Parentesco – Uma Genealogia Inacabada	Edigardo Pires Ferreira	2013	-	-	-	-	-	A obra trata de biografia da família Castelo Branco. A obra inscrita esta em desacordo com o item 1 do Edital nº 017/2013.
197	EDUFPI	Cálculo de Funções de Uma Variável Real	Marcondes R. Clark	2012	-	-	-	-	-	A obra não atende o objeto do Edital nº 017/2013, por se tratar de um livro didático de Matemática.
198	Ética	Educação no Piauí	Teresinha Queiroz	2008	-	-	-	-	-	A obra não atende o objeto do Edital nº 017/2013, por se tratar de um livro didático.
199	EDUFPI	Dez Anos do Festival de Inverno de Pedro II	Ernani Getirana	2013	X	-	-	-	10,0	Uma obra que apresenta claramente como se deram os 10 anos de Festival de Inverno de Pedro II. Nela estão contidas, com riqueza de detalhes o que representaram esses 10 anos para cultura social, econômica de Pedro II, portanto, indicada para acervo bibliográfico das Escolas de Educação de outros municípios do Piauí, o que incentivaria a outros municípios a procurarem eventos desse porte.
200	G Z	Previdência do Servidor Público - Regime Próprio e comprove	Nelson Nery Costa	2012	-	-	-	-	-	A obra não atende o objeto do Edital nº 017/2013, por se tratar de obra de foco jurídico.
201	---	Municípios: Eleições 2010/2012	Luis Gonzaga de S. Milanez	2012	-	-	-	-	-	A obra não atende o objeto do Edital nº 017/2013, por tratar-se de um documentário sobre as eleições sem
										relevância para alunos e professores.
202	Oficina da Palavra	Pétalas: Uma Antologia de Bolso	Cinéas Santos	2010	-	-	-	-	9,4	É uma obra de grande relevância e se enquadra dentro das exigências técnicas previstas no edital.
203	Caetés	Para uma Historiografia do Piauí. A Narrativa da Seca	Raimunda Celestina M. da Silva	2013	-	-	-	-	7,5	A obra é uma narrativa da seca com relatos de várias outras fontes que registraram o assunto em várias regiões. Recomendada para Ensino Médio e EJA.
204	Cívitas	O Começo do Piauí	Nelson Nery Costa	2006	-	-	-	-	-	A obra não atende o objeto do Edital nº 017/2013, por se tratar de um livro didático.
205	Halley S.A	Legislação Eleitoral – Eleições 2012	Valter Alencar Rebelo	2012	-	-	-	-	-	A obra não atende o objeto do Edital nº 017/2013, considerando que o foco da obra são as eleições, suas leis e normas.
206	---	Um Soldado Generoso	Macário Oliveira	2009	-	-	-	-	7,5	A obra é do pai do autor e sua biografia, não consideramos relevante a aquisição, por ser uma obra restrita ao personagem.
207	Nova Expansão	Latim Forense	Carlos Evandro Eulálio	2009	-	-	-	-	7,5	A obra não atende o objeto do Edital nº 017/2013, por tratar-se de uma obra direcionada ao Ensino Superior.
208	Forense	Direito Civil Constitucional Brasileiro	Nelson Nery Costa	2008	-	-	-	-	-	A obra não atende o objeto do Edital nº 017/2013, por ser direcionada ao Ensino de Direito e não a Educação Básica.



209	---	Casos de Políticos	Macário Oliveira	2010	X	-	X	-	7,5	A obra não apresenta fatos relevantes para alunos e professores considerando ser apenas relato de fatos políticos. Não recomendamos a aquisição.
210	---	O Ensino de Enfermagem no Piauí – Histórias Memórias	Annethe Cardoso Basílio da Silva	2012	-	-	-	X	7,5	A obra recomendada para o Ensino Técnico de Enfermagem.
211	Halley S.A	Diálogos de Gêneros e Representações Literárias	Algemira de M. Mendes e Jurema da S. Araújo	2012	X	X	-	-	9,5	A obra recomendada para alunos e professores do Ensino Médio e EJA.
212	Publit	Meio Ambiente Sustentável	Valter Alencar Rebelo	2009	-	-	-	-	8,0	Embora a obra traga uma visão sobre o meio ambiente mais focada na parte legal é muito útil para alunos e professores. a aquisição.
213	FUNDAPI	Antologia de Escritoras Piauienses	Algemira de Macedo Mendes...et al	2009	X	X	-	-	10,0	Obra de suma importância para a Educação Básica, Ensino Médio por apresentar a pluralidade de idéias e diversidade cultural e tem ainda, o valor irresistível de se tratar de obra produzida por autoras piauienses.(mulheres).
214	EDUFPI	Direito Dionisíaco: Hermenêutica Jurídica, Senso Estético e Vontade	Lucas Vila	2005	-	-	-	-	-	A obra não atende ao objeto do Edital nº 017/2013 por tratar-se de uma obra direcionada ao Ensino Superior e não à Educação Básica, todavia, se for o caso, poderá ser adquirida para a UESPI.
215	Editora UFPI	Literatura, História e Cultura Afro Brasileira e Africana	Algemira de Macedo Mendes...et al	2013	-	-	-	-	10,0	A obra em análise, trata-se de uma contribuição fundamental para o estudo, a pesquisa e o ensino de literatura, história e cultura afro-brasileira e africana, enfatizando também temas relacionados à história e a cultura indígena, gênero e representações.
216	Halley S.A	Geografia e História do Piauí – Estudos Regionais	Joselina Lima Pereira Rodrigues	2012	-	-	-	-	-	A obra foge ao objeto do Edital nº 017/2013 por tratar-se de um livro didático.
217	Nova Aliança	A Pedagogia da Iniciação Cristã com Adultos	Gilberto Siqueira Alves	2011	X	-	-	-	10,0	A obra mostra que é, sem dúvida necessário aprimorar-se nos conhecimentos doutrinários para atingir uma maior capacidade de educar os outros na fé. Daí a importância da aquisição dessa obra para compor o acervo bibliográfico da escola de Educação Básica.
218	Nova Aliança	Elementos de Língua Latina	Carlos Evandro M. Eulálio	2013	-	X	-	-	10,0	A obra apresenta uma diversidade de exercícios, as tarefas são apresentadas de tal maneira que o aluno é incorporado de forma lenta e gradual no domínio convincente do idioma, portanto, está recomendada para Educação Básica – Ensino Médio e para a UESPI.
219	Gráfica do Povo	Passagem pelo Legislativo	Deoclécio Dantas	2011	-	-	-	-	10,0	O autor mostra com muita propriedade sua Passagem pelo Poder Legislativo do Estado do Piauí, sempre representando a liberdade de pensamento.
220	EDUFPI	Literatura, História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Elio Ferreira, Feliciano José Bezerra Filho	2013	X	X	-	-	9,5	É uma contribuição fundamental para o estudo e pesquisa e o ensino da literatura, história e cultura afro-brasileira e africana, abordando também temas relacionados à história indígena, gênero e representações. Portanto, a obra é recomendada para Educação Básica – Ensino Médio.
221	Nova Aliança	Elementos de Língua Latina	Carlos Evandro M. Eulálio	2013	-	-	-	-	10,0	A obra apresenta uma diversidade de exercícios, as tarefas são apresentadas de tal maneira que o aluno é incorporado de forma lenta e gradual no domínio convincente do idioma, portanto, está recomendada para Educação Básica – Ensino Médio e para a UESPI.
222	F.C.Monsenhor Chaves	Entre Vaqueiros Fidalgos	Marcelo de Sousa Neto	2013	X	-	-	-	10,0	Em texto claro e objetivo o autor descortina a sociedade piauiense da primeira metade do século XIX, cujo período é caracterizado por grandes tensões sociais ocorridas no Piauí e no Brasil. É ilustrado, com propriedade, na luz reveladora do Piauí nas décadas do império, daí sua importância para Educação Básica – Ensino Médio.



223	FUNCOR	A História do Brasil em Literatura de Cordel	Pedro Costa	2014	-	-	-	-	9,75	Apesar de não ser Literatura Piauiense a obra apresenta uma estratégia inovadora de trabalhar a história do Brasil, está indicada para alunos da Educação Básica.
224	FUNCOR	Estrofes de Ouro	Luis Carlos	2008	X	-	-	-	9,5	A obra apresenta temática na linguagem de cordel, que estimula e diversifica o aprendizado, diferente do formato tradicional de leitura, e está indicada para os alunos de Educação Básica.
TOTAL DE OBRAS ANALISADAS: 224										

(*) Ensino Fundamental – (**) Ensino Médio – (***) Educação de Jovens e Adultos– (****) Educação Profissional

Teresina(PI), 17 de janeiro de 2014

Rita de Cássia Lima Pereira
Presidente da Comissão

Of. 020



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Dispensa da Licença Ambiental do Serviço de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ de diversas ruas no Município de Joca Marques/PI, com extensão de 2.300,00m.

Teresina, 22 de janeiro de 2013

AVISO

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí a Licença de Operação (LO) do Serviço de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Simples-TSS, na Rodovia PI-366, trecho: Lagoa Alegre / José de Freitas, com extensão de 30,00Km.

Teresina, 22 de janeiro de 2014

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, às Licenças (LP) de Nº003636/10 e (LI) de Nº013397/13, referente à construção de uma Ponte sobre o Rio Gurguéia no município de Palmeira do Piauí.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-

Of. 013



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos - PI

Edital

A Prefeitura Municipal de Francisco Santos – Piauí comunica que solicitou junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR dispensa de licença ambiental previa e de instalação referente ao projeto de pavimentação complementar em paralelepípedos da Rua Cristo Rei, Centro, Francisco Santos/PI.

P. P. 16566

R & TALVES LTDA - ME (MADEREIRA A J ALVES), torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA)**, para **Comercio Varejista de Madeira e Artefatos, localizada na Av. João Climaco de Almeida quadra 25 nº8 - bairro Coqueiro na cidade de Guadalupe-Piauí**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 16565



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROP
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS

EDITAL PROP Nº 005/2014 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação (PROP) da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), no uso de suas atribuições, comunica a abertura de inscrições para preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do Ministério da Educação (MEC), para o ano de 2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Residência Médica é um curso de pós-graduação *lato sensu* regulamentado pelo Decreto nº 80.281 de 05/09/1977 e pela Lei nº 6.932 de 07/07/1981, além de resoluções complementares da CNRM/MEC.
- 1.2 A realização do processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Nefrologia e Medicina Intensiva da UESPI, com ingresso no ano de 2014, será regido por este Edital.
- 1.3 As vagas serão distribuídas conforme Quadros 1 e 2, obedecendo a Resolução nº 02/20016 – CNRM e ofertadas no Hospital Getúlio Vargas.

Quadro 1 – Programas de acesso direto

RESIDÊNCIA MÉDICA	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITO
Clínica Médica	04	02 anos	60 horas/semanais	Graduação Medicina
Cirurgia Geral	04	02 anos	60 horas/semanais	Graduação Medicina

Quadro 2 – Programas com pré-requisito

RESIDÊNCIA MÉDICA	VAGAS	DURAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
Medicina Intensiva	02	02 anos	60 horas/semanais	Clínica Médica Cirurgia Geral Anestesiologia Infectologia Neurologia
Nefrologia	02	02 anos	60 horas/semanais	Clínica Médica

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no endereço <http://nucepe.uespi.br>, no período compreendido entre as 12h do dia 27.01.2014 e as 18h do dia 30.01.2014 (horário do Piauí), conforme os seguintes procedimentos:

- a) Efetuar o Cadastro, Preencher o Requerimento de Inscrição e enviá-lo via *Internet*;
 - b) Imprimir o Boleto Bancário referente à Taxa de Inscrição e efetuar sua quitação, impreterivelmente, até as 18h (horário do Piauí) do dia 31.01.2014.
- 2.2 A PROP não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falha de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3 As solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 2.1, deste Edital, **não serão acatadas**, independentemente do motivo da perda do prazo.
- 2.4 A Taxa de Inscrição em hipótese alguma será devolvida, exceto em caso de não realização do Processo Seletivo ou de sua revogação por ato unilateral da Administração Pública, custará **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, deverá ser recolhida através de boleto bancário junto ao Banco do Brasil e aos seus correspondentes bancários, através de débito em conta corrente (na opção “CONVÊNIO” nos Caixas Eletrônicos), em espécie

ou em cheque. Neste caso, se, por qualquer motivo, o cheque for devolvido, a inscrição a ele referente NÃO será efetivada.

- 2.5 O pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.
- 2.6 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 2.7 Efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a alteração de dados do candidato nem substituição da(s) opção(ões) de Programa.
- 2.8 As informações registradas no pedido de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NUCEPE/UESPI do direito de excluir do certame aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou se constatar, posteriormente, que as informações são inverídicas.
- 2.9 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das condições previstas neste Edital.
- 2.10 O candidato que for solicitar pontuação adicional deverá apresentar declaração que comprove início de atuação no PROVAB até 30/03/2013, pessoalmente ou via SEDEX, até o **dia 31.01.2014, no horário das 08h às 13h**, impreterivelmente, ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, localizado a Rua João Cabral nº 2231/Norte, Bairro Pirajá, CEP 64002-150, Teresina-PI.
- 2.11 Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 2.12 O candidato, ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, após seleção no processo e no ato da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de Residência Médica.
- 2.13 A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada a apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado e outros documentos relacionados no item matrícula (Resolução CNRM nº 04/2007).
- 2.14 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Caso, não leve acompanhante, a candidata ficará impedida de realizar a prova.
- 2.15 De acordo com a Resolução CNRM nº 02/2005, artigo 56, é vedado ao médico residente: repetir programas de Residência Médica em especialidades que já tenha anteriormente concluído e realizar programa de Residência Médica em mais de duas especialidades diferentes. É permitido ao Médico Residente cursar apenas uma área de atuação em cada especialidade.

3. CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1 O candidato que desejar atendimento especial no dia de realização da Prova Escrita Objetiva deverá indicar se é Portador de Necessidade Especial e encaminhar até o **dia 31.01.2014** pessoalmente ou por terceiros, em dias úteis, no horário das 9h às 12h e de 14h às 17h, impreterivelmente, ao Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação, localizado a Rua Olavo Bilac 2335 – Centro/Sul, das 9h às 12h e de 14h às 17h, Teresina-PI, os seguintes documentos:
 - a) laudo médico (original ou fotocópia autenticada em cartório), emitido há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, considerando-se como limite a data de inscrição neste Processo Seletivo de Residência Médica, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;
 - b) formulário próprio para atendimento especial, Anexo III deste Edital, preenchido integralmente e assinado.
- 3.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, bem como às possibilidades de atendimento compatível, dentro das condições do NUCEPE/UESPI.
- 3.3 O não cumprimento do subitem 3.1, alíneas “a” e “b” deste Edital, desobrigará a organização do Processo Seletivo da confecção de prova ampliada, da disponibilização de leitor e da concessão de tempo adicional.
- 3.4 As solicitações após o prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital serão indeferidas.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) fases, em conformidade com a Resolução CNRM nº 03/2011, de 16/09/2011. Na Primeira Fase, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato fará Prova Objetiva, valendo 100 (cem) pontos e na

Segunda Fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à Análise Curricular, valendo 10 (dez) pontos.

- 4.2 O candidato que estiver cursando ou tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no PROVAB, poderá requerer, no ato de sua inscrição, pontuação adicional na **nota final** obtida nas duas fases descritas no subitem anterior, considerando-se o seguinte critério: 10% (dez por cento) da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no programa.
- 4.3 Para fins de inscrição no processo seletivo do Programa de Residência Médica, o candidato deverá apresentar declaração emitida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES-MS) de que está participando do PROVAB.
- 4.4 Poderá receber a pontuação adicional máxima de 10%, todo candidato que comprovar início de atuação no PROVAB até 30/03/2013, por meio da documentação emitida pela SGTES-MS.
- 4.5 A certificação de conclusão do PROVAB expedida pela SGTES-MS a ser apresentada para confirmação de matrícula obedecerá à data limite de 30/03/2013.
- 4.6 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do PROVAB perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa.
- 4.7 **A Prova Escrita Objetiva (Programas de acesso direto)** com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 100 (cem) questões, totalizando 100 (cem) pontos, e será realizada no dia **09.02.2014 (domingo)**, no horário de 8h e 30 minutos às 12h e 30 minutos (horário do Piauí), **na cidade Teresina-PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, etc.) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 3.

Quadro 3 – Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva dos Programas de acesso direto

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Cirurgia Geral	20	20
Clínica Médica	20	20
Ginecologia e Obstetrícia	20	20
Medicina Preventiva e Social	20	20
Pediatria	20	20
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA		100

- 4.7.1 **A Prova Escrita Objetiva (Programas com pré-requisito)** com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 50 (cinquenta) questões, totalizando 50 (cinquenta) pontos, e será realizada no dia **09.02.2014 (domingo)**, no horário de 8h e 30 minutos às 12h e 30 minutos (horário do Piauí), **na cidade Teresina-PI**, sendo vedada a consulta a quaisquer materiais (textos, livros, etc.) versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital e terá suas questões distribuídas conforme Quadro 4 e 5.

Quadro 4 – Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva dos Programas com pré-requisito

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina Intensiva	50	50
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA		50

Quadro 5 – Estrutura Intrínseca da Prova Escrita Objetiva dos Programas com pré-requisito

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Nefrologia	50	50
TOTAL DE PONTOS DA PROVA ESCRITA OBJETIVA		50

4.8 O candidato deverá guardar uma via do Cartão de Inscrição, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO. As informações de data, de horário e de local de realização da Prova Escrita Objetiva estará disponível até o dia **07.02.2014**, no endereço eletrônico <http://nucepe.uespi.br> e no quadro de avisos do CCS/UESPI.

4.9 O candidato deverá comparecer ao local da realização de sua Prova Escrita Objetiva com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para seu início, com **original do documento de identificação informado no ato da inscrição** e Cartão de Informação, munido de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta fabricada em material transparente. Não será permitida a entrada no Centro de Aplicação da Prova Escrita Objetiva aquele candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da realização da Prova Escrita Objetiva.

4.10 O ingresso na sala de realização da Prova Escrita Objetiva somente será permitido ao candidato que **apresentar o original do documento de identificação informado no ato da inscrição**, podendo ser Carteira de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe com valor de documento de identidade (Lei nº 6.206, de 07.05.1975) ou Carteira Nacional de Habilitação, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como, dentro do prazo de validade.

4.11 Não serão aceitos documentos de identificação que se encontrem ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.

4.12 **Durante a realização da Prova Escrita Objetiva, não serão permitidas, ao candidato, consultas de qualquer natureza, ou ainda, comunicação com outros candidatos, bem como portar (mesmo que desligado) e/ou usar telefone celular e/ou demais aparelhos de comunicação, cálculo ou registro de dados, assim como bolsas, sacolas, livros, revistas, jornais, papéis para rascunho, lápis, lapiseira/grafite, borracha, boinas, bonés, chapéus, relógios e armas, sob pena disso caracterizar tentativas de fraude, cuja consequência será o seu desligamento imediato do Processo Seletivo, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.**

4.13 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, se isto se der por razões de ordem fisiológica ou médica, o que deverá ser feito na companhia de um fiscal volante.

4.14 O candidato somente poderá ausentar-se do Centro de Aplicação de Provas depois de transcorridas 02 (duas) horas do início da mesma.

4.14.1 O candidato que entregar o caderno de prova e o cartão-resposta com menos de 2 (duas) hora depois do início de realização da prova, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.15 As respostas serão marcadas no CARTÃO-RESPOSTA, único e definitivo documento para efeito de correção, justificando o uso obrigatório, por parte do candidato, de caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, obedecendo rigorosamente, para tanto, as instruções contidas no supracitado documento.

4.16 Em virtude do exposto no subitem 4.15 não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, independente do motivo alegado para uma possível solicitação neste sentido.

4.17 Na correção do CARTÃO-RESPOSTA será atribuída nota 0 (zero) às questões não assinaladas, bem como às questões que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

4.18 A entrega, ao final da Prova Escrita Objetiva, do Cartão-Resposta assinado e devidamente preenchido, assim como do Caderno de Questões, é de responsabilidade exclusiva do candidato, de modo que o seu descumprimento implica-lhe a eliminação deste Processo Seletivo.

4.19 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para a Prova Escrita Objetiva, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo por este alegado.

4.20 O gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva será divulgado na data constante do Cronograma de Execução do Processo Seletivo, Anexo I deste Edital.

4.21 Serão admitidos recursos administrativos quanto às questões da Prova Escrita Objetiva, nos dias **11 e 12.02.2014**, no Protocolo Geral da Universidade Estadual do Piauí – Campus Poeta Torquato Neto, localizado à Rua João Cabral, 2231 – Norte – Bairro Pirajá em Teresina - PI, no horário de 8h às 13h.

4.22 Os recursos serão examinados pela Comissão Elaboradora, o que constitui a última instância para recurso, sendo a Comissão soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.23 Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a esta correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que prestaram as provas, independentemente da autoria da formulação do recurso.



- 4.24 Se houver modificação no Gabarito Preliminar decorrente dos recursos, a prova será corrigida de acordo como o Gabarito Oficial.
- 4.25 Serão desconsiderados os recursos remetidos via postal, fax ou por meio eletrônico ou em desacordo com o subitem 4.21.
- 4.26 Os resultados dos recursos serão divulgados observando-se o Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital.
- 4.27 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 4.28 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos tempos previstos das provas.

5 RESULTADO DA PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 5.1 Será considerado CLASSIFICADO para a Segunda Fase, o candidato que alcançar pontuação igual ou superior a **50% do total de pontos da Prova Escrita Objetiva**.
- 5.2 Serão considerados ELIMINADOS, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 5.1, deste Edital.
- 5.3 O candidato CLASSIFICADO fora do limite de vagas estabelecidas por este Edital somente será chamado para assumir uma vaga deste Processo Seletivo, caso haja desistência ou impedimento por parte do candidato aprovado.
- 5.4 Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS neste Processo Seletivo Simplificado.

6. SEGUNDA FASE - ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 6.1 Os títulos que serão considerados são os contidos no Anexo II deste edital. Nenhum outro documento será admitido para pontuação.
- 6.2 A pontuação dos Títulos será limitada ao valor máximo de 10 (dez) pontos, resultante do somatório dos pontos especificados no Anexo II.
- 6.3 Os documentos comprobatórios deverão estar relacionados de forma organizada na ordem especificada nos Anexos e comprovados com cópias legíveis e autenticadas em cartório e entregues na data e local previsto no Cronograma de Execução especificado no Anexo I deste edital.
- 6.4 O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Planilha especificada no Anexo II devidamente preenchida e assinada.
- 6.5 O título que não preencher devidamente o requisito de comprovação será desconsiderado.
- 6.6 Cada documento será considerado e avaliado uma única vez.
- 6.7 A entrega dos títulos não garante ao candidato a sua aceitação pela Comissão que vai analisá-los.
- 6.8 Os títulos poderão ser entregues pelo candidato munido de documento de identidade ou por procurador, mediante a apresentação de fotocópia legível de documento de identidade do procurador e de procuração pública ou particular do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato, **no período de 13 a 14.02.2014**, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h, no Centro de Ciências da Saúde – FACIME - Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação, localizado a Rua Olavo Bilac 2335 – Centro/Sul, Teresina-PI.
- 6.9 O Histórico escolar deverá ser devidamente comprovado, constando as notas obtidas durante o curso médico e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10 para os Programas de Residência Médica de Acesso direto.
- 6.10 Caso não conste no Histórico Escolar o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) com base 10, este item não será computado na Análise do currículo.
- 6.11 **Serão admitidos recursos administrativos quanto ao Resultado da Análise dos Títulos, no dia 21.02.2014, no Centro de Ciências da Saúde – FACIME - Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação, localizado a Rua Olavo Bilac 2335 – Centro/Sul, Teresina-PI, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.**
- 6.12 Não será aceita interposição de recursos por via postal, *fac-símile*, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 6.13 Os recursos serão analisados pela Comissão de elaboração da prova e de análise dos currículos que decidirá sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância. A decisão final da Comissão será soberana e definitiva, não cabendo desta forma recurso contra o resultado da decisão, em âmbito administrativo.
- 6.14 Recursos inconsistentes serão indeferidos.
- 6.15 Os recursos somente serão admitidos se apresentados nos prazos determinados no Cronograma de Execução deste edital.
- 6.16 Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final do Processo Seletivo.

7. RESULTADO FINAL

- 7.1 O resultado final será divulgado no site <http://nucepe.uespi.br> e no quadro de avisos do CCS/UESPI, até o **dia 25.02.2014**.
- 7.2 A Classificação Final dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, resultado do somatório total dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva, na Análise dos Currículos e na pontuação adicional relativa à participação no PROVAB, quando for este o caso.
- 7.3 Se houver empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:
- a) maior nota da Prova Escrita Objetiva;
 - b) maior idade.

8. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 8.1 Os candidatos aprovados serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas por este Edital.
- 8.2 A convocação dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas será realizada a partir do dia 28.02.2014. A divulgação será feita no quadro de avisos do CCS/UESPI e no site <http://uespi.br/prop>, tendo o candidato o prazo de 01 (um) dia útil para efetuar a matrícula. O candidato que não se apresentar neste prazo será considerado desistente, e portanto, desclassificado.
- 8.3 Caso haja desistência de algum candidato ou médico residente já matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa de acordo com a Resolução CNRM nº 02/2011 de 01/09/2011.

9. REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

- 9.1 As matrículas serão realizadas no período de **26 a 27.02.2014** no horário das 8h30min às 12h e das 14h às 18h no Centro de Ciências da Saúde (CCS) - Sala do Núcleo de Apoio à Pós-Graduação no 1º andar, localizado a Rua Olavo Bilac, 2335 – Centro/Sul.
- 9.2 Para se matricular o candidato aprovado deverá entregar pessoalmente ou por procurador legalmente constituído a seguinte documentação:
- a) Ficha de Cadastro devidamente assinada;
 - b) Foto 3x4 recente e colorida;
 - c) Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de curso de Medicina, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - d) Fotocópia da carteira do CRM - Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí;
 - e) Fotocópias do CPF e comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);
 - f) Fotocópia da Cédula de Identidade;
 - g) Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - h) Comprovante de inscrição no INSS.
 - i) Fotocópia do comprovante de quitação do serviço militar (para candidatos do gênero masculino);
 - j) Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil, em nome do bolsista (duas vias).
- 9.3 A declaração de conclusão do curso médico e o protocolo de registro no CRM-PI serão aceitos a título provisório, para fins de matrícula do candidato. No entanto, as cópias do diploma de Médico e da carteira do CRM-PI deverão ser apresentadas pelo médico residente até os primeiros **90 dias** do Programa de Residência Médica, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula para o ano seguinte.
- 9.4 A matrícula implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das disposições estabelecidas pelo Regimento Interno da COREME e do Programa, bem como o “Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica” que passam a fazer parte integrante do presente Edital.
- 9.5 Além dos documentos listados acima, os candidatos com diplomas de graduação em Medicina expedidos por faculdades estrangeiras deverão apresentar fotocópia (frente e verso) e original do diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira, na forma da lei. O candidato estrangeiro, também deverá apresentar fotocópia e original do visto de permanência (exceto para oriundos do Mercosul, da Bolívia e do Chile – Despacho CFM nº 132/2011), e fotocópia e original do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, em nível intermediário superior, expedido pelo Ministério da Educação (CELPE-BRAS), de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.



10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela CNRM (lei nº 6.932, de 07 de julho de 1981).
- 10.2 No ato da matrícula, o médico residente deverá assinar o Termo de Concessão de Bolsa da Residência Médica.
- 10.3 O Programa de Residência Médica terá início em **06.03.2014**.
- 10.4 As matrículas deverão ser renovadas anualmente, segundo calendário a ser divulgado pelo Núcleo de Apoio à Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde.
- 10.5 Ao (A) médico (a) matriculado (a) que tenha sido incorporado (a) em Organização Militar das Forças Armadas por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM nº 04/2011).
- 10.6 O reingresso de médicos aprovados em PRM e que solicitaram trancamento de matrícula para participar das atividades do PROVAB será garantido mediante requerimento de confirmação de interesse à COREME, para recuperar a vaga, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início das matrículas para o ano de 2015. A desobediência ao prazo estabelecido implicará na perda da vaga.
- 10.7 O ingresso na Residência Médica se dará, conforme legislação vigente, até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica ou data estipulada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.
- 10.8 O Programa de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia é credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC e terá seus respectivos residentes devidamente cadastrados no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 10.9 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo ou desligado do curso, na hipótese de já ter sido matriculado.
- 10.10 No ato da matrícula, os médicos residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica da UESPI.
- 10.11 O candidato matriculado que não comparecer na instituição do Programa de Residência Médica no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a data de início das atividades 17.03.2014 será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 10.12 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica 2014 oferecidos pela UESPI que vierem a ser publicados pelo NUCEPE/UESPI.
- 10.13 Motivará a eliminação do interessado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 10.14 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário de início das provas;
 - b) não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
 - c) não comparecer a uma das fases, ou em todas, seja qual for o motivo;
 - d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - f) não devolver a prova no final do tempo previsto para a sua realização;
 - g) estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefones celulares, *paggers*, agendas eletrônicas, computadores de mão, etc.), bem como protetores auriculares;
 - h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 10.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UESPI juntamente com o NUCEPE e a Comissão Organizadora deste processo seletivo.

Teresina (PI) 27 de janeiro de 2014

Prof. Dr. Geraldo Eduardo da Luz Júnior
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UESPI

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	27.01.2014
Período de Inscrições	27.01 a 30.01.2014
Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição	31.01.2014
Prazo final para entrega de solicitação dos candidatos que pleiteiam atendimento especial para realização da prova objetiva.	31.01.2014
Divulgação do local de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do cartão de Informação na Internet	Até 07.02.2014
Realização da Prova Escrita Objetiva	09.02.2014
Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva	10.02.2014
Recursos contra questões e gabarito da Prova Escrita Objetiva	11 e 12.02.2014
Prazo para Entrega dos Títulos	13 e 14.02.2014
Resultado dos Recursos contra questões e divulgação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva	18.02.2014
Resultado da prova escrita Objetiva	19.02.2014
Resultado da Análise dos Títulos	20.02.2014
Recursos contra a Análise dos Títulos	21.02.2014
Resultado dos recursos contra a Análise dos Currículos	24.02.2014
Resultado Final	25.02.2014
Matrículas	26 e 27.02.2014

ANEXO II

PLANILHA PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. Não será recebido nenhum documento após a entrega do currículo.
2. O mesmo trabalho científico que atenda a inclusão de mais de um item deverá ser citado somente no item de maior valor de pontos.
3. Serão aceitos apenas os trabalhos científicos datados nos últimos 5 (cinco) anos
4. Os estágios e plantões não poderão ser concomitantes.
5. Será necessário comprovar o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico na base 10) para que o número de pontos correspondente possa ser computado.

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS
1. Histórico escolar (IRA na base 10 x 0,3)	3,0	
2. Curso de extensão na área da saúde devidamente cadastrado na IES (no mínimo 30 horas): 0,3 ponto por 1 curso	0,6	
3. Estágio extracurricular concursado, em regime de plantão, com no mínimo 24 h/semana (≥ 6 meses) em serviços ligados a IES (excluindo os obrigatórios): 0,5 ponto para cada período de 6 meses	1,0	
4. Monitoria com prova de seleção (≥ 6 meses): 0,5 ponto para cada período de 6 meses.	1,0	
5. Monitoria voluntária (≥ 6 meses): 0,2 ponto	0,2	
6. Iniciação científica (≥ 1 ano): 0,5 ponto para cada período de 1 ano.	1,0	
7. Trabalhos científicos apresentados em congresso regional ou local: 0,1 ponto por 01 trabalho	0,7	
8. Trabalhos científicos apresentados em congresso nacional ou internacional: 0,2 ponto por 01 trabalho	1,2	
9. Trabalhos científicos publicados em periódicos não indexados: 0,1 ponto por 1 trabalho.	0,2	
10. Trabalhos científicos publicados em periódicos indexados: 0,4 ponto por 1 trabalho	0,8	
11. Participação em Congresso Médico, Simpósio ou Jornada – 0,03 ponto por 1 participação.	0,3	
TOTAL GERAL	10,0	

Teresina, ____/____/2014

6. Declaro que as informações prestadas sobre meu currículo são verdadeiras e assumo total responsabilidade por qualquer informação inverídica
7. Assinatura do candidato



ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

NOME:	
RG:	CPF:
Tipo de deficiência:	
Requeiro junto ao Núcleo de Apoio à Pós Graduação, as seguintes condições especiais:	
-	
-	
-	
-	
-	
-	
para que eu possa realizar as provas do Processo Seletivo PROP – Residência Médica 2014.	

Nestes termos,
aguardo deferimento.

_____, ____/____/2014.

Assinatura

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO E ENVIADO JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO SUBITEM 3.1

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COM ACESSO DIRETO

Cirurgia Geral: 1.Considerações fundamentais de pré e pós-operatório, resposta endócrina e metabólica ao trauma, reposição nutricional e hidroeletrólítica do paciente cirúrgico. 2.Trauma, politraumatismo, choque, infecções e complicações em cirurgia. 3.Cicatrização das feridas e cuidados com drenos e curativos. 4.Lesões por agentes físicos, químicos e biológicos, queimaduras. 5.Hemostasia, sangramento cirúrgico e transfusão. 6.Noções importantes para o exercício da Cirurgia Geral sobre oncologia, anestesia, cirurgia pediátrica, vascular periférica e urológica, ginecologia e obstetrícia. 7.Antibioticoterapia profilática e terapêutica, infecção hospitalar. 8.Tétano, mordeduras de animais. 9.Cirurgia de urgência, lesões viscerais intra-abdominais. 10.Abdome agudo inflamatório, traumático penetrante e por contusão. 11.Sistemas orgânicos específicos: pele e tecido celular subcutâneo, tireóide e paratireóide, tumores da cabeça e do pescoço, parede torácica, pleura, pulmão e mediastino. 12.Doenças venosa, linfática e arterial periférica. 13.Esôfago e hérnias diafragmáticas. 14.Estômago, duodeno e intestino delgado. 15.Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 16.Cólon, apêndice, reto e ânus. 17.Fígado, pâncreas e baço. 18.Vesícula biliar e sistema biliar extra-hepático. 19.Peritonites e abscessos intraabdominais. 20.Hérnias da parede abdominal. 21.Parede abdominal, epíplon, mesentério, retroperitônio.

Bibliografia:

1. JORGE FILHO, Isac. **Cirurgia geral pré e pós operatório**. São Paulo: Editora Atheneu, 2011.
2. DOHERTY, GM. **Current. Diagnosis & Treatment Surgery**. 13.ed. The McGraw-Hill Companies, 2010.
3. FAHEL, Edvaldo; Savassi-Rocha, Paulo Roberto. **Abdome agudo não traumático**. Editora Medbook, 2008.

4. GREENBERGER, Norton J; BLUMBERG, Richard S; BURAKOFF, Robert. **Current. Diagnosis & Treatment Gastroenterology, Hepatology & Endoscopy**. The McGraw-Hill Companies, 2012.

5. MELO, Renato Miranda de ; ABDALLA, Ricardo Zugaib. **Hérnias da parede abdominal. Bases e Técnicas**. São Paulo: Editora Érica, 2007.

6. PITREZ, Fernando A.B.; PIONER, Sérgio R. **Pré e Pós-operatório em cirurgia geral e especializada**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 1999.

Clínica Médica: 1.Interpretação do exame físico. 2.Diagnóstico sintomático. 3.Interpretação de exames complementares básicos. 4.Interpretação clínica do hemograma, diagnóstico diferencial e tratamentos das anemias, leucopenias, policitemias, leucemias e linfomas. 5.Diagnóstico diferencial das linfadenopatias e esplenomegalias. 6.Arritmias. 7.Diagnóstico diferencial das cardiomiopatias (restritiva, congestiva e hipertrofica). Insuficiência cardíaca. 8.Hipertensão arterial. 9.Doenças coronarianas. 10.Doença valvular cardíaca. 11.Doenças da Aorta. 12.Doença arterial periférica. 13.Doença venosa periférica. 14.Asma brônquica. 15.Enfisema pulmonar. 16.Bronquite crônica. 17.Doença pulmonar obstrutiva crônica. 18.Tabagismo. 19.Pneumotórax. 20.Doença pulmonar ocupacional. 21.Doença intersticial pulmonar. 22.Pneumonias. 23.Síndrome de insuficiência respiratória. 24.Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. 25.Câncer de pulmão. 26.Tromboembolia pulmonar. 27.Insuficiência respiratória aguda. 28.Avaliação clínica da função renal. 29.Importância clínica do exame simples de urina (EAS). 30.Choque. 31.Insuficiência renal aguda. 32.Insuficiência renal crônica. 33.Infecções urinárias. 34.Doenças glomerulares. 35.Nefrolitíase. 36.Doenças da próstata. 37.Hemorragia digestiva. 38.Doenças do esôfago. 39.Doença úlcero-péptica. Gastrites. 40.Doenças funcionais do tubo digestivo. 41.Doença inflamatória intestinal. 42.Má absorção intestinal. 43.Diagnóstico diferencial das diarreias e da síndrome disabsortiva. 44.Parasitoses intestinais. 45.Diarreia. 46.Câncer do estômago. 47.Câncer do cólon. 48.Câncer do pâncreas. 49.Pancreatites. 50.Icterícias. 51.Hepatites. 52.Cirroses e suas complicações. 53.Hepatopatia alcoólica. 54.Hepatopatia induzida por drogas. 55.Diagnóstico diferencial das icterícias e cirrose hepática. 56.Tumores hepáticos. 57.Doenças da vesícula e vias biliares. 58.Diabetes mellitus. 59.Diagnóstico diferencial das dislipidemias. 60.Obesidade e desnutrição. 61.Hipertireoidismo. 62.Hipotireoidismo. 63.Alcoolismo. 64.Doenças infectoparasitárias. 65.AIDS e suas complicações. 66.Doenças sexualmente transmissíveis. 67.Dengue. 68.Lesões elementares da pele. 69.Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. 70.Osteoporose. 71.Osteoartrite. 72.Febre reumática. 73.Artrite reumatoide. 74.Vasculites. 75.Lúpus eritematoso sistêmico. 76.Meningoencefalites. 77.Doença de Parkinson. 78.Acidente vascular cerebral. 79.Intercorrências clínicas dos pacientes oncológicos.

Bibliografia:

1. PAPADAKIS Maxine A; MCPHEE Stephen J. **CURRENT Medical Diagnosis and Treatment 2013**. McGraw-Hill Companies, 2013.
2. Goldman, Lee; Ausiello, Deniss. **Cecil - Tratado de Medicina Interna**. 23 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
3. HARRISON, Tinsley Randolph; FAUCI, Anthony S. **Harrison Medicina interna 18º**. ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2013.

Ginecologia e Obstetrícia: 1.Planejamento familiar. 2.Dor pélvica e dismenorreia. 3.Doenças sexualmente transmissíveis e infecções genitourinárias. 4.Gravidez ectópica. 5.Doenças benignas do trato reprodutivo 6.Cirurgias para patologias benignas e malignas do



trato genital inferior. 7. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. 8. Doença inflamatória pélvica. 9. Endocrinologia ginecológica (amenorréia, anovulação, hirsutismo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). 10. Infertilidade. 11. Endoscopia ginecológica. 12. Endometriose. 13. Câncer de colo uterino. 14. Propedêutica do colo uterino. 15. Câncer de ovário. 16. Câncer de vulva. 17. Câncer de endométrio. 18. Doenças benignas e malignas da mama. 19. Ginecologia infanto-juvenil.

1. Assistência pré-natal. 2. Assistência ao parto. 3. Abortamento; prenhez ectópica. 4. Neoplasia trofoblástica gestacional. 5. Inserção baixa de placenta. 6. Descolamento prematuro de placenta. 7. Hiperêmese gravídica. 8. Doença hemolítica perinatal. 9. Doença hipertensiva específica da gravidez. 10. Incompetência istmo-cervical. 11. Amniorrexe prematura. 12. Prematuridade. 13. Gravidez prolongada. 14. Crescimento intrauterino retardado. 15. Oligodramnia e polidramnia. 16. Distócias. 17. Rotura uterina. 18. Tocotraumatismo (materno e fetal). 19. Infecção no parto e puerpério. 20. Mastite puerperal. 21. Sofrimento fetal (na gestação e no parto). 22. Mortalidade materna. 23. Mortalidade perinatal e neonatal. 24. Psicose puerperal. 25. Intercorrências clínico-cirúrgicas no ciclo gravídico-puerperal: hipertensão arterial; endocrinopatias e obesidade; diabetes; tromboembolismo; patologia venosa e coagulopatia; cardiopatias; alergopatias; pneumopatias; nefropatias; neuropatias; hepatopatias e colecistopatias; distúrbios gastrointestinais; pancreatites; hematopatias; dermatopatias; oftalmopatias; otorrinolaringopatias; parasitoses; viroses; infecção urinária; DST/AIDS; neoplasias ginecológicas benignas e malignas; abdome agudo; traumas; síndrome HELLP. 26. Propedêutica fetal: ultrassonografia; cardiotocografia; dopplervelocimetria; amniocentese; perfil biofísico fetal; cordocentese; punção de vilosidades coriônicas; TORCH. 27. Incompatibilidade do sistema Rh.

Bibliografia:

1. BEREK, Jonathan S. **Berek and Novak's Gynecology**. 15.ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2011.
2. MONTENEGRO, Carlos A. Barbosa; REZENDE, Jorge de. **Obstetrícia fundamental**. 12.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
3. MENKE, Carlos Henrique; RIVOIRE, Waldemar Augusto; PASSOS, Eduardo Pandolfi; FREITAS, Fernando. **Rotinas em ginecologia**. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
4. FREITAS, Fernando; COSTA, Sérgio H. Martins; RAMOS, José Geraldo Lopes; MAGALHÃES, José Antônio. **Rotinas em Obstetrícia**. 6.ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
5. CUNNIGHAN, et al. Williams **Obstetrícia**. 23. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.
6. NEME, Bussâmara. **Obstetrícia básica**. 2. ed. São Paulo: Sarvier, 2000.

Medicina Preventiva e Social: 1. Saúde coletiva/Saúde pública como campo de saberes e práticas em saúde: a construção histórica dos conceitos de saúde e doença. 2. Introdução ao estudo da epidemiologia: história, evolução conceitual e significado atual. 3. Bases conceituais dos modelos de atenção em saúde no Brasil. 4. Evolução do conceito de saúde pública no Brasil: o movimento de reforma sanitária e o Sistema Único de Saúde. 5. SUS: História, Regulamentação, Consolidação, Financiamento e Políticas Nacionais. 6. Vigilância em Saúde e Sistemas Nacionais de Informação em Saúde. 7. Atenção Primária à Saúde no Brasil. 8. Métodos de estudo em epidemiologia. Medicina e epidemiologia baseadas em evidência. 9. Saúde e Doença, perfil epidemiológico. 10. Distribuição das doenças/agraves de acordo com as variáveis demográficas e epidemiológicas. 11. Sistemas de informação em saúde. 12. Declaração de óbitos e declaração de nascido-vivo como instrumentos de saúde pública. 13. CID 10 aspectos

históricos, confirmação e significado para a saúde pública. 14. Noções de efetividade, eficácia e eficiência. 15. Noções de risco em saúde, risco relativo, risco absoluto. 16. Testes diagnósticos em saúde: noções de especificidade e sensibilidade, valores preditivos, razão de verossimilhança. 17. Epidemiologia das doenças transmissíveis e crônico-degenerativas. 18. Epidemiologia dos agravos à saúde passíveis de abordagem no nível primário de atenção à saúde e atenção básica. 19. Dengue, malária e gripe A (N1H1) como doenças reemergentes. 20. Plano nacional de imunização, imunológicos e rede de frio. 21. Epidemiologia e meio ambiente: epidemiologia da água, ar e lixo. 22. Aquecimento global: uma questão de saúde pública mundial.

Bibliografia:

Bibliografia:

1. AGUIAR, Zenaide Neto et. al. **SUS Sistema Único de Saúde: antecedentes, percurso, perspectivas e desafios**. 1ª.ed. São Paulo: Martinari, 2011.
2. GUSSO, Gustavo; LOPES, Jose M.S. **Tratado de Medicina e Comunidade: princípios, formação e prática**. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2v.
3. OHARA, Elizabete Calabuig Chapina et. al. **Saúde da Família: Considerações Teóricas e Aplicabilidade**. 2ª. Ed. São Paulo, 2010.
4. ANDRADE, Luiz Odorico Monteiro et. al. **SUS passo a passo: história, regulamentação, financiamento, políticas nacionais**. 2ª.ed. São Paulo: Hucitec, 2007.
5. COSTA, Elisa Maria Amorim da, et.al. **Saúde da Família: Uma abordagem multiprofissional**. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Rubio, 2009.
6. DUNCAN, B. B; SCHMIDT, M. I; GIUGLIANI, E.R.J. (Coord.). **Medicina Ambulatorial: Condutas de atenção primária baseadas em evidências**. 3ª ed. São Paulo: Artmed, 2004.
7. MACHADO, Maria de Fátima Antero Sousa et al. **Integralidade, formação de saúde, educação em saúde e as propostas do SUS: uma revisão conceitual**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, Apr. 2007.
8. ROUQUAYROL, Maria Zelia; ALMEIDA FILHO, Naomar de. **Epidemiologia e Saúde**. Rio de Janeiro, 6ª. ed. 2003.
9. MEDRONIO, Roberto A. et al. **Epidemiologia**. São Paulo: Editora Atheneu, 2006.
10. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Para entender a gestão do SUS**. Brasília: CONASS, 2003. Disponível em: <http://www.conass.org.br/arquivos/file/paraentenderagestaodosus.pdf>
11. BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter-federativa, e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/legislacao/docs/DECRETO_7508.pdf
12. BRASIL. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>
13. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/web_confmundo/docs/l8142.pdf

Pediatria: 1. Semiologia da criança e adolescente. 2. Conduta diagnóstica e terapêutica nas afecções mais prevalentes nas diferentes fases da infância e da adolescência. 3. Assistência neonatal. Alojamento



conjunto. 4.O recém-nascido normal. 5.Prematuridade e seus riscos. 6.Triagem neonatal. 7.Icterícia neonatal. 8.Distúrbios respiratórios do recém-nascido. 9.Manuseio das patologias neonatais de alta prevalência. 10.Infecções perinatais e congênicas. 11.Imunizações e o calendário vacinal. 12.Aleitamento materno. 13.Alimentação nos primeiros anos de vida. 14.Crescimento e desenvolvimento. 15.Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos na criança (desidratação e reidratação). 16.Distúrbios nutricionais da criança e do adolescente (desnutrição protéico-energética, obesidade, dislipidemias, erros alimentares, distúrbios alimentares, carências nutricionais). 17.Doenças prevalentes do aparelho respiratório (asma, infecções de vias aéreas superiores e inferiores). 18.Doenças prevalentes do aparelho digestório (doença diarreica aguda, subaguda e crônica; síndromes disabsorptivas; doença do refluxo gastroesofágico; malformações congênicas; obstipação intestinal). 17.Doenças do aparelho geniturinário (síndrome nefrítica, síndrome nefrótica, infecções do trato urinário, refluxo vesico-ureteral e outras malformações congênicas). 18.Aspectos patogênicos, epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos das doenças infecto-parasitárias na infância. 19.Doenças exantemáticas. 20.Cardiotopias congênicas. 21.Febre reumática. 22.Vasculites prevalentes na criança. 23.Abordagem cirúrgica do paciente pediátrico. 24.Anemias carenciais. 25.Doença falciforme e outras anemias hemolíticas. 26.Doenças linfoproliferativas na criança e no adolescente. 27.Manifestações hemorrágicas na criança. 28.Síndromes convulsivas em Pediatria. 29.Trauma. Intoxicações exógenas: prevenção e atendimento inicial. 30.Prevenção de acidentes na infância. 31.Prevenção de maus tratos. 32.Estatuto da Criança e do Adolescente. 33.Promoção da saúde do adolescente. 34.Atenção básica à criança com necessidades especiais. 35.Relacionamento médico-paciente-família. 36.Ética em Pediatria.

Bibliografia:

1. KLIEGMAN, R.M. et al. **Nelson - Tratado de Pediatria**. Tomos I e II. 18 ed. Editora Elsevier, 2009.

2. LOPEZ, F.A. et al. **Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria**. Tomos I e II. 2 ed. Editora Manole, 2010.

3. SCHVARSTMAN, B.G.S. et al. **Coleção Pediatria do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas FMUSP**. Volumes 1 a 22. Editora Manole, 2009.

4. BRASIL. Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://estatico.redeglobo.globo.com/2013/08/02/Cartilha_Autismo.pdf

5. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com paralisia cerebral. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_paralisia_cerebral.pdf

6. BRASIL. Diretrizes de atenção à pessoa com Síndrome de Down. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_atencao_pessoa_sindrome_down.pdf

7. BRASIL. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Obra completa em 4 volumes. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_saude_recem_nascido_profissionais_v2.pdf

8. BRASIL. Estatuto da criança e do adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/785/estatuto_crianca_adolescente_7ed.pdf

9. BRASIL. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem. Brasília:

Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf

10. BRASIL. Informe técnico da introdução da vacina pentavalente. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: <http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2012-06/informe-tecnico-vacina-pentavalente.pdf>

11. BRASIL. Informe técnico da campanha nacional de multivacinação para atualização do esquema vacinal. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2013-08/informe-tecnico-da-campanha-de-vacinacao-2013_final.pdf

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO

1. TERAPIA INTENSIVA:

1.Ressuscitação cardíaco-respiratória. 2.Choque. 3.Arritmia cardíaca. 4.Emergências hipertensivas. 5.Síndromes coronarianas. 6.Edema Agudo de Pulmão. 7.Insuficiência Respiratória Aguda. 8.Asma e DPOC. 9.Distúrbios hidroeletrólíticos. 10.Distúrbios Ácido-Base. 11.Acidente Vascular Encefálico. 12.Coma. 13.Mal epilético. 14.Hemorragias digestivas. 15.Atendimento ao Politraumatizado. 16.Atendimento ao grande queimado. 17.Emergências no paciente diabético. 18.Princípios de Toxicologia. 19.Emergências Cirúrgicas Torácicas. 20.Abdome agudo. 21.Sepse e Choque séptico. 22.Antibioticoterapia. 23.Insuficiência Renal Aguda. 24.Interpretação Clínica de Exames Laboratoriais

Bibliografia:

1. Braunwald E, Fauci A et al. **Medicina Interna de Harrison**. 2 volumes. 18ª ed. Artmed, 2013.

2. Stone CK, Humphries RL. **CURRENT: Medicina de Emergência. Diagnóstico e Tratamento**. 7ª ed. Editora MacGraw-Hill.

3. Beuchamo T, Courtney M. **Sabiston – Tratado de Cirurgia**. 2 volumes. 18ª ed. Editora Elsevier.

2. NEFROLOGIA:

1.Anemias. 2.Arritmias cardíacas. 3.Artrites e artropatias. 4.Asma e DPOC. 5.Assistência clínica ao paciente oncológico. 6.Choque e reanimação cardiorespiratória. 7.Colagenoses e vasculites. 8.Diabetes mellitus. 9.Diarreias agudas e crônicas. 10.Dislipidemias. 11.Distúrbios hidro-eletrólíticos. 12.Doenças da tireóide. 13.Doenças infecciosas: SIDA, Dengue, Leptospirose, Hanseníase, Parasitoses, Doenças Sexualmente Transmissíveis, dentre outras. 14.Doenças pépticas e hemorragia digestiva. 15.Hepatites e hepatopatias. 16.Hipertensão arterial. 17.Infecção do trato urinário. 18.Infecções respiratórias. 19.Insuficiência cardíaca e cardiopatias isquêmicas, valvulares e congênicas. 20.Insuficiência renal aguda e crônica. 21.Doenças glomerulares. 22.Interpretação clínica de exames laboratoriais. 23.Sepse e antibioticoterapia. 24.Tromboembolismo pulmonar.

Bibliografia:

1. Braunwald E, Fauci A et al. **Medicina Interna de Harrison**. 2 volumes. 18ª ed. Artmed, 2013.

2. RIELLA, M.C., **Princípios de Nefrologia e distúrbios hidroeletrólíticos**. 5ª Ed, Guanabara Koogan, 2010.

3. PAPADAKIS, M.A. et al. **Current Medical Diagnosis Treatment**. Hill, 53ª Ed, 2013.

4. NISSENSON, A.R. et al. **Current Diagnóstico e Tratamento. Nefrologia e Hipertensão**, AMGH, 2011.

ACORDO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Termo de Acordo Extrajudicial, de um lado a servidora **MARIA IRISDALVALOPES CAMPELO**, brasileira, casada, Professora, Classe SL, Padrão IV, nascida em 15/12/1952, portadora da RG 191.773 SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 105.180.023-49, Matrícula nº 059285-4, residente e domiciliado na Quadra 86, Casa 16, Bairro - Sacy, Teresina-PI, e de outro lado o **ESTADO DO PIAUÍ**, representado neste ato pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí, **Paulo Ivan da Silva Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0847442, e inscrito no CPF sob o nº 386.922.283-20, resolvem de comum acordo o seguinte:

- 1) A servidora **MARIA IRISDALVA LOPES CAMPELO** renuncia ao direito sobre o que se funda a Ação, em conformidade com o exposto no Art. 269, V do Código de Processo Civil, desde que o Estado do Piauí realize o pagamento do montante de **R\$ 12.525,70 (Doze mil Quinhentos e Vinte e Cinco reais e Setenta Centavos)**, em 10 (dez) parcelas mensais no valor de R\$ 1.252,57 (Um mil Duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) devendo ser a primeira parcela implantada a partir do mês de Fevereiro/2014, no contracheque do servidor, referente à diferença de vencimento não percebida pelo requerente.
- 2) Com o cumprimento do presente acordo, as partes se darão mútua e recíproca quitação, para nada mais reclamar uma da outra, seja a que título for.

Assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, 09 de Janeiro de 2014.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração do Estado do Piauí

Wélgma Rodrigues de Sena
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas/SEAD

Maria Irisdalva Lopes Campelo
Servidor

Testemunhas:

- 1) _____
CPF nº _____
- 2) _____
CPF nº _____

ACORDO EXTRAJUDICIAL

Pelo presente Termo de Acordo Extrajudicial, de um lado o servidor inativo **ALMIR ALVES RÊBELO**, brasileiro, casado, médico aposentado, nascido em 08/08/1935, portador da RG nº 121.262/ SJSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 008.813.093-20, Matrícula nº 038486-X, residente e domiciliado na Praça Leônidas Melo, Nº 250, Centro, Esperantina-PI, representado por sua procuradora **EMÍLIA MARIA GONÇALVES REBÊLO**, (Procuração Ad Judicia Et Extra, registrada no Cartório de Deus C. Lages da Comarca de ESPERANTINA-PI, no dia 17/01/2014) brasileira, solteira, advogada, OAB/PI nº. 7225, portadora da RG nº 2.205.026/ SSP-PI e inscrita no CPF nº 005.097.033-05 domiciliada na Rua Benjamin Constant nº 1699, Centro, CEP 64000 – 280, Teresina-PI, e do outro lado o **ESTADO DO PIAUÍ**, representado neste ato pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí, **Paulo Ivan da Silva Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº 0847442, e inscrito no CPF sob o nº 386.922.283-20, resolvem de comum acordo o seguinte:

- 1) O Servidor **ALMIR ALVES RÊBELO** renuncia ao direito sobre o que se funda a Ação, em conformidade com o exposto no Art. 269, V do Código de Processo Civil, desde que o Estado do Piauí realize o pagamento do montante de **R\$ 16.639,92 (DEZESSEIS MIL SEICENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 3.327,98 (Três mil Trezentos e Vinte e Sete reais e noventa e Oito centavos) devendo ser a primeira parcela implantada a partir do mês de Janeiro/2014, no contracheque do servidor, referente à diferença de proventos proveniente do Ato Revisional de Proventos da Aposentadoria por idade e tempo de contribuição e Proventos Integrais, oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (Acórdão Nº 2.039/13/TCE, Processo TC nº: 08.347/13, Decisão nº 360/13, Relator: Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho) e Portaria Nº 21.000-542-GB-DUGP/2013, publicada no DOE nº 80, de 30/04/13, p. 09.

- 2) Com o cumprimento do presente acordo, as partes se darão mútua e recíproca quitação, para nada mais reclamar uma da outra, seja a que título for.

Assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Teresina, 17 de Janeiro de 2014.

Paulo Ivan da Silva Santos
Secretário de Administração do Estado do Piauí

Wélgma Rodrigues de Sena
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoa/SEAD

Emília Maria Gonçalves Rebêlo
Procuradora

Of. 194

EDITAL – IRENE MALISZEWSKI TOLFO- CPF – 751.994.753-04 e LEIDI, residente e domiciliado na Rua Hermes Saraiva, 600, no município de Bertolinia – PI, torna público que **REQUEREU** junto a **SEMAR - PI**, o pedido de Renovação da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, na **FAZENDA CANTO ALEGRE II**, no município de Bertolinia – PI. Teresina (PI), 28/01/2014.

P. P. 16573



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

- **COMUNICADO** -

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI**, torna público que deu entrada junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, no **pedido de Renovação da Licença de Instalação (LI)**, Número/Processo D000146/13 – 000602/13 com vencimento em 05/03/2014, referente ao empreendimento/atividade **construção da Barragem Tinguís no município de Brasileira – PI**.

Of. 097

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE
GESTOR PÚBLICO E ANALISTA DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ****EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS
OBJETIVAS E DISCURSIVA-REDAÇÃO**

O Secretário de Administração do Estado do Piauí e o Secretário de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos vagos do Quadro Permanente de Pessoal dessas Secretarias, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí em 06/09/2013, **RESOLVEM**:

- I. INFORMAR** que em face das decisões pelo provimento de recursos, houve atribuição de questões a todos os candidatos presentes às provas, e alteração do gabarito preliminar divulgado no site da Fundação Carlos Chagas, conforme segue:

a) Questões Atribuídas

Cargo: **Gestor Público (A01)**

Questão 55 tipo 1

Questão 55 tipo 2

Questão 55 tipo 3

Questão 55 tipo 4

Questão 55 tipo 5

Cargo: **Analista de Planejamento e Orçamento (B02)**

Questão 66 tipo 1

Questão 66 tipo 2

Questão 63 tipo 3

Questão 63 tipo 4

Questão 64 tipo 5

- II.** As respostas aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos pelo site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.

- III.** Na conformidade do previsto nos Capítulos 8 e 9, do Edital de Abertura de Inscrições, foram considerados habilitados, observada a lista em ordem de classificação por cargo, os candidatos relacionados no ANEXO I deste Edital.

- IV.** Na conformidade do previsto nos Capítulos 8 e 9, do Edital de Abertura de Inscrições, foram considerados habilitados, observada a lista em ordem de classificação por cargo, os candidatos com deficiência relacionados no ANEXO II deste Edital.

- V.** Todos os candidatos que realizaram as Provas, inclusive os que não lograram alcançar pontuação suficiente para habilitação, poderão visualizar as suas notas e conferir os seus desempenhos individuais por intermédio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

- VI.** Estabelecer que será concedida Vista da folha de respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva-Redação, de acordo com o estabelecido nos itens 12.6 e 12.7, do Edital de Abertura de Inscrições.

- VII.** Reiterar que os recursos referentes ao Resultado das Provas, Vista da folha de respostas da Prova Objetiva e Vista da Prova Discursiva-Redação poderão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital, exclusivamente por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações constantes do Edital de Abertura de Inscrições não serão apreciados.

- VIII.** Reiterar que os candidatos habilitados nos limites estabelecidos no item 9.1 do Edital de Abertura de Inscrições terão avaliados os títulos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, nessa fase de avaliação, na forma prevista no Capítulo 10 do Edital de Abertura de Inscrições.

- a) O resultado da avaliação dos Títulos será divulgado no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.

Teresina/PI, 27 de janeiro de 2014.

ANEXO I**HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
(RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA-REDAÇÃO)**

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ
GESTOR PÚBLICO E ANALISTA DE PLAN. E ORÇAMENTO
DATA DE EMISSÃO: 27/01/2014

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA-REDAÇÃO)

Cargo: A01 - GESTOR PÚBLICO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	MÉDIA	CLASS
0001135g	JOAO HENRIQUE EULALIO CARVALHO	0000000002736420	90.08	1
0001489i	LUIZ EDUARDO TERTO FORTES RAPOSO	0000000002577366	89.29	2
0001835b	PABLO BARBOSA MAGALHAES	0000000002900283	88.10	3
0000247b	ANTONIO ITALO RIBEIRO OLIVEIRA	0000000002732452	86.67	4
0000650g	ENIO QUEIROZ E SILVA LIMA	0000000005022675	86.35	5
0001790f	NAYANA CAVALCANTE COSTA	0000000002577015	81.99	6
0000109a	AMANDA LEITE E SILVA	0000000002363384	81.90	7
0000483c	DANIELA CAMARCO DO LAGO VELOSO	0000000002230917	81.83	8
0000353a	CARLOS EDUARDO RIBEIRO PORTELA MENEZES	0000000002578128	81.51	9
0001336f	LARA CUNHA GUIMARAES	0000000002503666	81.11	10
0000766d	FLORENTINO MANUEL LIMA CAMPELO JUNIOR	0000000002758301	80.88	11
0002280j	WELLINGTON SILVA CARVALHO	0000000002024437	80.72	12

Diário Oficial

53

Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014 • Nº 19

0000329d	BRUNO MOTA MONIZ	0000000002033610	80.00	13
0001431k	LUANA GONCALVES DE SOUSA	0000000002576863	79.29	14
0000302f	AURICELIA CAROLINE DE CARVALHO CARDOSO	0000000002427164	78.65	15
0000185f	ANDRE SOBRAL FRANCO	0000000002109651	78.49	16
0000340c	CAMILA CASTRO LUSTOSA NOGUEIRA	0000000002089099	78.17	17
0000719f	FELIPE LEAL SOUZA	0000000002293707	78.17	17
002072c	SARAH RESENDE PASSOS TEOTONIO LUZ	0000000001970178	78.10	19
0001917d	RAIMUNDO NONATO DE O MONTEIRO JUNIOR*	000000000191522PI	78.02	20
0000092j	ALLISSON RANGEL MOURA MARTINS	0000000002906750	77.86	21
0000901f	GESSIVAL ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO	0000000002632653	77.46	22
0001685i	MARILIA MEDEIROS CELESTINO DE SOUSA	0000000002335866	77.46	22
0000423g	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO MACHADO FERRAZ	0000000001263690	77.06	24
0001474g	LUDMANN MOURA MIRANDA	0000000000813333	77.06	24
0000972g	HELI DE VASCONCELOS CASTELO BRANCO	0000000002369934	76.99	26
0001372j	LEONARDO CESAR SANTOS CHAVES	0000000114815442	76.83	27
0000897h	GERMANO ALVES PAIVA	0002001010448950	76.59	28
0001249k	JULIANA ALCANTARA DE SOUSA	0000000000216573	76.59	28
0000528j	DELLANE MARILIA DE SOUZA LOPES	0000000002004535	76.43	30
0001674d	MARIANA CAMPELO RODRIGUES	0000000002586847	76.43	30
0000740h	FILIFE CARDOSO OLIVEIRA	00000000005014141	76.19	32
0000242c	ANTONIO FABIO DA SILVA OLIVEIRA	0000000002302239	76.11	33
0001046h	ITALO GABRIEL ALMEIDA ROCHA	0000000002505072	75.79	34
0000703b	FABIO JOSE NUNES BRANDAO	0000000001818217	75.24	35
0000063c	ALEICE DE MIRANDA CARVALHO	0000001442889152	75.08	36
0000789e	FRANCISCO ALBERTO BEZERRA JUNIOR	0000000001504455	75.08	36
0000934j	GLAUCE SANTANA DA SILVA	0000000001648887	75.08	36
0001304d	KEISIANE ROCHA SABOYA	0000099010225349	75.00	39
0000661a	ERIK BARROS DA SILVA NUNES	0000000001999856	74.92	40
0000277k	ARNALDO HYEROCLES MESSIAS ALVES	00000000005021809	74.84	41
0002229j	VANESSA LIRA BRASIL	0000000002577580	74.84	41
0000229k	ANTONIO ADAILTON MODESTO DA SILVA JUNIOR	0000000002277300	74.45	43
0000499g	DANILO FONSECA ROCHA	0000000002638295	74.45	43
0002052h	SAMUEL MENDES DA SILVA	0000000002363972	74.29	45
0001120e	JESSICA NOBRE RIEDEL	0000000002577205	73.57	46
0002289f	WILLIAMS SOBREIRA SOARES	0000000002378262	73.57	46
0000689a	EVILSON LUIS BONFIM DE OLIVEIRA*	0000000002364488	73.49	48
0000763i	FLAVIO SARAIVA DA COSTA	0000000002581787	73.26	49
0001605g	MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DE MELO	0000280454620043	73.26	49
0000555b	DIOGO DE SOUZA CUNHA	0000001176790625	73.17	51
0000123f	ANA CAROLINE ALENCAR DE SOUZA	0000000002732279	73.02	52
0001601j	MARIA CAROLINA COSTA MADEIRA	0000098010124846	72.78	53
0000909k	GILIAN DANIEL DE OLIVEIRA	0000000002655944	71.83	54
0001069i	JACSON OLIVEIRA LIMA	0000000001626077	71.83	54
0002196j	THOMSON ESMERALDO ALBUQUERQUE BESERRA	0000000002736577	71.67	56
0000282d	ARTHUR ROSA RIBEIRO CUNHA	0000000002107676	71.43	57
0001050j	IVANA SERRA RODRIGUES SILVA	0000096002357989	71.27	58
0001573i	MARCOS COELHO QUIDUTE	0000000002276398	71.19	59
0001382b	LETICIA NARA ALVES FERREIRA	0000000002304579	70.16	60
0001198i	JOSE FORTES DE PADUA NETO*	0000000002093767	66.83	61
0000054b	GISELA MARIA PEREIRA XIMENES VIEIRA*	0000000000889839	66.11	62
0000003g	CAYO CEZAR BATISTA BARBOSA DE SOUSA*	0000000002572723	65.48	63
0001476k	LUIS ANTONIO MIRANDA RABELO*	0000000002577165	65.48	63
0000036k	ADRIANO FELIX DE OLIVEIRA MENDES ROCHA*	0000000002164516	64.60	65
0001723b	MAYRON DANTAS DE MACEDO*	0000000002278513	63.89	66
0002134j	SUZY ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO*	0000000002277201	61.43	67
0000929f	ROBERTHA DE SAMPAIO PEREIRA COELHO*	0000000001789253	61.27	68
0001273h	JURGLEYDE DORIS MAIA CARVALHO*	0000000001302407	58.89	69

69 Candidato(s) nesta opção

* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

Cargo: B02 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	MÉDIA	CLASS
0001477b	LUIS BATISTA DE SOUSA JUNIOR	0000000002506520	81.19	1
0000448a	CONCEICAO DE MARIA DOS SANTOS	0000000002577629	73.26	2
0001580f	MARCOS VINICIUS LUZ	0000000002456228	72.70	3
0001676h	MARIANA TAVARES VIEIRA DE OLIVEIRA	0000000002708082	72.15	4
0000243e	ANTONIO FERNANDO DE SOUSA BARBOSA	0000000005022311	71.27	5
0001138b	JOAO LUIS CARDOSO FIGUEIREDO JUNIOR	0002002009159964	71.11	6
0000723h	FELIPPE GUSTAVO MIRANDA PEREIRA	0000000002505384	69.52	7
0002135a	SYLVIO JULIO ALVES PARENTE	0000000001161188	69.37	8
0000713e	FAMES BORGES MENDES	0000000002302040	69.29	9
0001312c	KERLE PEREIRA DANTAS	0000000352508693	69.29	9
0002029b	RUBENS FRANCO SILVA	0000000002735730	67.70	11
0001454a	LUCIANA DE PAULA NAZARENO MARTINS MARINHO	0000000002276219	67.62	12

Diário Oficial

54



Teresina(PI) - Terça-feira, 28 de janeiro de 2014 • Nº 19

0001926e	RAMON PATRESE VELOSO E SILVA	0000000002506149	67.15	13
0000391i	CASSIO NASCIMENTO MINEIRO	0000000005020018	66.90	14
0002208b	TONYVAN DE CARVALHO OLIVEIRA*	0000000001411697	65.95	15
0002250a	VIRLANDIA ALVES GRACIANO SILVA	0000000001538497	65.95	15
0000428f	CLECIO MOREIRA LOPES	0000000001870007	65.08	17
0002160k	TERCIO GOMES RABELO	0000000002738120	64.60	18
0002231h	VANESSA NAIARA LOPES DE OLIVEIRA	0000000002263107	64.60	18
0001147c	JOAO PAULO TEIXEIRA BRASIL	0000000002276489	63.81	20
0001964b	RENATO RUBENS DA COSTA MACHADO JUNIOR	000002054814SSPI	63.81	20
0001047j	ITALO SILVA VAZ	0000000002577376	63.65	22
0001732c	MICHELANGELO SOUSA DA SILVA	0000000002615212	63.41	23
0001221k	JOSE RIBAMAR PAIXAO DOS REIS JUNIOR	0000000002867030	61.83	24
0001469c	LUCILENE RODRIGUES DE MELO	0000000002208224	61.67	25
0001714a	MAXWEL DE SOUSA FONSECA	0000000001394912	61.67	25
0001110b	JEFFESON DA SILVA LIMA	00000000434614343	61.11	27
0000645c	ENEAS FONSECA PINHO	0000000094782285	60.95	28
0002039e	SALVADOR LOPES NETO	0000000002240546	60.88	29
0000133i	ANA ESTER VELOSO CAVALCANTI LUZ	0000000001147676	60.79	30
0000726c	FELLIPE SAMPAIO BRAGA	0000000002921256	60.72	31
0001839j	PAMELLA BARBARA LUSTOSA	0000000002340896	60.72	31
0001992g	RODRIGO CAETANO MAGALHAES DANTAS	0000000002634926	60.56	33
0002313j	YURI VIANA DA MOTA	0000173873920019	60.56	33
0001437a	LUCAS CAMPELO	0000000002101191	60.32	35
0000308g	BARBARA IVNA SOARES SANTOS	0000000002232566	59.76	36
0000268j	ARIANE DA SILVA BARBOSA LIMA	0000000002209187	59.60	37
0000681g	EVANDO VAZ LUSTOSA	0000000001673790	58.65	38
0000700g	FABIO DE SOUSA SANTOS SOARES	0000000002432659	52.94	39
0000709c	FABRICIO KELSON SOUSA ALMEIDA	0000000002370073	52.38	40

40 Candidato(s) nesta opção
* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

ANEXO II

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA-REDAÇÃO)

SEC DE ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO DO PIAUÍ
GESTOR PÚBLICO E ANALISTA DE PLAN. E ORÇAMENTO
DATA DE EMISSÃO: 27/01/2014

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVA-REDAÇÃO)

Cargo: A01 - GESTOR PÚBLICO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	MÉDIA	CLASS	CL.DEF
0001917d	RAIMUNDO NONATO DE O MONTEIRO JUNIOR	000000000191522PI	78.02	20	1
0000689a	EVILSON LUIS BONFIM DE OLIVEIRA	0000000002364488	73.49	48	2
0001198i	JOSE FORTES DE PADUA NETO	0000000002093767	66.83	61	3
0000054b	GISELA MARIA PEREIRA XIMENES VIEIRA	0000000000889839	66.11	62	4
0000003g	CAYO CEZAR BATISTA BARBOSA DE SOUSA	0000000002572723	65.48	63	5
0001476k	LUIS ANTONIO MIRANDA RABELO	0000000002577165	65.48	63	5
0000036k	ADRIANO FELIX DE OLIVEIRA MENDES ROCHA	0000000002164516	64.60	65	7
0001723b	MAYRON DANTAS DE MACEDO	0000000002278513	63.89	66	8
0002134j	SUZY ANEE ELEN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	0000000002277201	61.43	67	9
0000929f	ROBERTHA DE SAMPAIO PEREIRA COELHO	0000000001789253	61.27	68	10
0001273h	JURGLEYDE DORIS MAIA CARVALHO	0000000001302407	58.89	69	11

11 Candidato(s) nesta opção

Cargo: B02 - ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	MÉDIA	CLASS	CL.DEF
0002208b	TONYVAN DE CARVALHO OLIVEIRA	0000000001411697	65.95	15	1

1 Candidato(s) nesta opção